

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 11 de Julho de 2018 Nº 27298

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 188, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 443.041,84 (quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3307	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	443.041,84
TOTAL		443.041,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos José Arlindo de Oliveira Silva

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 3307				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	443.041,84
TOTAL GERAL:											443.041,84

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 3307				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	85.000,00
14	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	258.041,84
TOTAL FISCAL:											443.041,84
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											443.041,84

ANEXO III		3307		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	3307	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3307	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3307	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	3307	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS			
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)			100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 189, DE 11 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 15.016,82 (quinze mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2884	14601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	15.016,82
TOTAL		15.016,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2884					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2010	9900	Manutenção de órgãos colegiados - ESTADO	F	339000000	396	OD	NO	15.016,82	
TOTAL GERAL:											15.016,82	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00	
TOTAL SEGURIDADE:		0,00	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	
Processo:	2884	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 26.234/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 72538/2018, resolve prorrogar o Ato nº 25.314/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/05/2018, que trata da cessão de **GEORGINA BARBOSA NUNES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 244628/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 26.235/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 628/C.I.C.P./G.C.E./CorregGPM/2018, datado de 15 de junho de 2018, **resolve sobrestar**, no período de 05 de junho a 04 de julho de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado por Ato Governamental nº 20.869, de 06 de outubro de 2017, publicado no DOE da mesma data, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA**, conforme justificativas constantes no Processo nº 319989/2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



WESNEY DE CASTRO SODRÉ
Secretário-Chefe da Casa Militar

EXONERAÇÃO**ATO Nº 26.236/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN** do cargo de Diretora-Presidente, da **MT Participações e Projetos S.A - MT PAR**, a partir de 11 de julho de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Interino

ATO Nº 26.237/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 266841/2018, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve**

dispensar da função de Ouvidores Setoriais em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:
 - Ouvidor Setorial: **William Tell Souza Lima**
 - Sub-ouvidor Setorial: **Indira Ashant Martins M. Nasser**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil




JOSÉ CELSO DÓRILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

NOMEAÇÃO**ATO Nº 26.238/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 316266/2018, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar RAFAEL LUCAS DE BRITO CORREA** para exercer a função de ouvidor Setorial do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT Saúde.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ CELSO DÓRILEO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 26.239/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 266841/2018, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve designar** para exercerem a função de Ouvidores Setoriais em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:
 - Ouvidor Setorial: **Renan Naves Braga**
 - Sub-ouvidor Setorial: **Heuque Aparecida Ramos Capistrano**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ CELSO DÓRISLEIO LEITE
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 26.240/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 319013/2018, e o disposto no artigo 4º da Lei nº 10.498, de 17 de janeiro de 2017, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, as pessoas abaixo indicadas:

1. **Leopoldo Rodrigues de Mendonça**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Presidente;
2. **Daniella Soares de Almeida Bueno**, Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - Vice-Presidente;
3. Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
 - Titular: **Alexandre Possebon da Silva**
 - Suplente: **Érika Pereira Segóvia da Silva**
4. Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:
 - Titular: **Thiago Augusto Tunes**
 - Suplente: **João Marcelo Brandini Nespóli**
5. Representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
 - Titular: **Lilian Ferreira dos Santos**
 - Suplente: **Paulo de Tarso Abranches Soares**
6. Representantes da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:
 - Titular: **Eduardo Silva Dantas**
 - Suplente: **Vânia Ângela Khol**
7. Representantes do Instituto Mato-grossense da Carne - IMAC:
 - Titular: **Guilherme Linares Nolasco**
 - Suplente: **Paula Ferreira Neves Sodré**
8. Representantes da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Mato Grosso - SFA/MT:
 - Titular: **Ângela Jardim Duarte Vieira**
 - Suplente: **José de Assis Guaresqui**
9. Representantes da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso - FAMATO:
 - Titular: **Lucélia Denise Avi**
 - Suplente: **Karine Gomes Machado**
10. Representantes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI/MT:
 - Titular: **Orlando Luiz Nicolotti**
 - Suplente: **Ademir Braga Caldeira**

11. Representantes do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso - CRMV:
 - Titular: **Verton Silva Marques**
 - Suplente: **Milene Josyane Vidotti**
12. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT:
 - Titular: **Walter José de Sousa Buzatti**
 - Suplente: **João Pedro Valente**
13. Representantes da Associação dos Servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - ASSIN/MT:
 - Titular: **Artur Luciano Venturi**
 - Suplente: **Fernanda da Silva Rocco**
14. Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT:
 - Titular: **Valdinei Bento dos Santos**
 - Suplente: **Jandir José Milan**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO CASA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018/CASA CIVIL PROCESSO Nº 267160/2018/CASA CIVIL

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO, torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo, sendo Uniformes Personalizados, visando atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2018/CCV e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **12/07/2018 a 26/07/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min Horário local (Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 26/07/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: marilzapelegrini@casacivil.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3825.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Talita Peske Rodrigues
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Ordenadora de Despesas
Casa Civil
(original assinado)

PORTARIA Nº 23/2018/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9214 de 23 de setembro de 2009 e Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da **Casa Civil do Governo, referente ao ano de 2017**, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá MT, 28 de junho de 2018.

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Original Assinado)

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matricula	Nome	Cargo	Média Final
97436	Ademir Souza de Carvalho Junior	Analista Administrativo	9,8
257857	Eliane Diva Arruda Jurhosa	Analista Administrativo	9,3
246781	Jacio de Andrade Carvalho	Analista Administrativo	9,8
80110	José Gonçalo de Freitas	Analista Administrativo	9,5
256146	Juliana Fernanda Gonçalves	Analista Administrativo	8,5
140011	Leide Antonietti Abranches	Analista Administrativo	10,0
204271	Marcelo Henrique M. da Luz	Analista Administrativo	9,3
256241	Priscilla A. Lotufo Bussiki Fujimura	Analista Administrativo	9,9
136665	Sandra Batista Morais Matsui	Analista Administrativo	9,9
204612	Sônia Maria F. Santiago	Analista Administrativo	9,4
205516	Zeni Campregher	Analista Administrativo	9,6

TECNICO ADMINISTRATIVO			
Matricula	Nome	Cargo	Média Final
249427	Benedita Helena da Silva	Técnico Administrativo	9,8
255413	Ioneide Aparecida dos Reis	Técnico Administrativo	9,4
249424	Marcielly Moura Reis da Guia	Técnico Administrativo	9,8
135389	Natalia Figueiredo de Arruda	Técnico Administrativo	9,9
249271	Rosilene Garcia de Souza	Técnico Administrativo	7,8
218734	Wanderson da Silva	Técnico Administrativo	9,8
255461	Willian Dambros	Técnico Administrativo	8,4

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
Matricula	Nome	Cargo	Média Final
201559	Bruno Vidal Montenegro	Analista Desenv. Econ. Social	9,8
222305	Luiz Carlos Grassi	Analista Desenv. Econ. Social	8,8
248739	Eronides Machado Nascimento	Analista Desenv. Econ. Social	9,8

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
Matricula	Nome	Cargo	Média Final
25495	Amilco dos Santos	Técnico Desenv. Econ. Social	9,4
52678	Bethânia Auxiliadora F. Monteiro	Técnico Desenv. Econ. Social	9,7
16171	Jair Alves da Silva	Técnico Desenv. Econ. Social	9,8
62097	Jorge Dias de Aquino	Técnico Desenv. Econ. Social	9,2
28090	Maria José da Silva Camargo	Técnico Desenv. Econ. Social	9,6
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	Técnico Desenv. Econ. Social	9,9
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	Técnico Desenv. Econ. Social	9,4

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL			
Matricula	Nome	Cargo	Média Final
114604	Emiliano Marques de Oliveira	Apoio Desenv. Econ. Social	9,5
58223	Josue Tomaz Ferreira	Apoio Desenv. Econ. Social	9,5
58310	Wilson Jose Dutra	Apoio Desenv. Econ. Social	8,3

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS DE MATO GROSSO - CEACF****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - 07/06/2018**

Aos 07 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14h45min, no Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, Palácio Paiaguás, reuniram-se para Reunião Ordinária do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.414/2012, o Secretário-Chefe da Casa Militar e demais membros representantes:

Cel PM Wankley Correa Rodrigues - Secretário-Chefe da Casa Militar em Substituição Legal;

Ten Cel PM Jean Klebber Britto da Silva - SESP;

Carmen Lucia Coutinho Bertolini - INTERMAT;

André Xavier Ferreira Pinto - Procuradoria Geral do Estado;

Corina Pissato - Defensoria Pública do Estado;

Major PM Lucélio Ferreira Martins Faria França - SPOE/PMMT.

Após pedir a benção de Deus na condução dos trabalhos, o Presidente do Comitê deu início à reunião, passando os membros a deliberar sobre as seguintes pautas:

PARA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ

Nº	Área	Processo Administrativo	Deliberações
1	5,65 hectares, dentro de uma área maior de 169,94 hectares, no local denominado Fazenda Carumbé, Varzea Grande IV, em Cuiabá-MT.	50607/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
2	Fazenda Nova Esperança, Jauru - MT.	58480/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
3	Fazenda Itaguaíra, Araputanga - MT.	143623/2018	Comitê deliberou por aguardar a audiência de conciliação e inserir o processo na pauta da próxima reunião.
4	Residencial Carandá Bosque, Sinop - MT.	193699/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
5	Fazenda São Francisco de Assis do Rio Paraguai, Cáceres - MT.	196607/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.
6	Chácara do Serginho, situada na rua Angelin Zeni, bairro Pioneiro, Apicás - MT.	234446/2018	Comitê deliberou pelo imediato cumprimento da ordem.

PARA CONHECIMENTO DO COMITÊ - MANDADOS CUMPRIDOS

Nº	Área	Processo Administrativo	Relatório da Operação
----	------	-------------------------	-----------------------

1	Fazenda Estrela, município de Cocalinho - MT.	366981/2017	Reintegração de posse cumprida em 18/09/2017, sem incidentes.
2	Área publica (verde), rua 9 com a rua G, bairro Centro América, Cuiabá - MT.	471128/2017	Mandado de desocupação cumprido em 24/01/2018, sem incidentes.
3	Lotes 01 a 04 da Quadra 74, e lotes 01 a 05, e 24, da Quadra 79, todos no bairro Jardim Palmares, Barra do Garças - MT.	514167/2017	Reintegração de posse cumprida em 08/03/2018, sem incidentes.
4	Faz. Mandaguari, com área de 17.745,21 hectares, Porto dos Gaúchos - MT.	587666/2017	Reintegração de posse cumprida nos dias 15 e 16/01/2018, sem incidentes.
5	Faz. Esmeralda, matrícula 499 do 1º Serviço de Registro de Juína, com 2.838,38 hectares, Juína - MT.	603089/2017	Reintegração de posse cumprida no período de 02 a 17/02/2018, sem incidentes.
6	Lote com 55 hectares, matrícula nº 19.624-R1, Cartório do 2º Ofício, localizado no KM 02 da Estrada Jurumirim, Cuiabá - MT.	609693/2017	Reintegração de posse cumprida em 10/04/2018, sem incidentes.
7	Fazenda AFG do Brasil, com área aprox. de 13.201 ha, Paranatinga - MT.	632648/2017	Reintegração de posse cumprida nos dias 05 e 06/02/2018, sem incidentes.
8	Fazenda Aquarius, com aprox. 9.180 ha, Paranatinga - MT. (Assentamento Jaguaribe)	639085/2017	Reintegração de posse cumprida no período de 26/02 a 01/03/2018, sem incidentes.
9	Fazenda Rancho Verde, com área de 1.693 ha, Cáceres - MT.	645820/2017	Reintegração de posse cumprida nos dias 01 e 02/02/2018, sem incidentes.
10	Imóvel com área de 93mil m², situado na rua Coletora 03, Village Flamboyant, subestação de Energia Elétrica denominada Cidade Alta, Cuiabá - MT.	668571/2017	Reintegração de posse cumprida em 20/03/2018, sem incidentes.
11	Fazenda Colina, Fazenda São Francisco e Fazenda Sombreiro, Poxoréu - MT.	671816/2017	Reintegração de posse não foi cumprida por ausência de parte autora e dos meios solicitados.
12	Lotes 03, 20 e 25 da Rua C, e Lotes 07 e 50 da Rua D, Jardim Bela Vista, Tangará da Serra - MT.	671998/2017	Reintegração de posse cumprida em 18/04/2018, sem incidentes.
13	Área de aterro Sanitário da Prefeitura de Apicás - MT.	681586/2017	Reintegração de posse cumprida nos dias 19 e 20/04/2018, sem incidentes.
14	Fazenda Apicás (composta pelas áreas de matrícula 1.832, denominada Fazenda Apicás II A e B, e matrícula 1.831, denominada Fazenda Quatro Vó), Paranaíta - MT.	31410/2018	Área se encontrava desocupada em razão do cumprimento de liminar deferida em ação civil pública ambiental.

15	12 Lotes do Projeto de Assentamento Renascer, Lote 10 da Gleba Gama, Nova Guarita - MT. (Fazenda Baixa Verde)	37598/2018	Reintegração de posse cumprida nos dias 20 e 21/04/2018, sem incidentes.
----	---	------------	--

OUTRAS PAUTAS

Nº	Assunto	Processo Administrativo	Deliberações
1	Inspeção judicial referente à ação possessória nº 1023973-02.2016.8.11.0041 - PJe, Fazenda Santa Bárbara II, Chapada dos Guimarães - MT, no dia 15/06/2018.	Ofício nº 51/2018 - GAB	Comitê tomou conhecimento.
2	Informação encaminhada pelo INCRA sobre os acampados da Fazenda Itaguaíra, em Araputanga-MT, e providências adotadas.	125875/2018	Comitê tomou conhecimento.
3	Regularização fundiária da Gleba Guariba IV (Gleba Conselvan), Aripuanã - MT.	436013/2017	Comitê deliberou por notificar o interessado sobre as informações apresentadas pela PGE e Intermat.
4	ACDHAM requer providências quanto à área do Altos do Paraíso, em Cuiabá - MT. (Faz. Touro Bravo II)	256158/2018	Comitê tomou conhecimento.
5	Delegacia Regional de Água Boa situação de conflito agrário no município de Bom Jesus do Araguaia - MT.	236695/2018	Comitê tomou conhecimento.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2018.

Wankley Correa Rodrigues - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar em Substituição - Presidente do Comitê (Original assinado)	Jean Klebber Britto da Silva - Ten Cel PM Coord. da COPLAN/SESP (Original assinado)	Carmen Lucia Coutinho Bertolini INTERMAT (Original assinado)
André Xavier Ferreira Pinto Procuradoria Geral do Estado (Original assinado)	Corina Pissato Defensoria Pública do Estado (Original assinado)	Lucélio Ferreira Martins Faria França - Maj PM SPOE/PMMT (Original assinado)
Edison Martin Assessor Técnico da SESP (Original assinado)	Romário Moreira dos Santos - Maj PM Secretário Executivo do Comitê (Original assinado)	

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº. 947/SEGES/2018**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013 e considerando, ainda, o disposto o **Processo nº. 240919/2018**, resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao(a) servidor(a) **JOSE ANDERSON FERREIRA LEAL**, matrícula nº. **90275/03**, cargo: **Agente do Serviço de Trânsito**, lotado(a) na **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **15/05/2018**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ CORRÊA DE MELLO NETO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Em Substituição
Portaria nº 043/SEGES/2018

Ato Administrativo Nº 570/2018/SEGES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem enquadrar definitivamente os profissionais de Educação Básica no Cargo de Apoio Administrativo Educacional que passam a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ANA PATRICIA BOIARENCO	87731770168	239052	4	B	2	02/05/18
ANA PAULA ROMAN LOZA	28606219894	134671	9	B	2	14/05/18
CLACI ROJANI AMES	70283206004	211181	4	B	3	02/05/18
CLACILDA CAMARGO DOS SANTOS	43613713349	211871	4	B	2	19/04/18
DANIEL RAIMUNDO DA SILVA	61690570172	258092	1	B	2	03/05/18
DARLENE MENDES BATISTA	49547330144	265882	1	A	1	18/04/18
EDNA LEITE BARBOSA	78910137134	242423	1	B	2	09/05/18
ELIVANIA FERREIRA JAIME DA SILVA	00448835100	250450	1	B	2	18/04/18
GEORDANE FERREIRA BELMONTE	87099330187	128967	7	A	1	18/04/18
GILSELE LEITE BATISTA	01140214144	257971	1	B	2	02/05/18

IARA SILVA CRUZ	02782107160	221939	11	A	2	14/05/18
IVALDINA LIMA SANTOS	28442369104	99853	13	B	2	25/04/18
JANILCE MARIA GUILHERME VOGINSKI	73621730249	122282	14	B	2	17/04/18
JOICE MACHADO DE AZEVEDO	00532324102	142985	8	B	2	14/05/18
JOSIANA RODRIGUES DA SILVA	01685149154	213963	4	B	2	25/04/18
KARITA CRISTINA DA SILVA MATOS	00590856146	257922	1	B	2	19/04/18
LEILA APARECIDA MENDES	47412941100	201419	6	B	2	24/04/18
LEONILA MARIA DA SILVA	01160057184	250854	1	B	2	12/04/18
LIGIA LETICIA TAQUES DE ALBUQUERQUE	00995571180	237929	5	B	2	27/04/18
LOURDES MENDES ARRUDA FERREIRA	98391364100	201457	8	B	2	02/05/18
LUCIANA ADRIANA RODRIGUES DAMASCENO	88223973120	258108	1	B	2	23/03/18
LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA	62234129168	143947	6	B	2	25/04/18
MADALENA ROSA PROCOPIO	98081853120	251921	1	B	2	18/04/18
MARIA DOS MILAGRES DA COSTA CRUZ	00868462136	257660	1	B	2	18/05/18
MARIA HOSANA RODRIGUES DA SILVA	00173075118	242891	12	B	2	17/04/18
NEIVA TEREZINHA ANDARA	39561615134	66315	9	B	2	18/04/18
NELMAIR DA SILVA BORGES	01084964147	227367	1	B	3	18/04/18
NEUZENI TEIXEIRA DE PAULA LOPES	65008774115	64831	4	B	2	09/05/18
REJANE APARECIDA DE ARRUDA	99461641168	257983	1	B	2	03/04/18
SANDRA NEVES DE SOUZA	81076010172	265852	1	A	1	18/04/18
SANDRA ROCHA DE ARAUJO	63271486115	257749	1	B	2	02/05/18
SANDRO SILVA BORGES	01857472136	242012	1	B	2	12/04/18
SUSANA ALMEIDA DA SILVA	02946806910	214743	6	A	2	02/05/18
VALDELINA APARECIDA DE ALMEIDA BONFIM	76206912191	139887	5	B	2	08/05/18
VANIA MARIANA DA SILVA	00940051176	250706	1	B	2	24/04/18
VILSON DA SILVA LIMA	27160815220	242776	1	B	2	10/05/18

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

(Original Assinado)
LUIZ CORRÊA DE MELLO NETO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 Em Substituição
 Portaria nº 043/SEGES/2018


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 571/2018/SEGES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem enquadrar definitivamente os profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional que passam a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
CLARISSA CARVALHO	00401752194	118913	2	B	2	10/05/18
DAIANI MARQUES ROSA	04287838130	250406	1	B	2	20/04/18
ELIETHE MAXIR PACHECO	02483620116	136714	16	B	2	10/05/18
IMERSON LIMA FERREIRA	03397044111	143002	6	A	2	16/05/18

MICHELE BISSOLOTI	03733593146	210441	8	B	2	10/05/18
PATRICIA PEREIRA DE LIMA	59844736153	64362	17	C	2	14/05/18
VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES	01572692138	202683	7	C	2	24/04/18

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ CORRÊA DE MELLO NETO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Em Substituição
Portaria nº 043/SEGES/2018


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
 Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017/SEGES

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do contrato nº **015/2017/SEGES**, que tem por objeto a prestação, pela **ECT**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogada a vigência do Contrato **pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2018.**

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº **015/2017/SEGES**, do qual será parte integrante o Processo nº **44225/2018**, **Manifestação Jurídica de nº 047/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES**, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições.

Cuiabá, 22 de Junho de 2018.

ASSINAM:

RUY CARLOS C DA FONSECA - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

GILSON ESPIRITO SANTO CUNHA e EDILSON FRANCISCO DA SILVA- Representantes Legal -CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017/SEGES

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do contrato nº **025/2017/SEGES**, que tem por contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados**, para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de Gestão e suas Unidades Administrativas.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA"

Fica prorrogada a vigência do Contrato **pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03/07/2018.**

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº **025/2017/SEGES**, do qual será parte integrante o Processo nº **108252/2018**, **Manifestação Jurídica de nº 052/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES**, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições.

Cuiabá, 29 de Junho de 2018.

ASSINAM:

RUY CARLOS C DA FONSECA - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA - Representante Legal -CONTRATADA

PORTARIA Nº 45/SEGES/2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 584/2017.

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAD com Portaria Conjunta nº 167/2015/CGE-COR/SEGES, referente ao processo 134328/2015;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar pelas razões apresentadas, o prazo para finalização dos trabalhos, concedendo mais 30 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **05.07.2018**.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2018.

(Original assinado)

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 027/2018/SEPLAN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 04 de 15/10/90 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00.

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DA SERVIDORA	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
265055/1	ANDREIA CAROLINA DOMINGUES	99,14	APROVADA (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art.2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento
(original assinado)

PORTARIA Nº 025/GAB/CGP/SEPLAN2018

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições e, considerando Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012 que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

Lotacionograma: Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN						
Terceiro Trimestre 2018						
Carreira	Cargos	Número de Servidores				
		Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo - Lei nº 7.461 de 13/07/2001 e suas alterações.	Analista Administrativo	132	117	15	-	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	29	21	8	-	
Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo - Lei 7.554, de 10/12/2001 e alterações.	Analista	10	1	9	-	Lei 10.050/2014
	Técnico	10	1	9	-	
Gestores Governamentais - LEI 7350 de 13/12/2000 e suas alterações.	Gestor Governamental	110	107	3	-	Lei 10141/2014
Serv.PCCS/92	Ag.Administr.	-	1			
Total		291	248	44		

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes cedidos para a Seplan			
Órgão Unidade Cedente	Carreira	Cargo	Quantidade
Sema	Prof.Meio Ambiente	Analista	2
Jucemat	Prof.Desenv.Econ.Soc.	Analista	1
Seduc	Prof.Educ.Basica	Professor	1
Metamat	Empregado Público	Técnico/Agente	6
Prof. de Cuiabá	Técnico de Nível Superior	TNS	1
MTI	Empregados Públicos		11
Total			22

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SEPLAN/MT

Cuiabá, 10 de Julho de 2018.

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Edital de Notificação

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "337/76/2017"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT):

Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal;

355790, Anderson Wrobel Fellini / 355849, Leonice de Lourdes Fernandes / 359824, Olinta Soares dos Reis / 359810, Janne de Souza Ferreira Araújo / 359886, Sueli Aparecida de Almeida / 359819, Sebastião Porato / 359890, Hildebrando Batista de Queiroz Filho / 359928, Igor Marchezine / 359925, Oneide Ana de Marco Giovannini / 359898, Maria Cristina F.M. Badin / 359765, Aluizio Pereira Endo / 359895, Ivanete Gonçalves da Costa / 359911, Alci de Oliveira Junior / 359773, Maria Dalva Correa da Rocha / 359869, Aparecida Anhesim Veloso / 359872, Mari Aparecida da Silva / 359857, Anelise Maria Cesar / 359961, Sheyla da Silva Cruz / 355721, José Henrique Costa Soares / 355786, Natalia da Silva Paiva / 359787, Maria Oliveira Itacaramby / 355793, Jacqueline Borges Moura Alves / 355878, Michelle de Freitas Santos / 355675, Arquimedes Minato da Silva / 355982, Wanderley Alves Rodrigues / 355881, Ana Clara Gosch Guareschi de Paula Pozetti / 356005, Wagner Gasbarro Nascimento / 355859, Tatielle Cristina Lazari / 355784, Katia Simone Yonamine / 359825, Luciana Vilela de Moraes / 359762, Jurandir Spinelli / 359796, Alvaro Luiz da Silva Ormond / 359858, Paulo Augusto Krein Leite / 359774, Seishiro Hakazaki / 359756, Dorothy Osri Ribeiro / 359817, José Antonio de Oliveira Neto / 359882, Arthur Henrique de Melo / 359847, Catarina Zanini Locatelli / 359926, Carla Tais Lindner / 355843, Jefferson Glauco Maciel Zysko / 355806, Demetrio de Abreu Sousa / 355812, Luis Hernandez Vogel / 355791, Everson Lima de Souza / 356024, Moacyr da Costa e Silva / 355595, Simoni Renee Guerreiro Dias / 355671, Tania Regina Nogueira Scorpione / 355940, Thereza Maria Rey de Figueiredo / 355851, Antonia Ermenegildo do Nascimento / 355739, Rafael Antonio de Moraes Duarte / 355814, Thais Moreira de A. Gama / 355977, Alvaro Luiz Coelho de Paula / 355706, Fausto Richard Echer / 355935, Manuel Gonzalez Garcia / 355819, Maria do Carmo Borges / 355805, Melissa Rosler / 355869, Maria Aparecida Nunes da Silva / 356012, Maria Urbana da Silva / 355883, Gerhard Sedlacek / 355637, Renata Lopes Rossani Loureiro / 355551, Espólio de Antonio Rossani / 356031, Gustavo Rodrigues Canale / 355971, Orovaldo Antonio de Miranda / 359760, Benedito Francisco de Almeida / 359900, Roberto Benatar / 359873, E.B. do Carmo Serviços ME / 359781, Claudio Cesar B. de Oliveira / 359933, Marileide Rodrigues de Oliveira / 359915, Davi Grubert / 359912, Mario Antonio Maciel / 359791, Rui Vicente Segatto / 359775, Francisco Rodrigues Danta / 359923, Simone Daniele Melo Rodrigues / 359792, Geni Cecília F. do Carmo Mello / 359816, Maristela Pereira da Silva / 359875, Olezina Roberta da Silva / 360053, Suelym Regina Moraes Ribeiro / 360016, Olívia Helena Avallone Pires / 359790, Eliana Villen Rebello / 359830, Wender Jesus Severino / 359799, Roberto de Melo Beber / 359777, Maria José ferreira / 359937, Antonio Valter Lima / 359744, Francisco Olavo P. de Castro / 355886, Jessyca Moura da Silva / 355774, Diego de Souza Vacari / 359896, Katia Pelissari de Souza Castro / 355762, Neusa Maria Vigolo Basaglia / 355733, Carolina Silvano Vilarinho da Silva / 355966, Oscar Vanderlei de Miranda / 355680, Marcela Bernardi Coelho Portilho / 355970, Marco Antonio Bortoluzo / 355668, Nayane Barbosa Lanzieri / 355963, Altemir Francisco Pierezan / 355992, Leonia Huguene de Figueiredo / 355773, Marisa da Silva Vicari / 355718, Rodrigo Fernandes Felicio / 355995, Maria Regina Joli / 356044, Carlos Roberto Pereira / 356052, Geraldo Fontana Filho / 355892, Olivia de Araújo Muniz / 355862,

Alessandra Maria Lopes / 355877, Macsulen Araújo Muniz / 355882, Valdir Haas Junior / 355556, Bento José de Alencar / 355811, Elaine Ramos Lima / 355934, Julian Gonzalez Garcia / 355874, Leandro Lacerda da Cruz / 355972, Siderley Corso / 355941, Luciano Bortoluzo / 356037, Romulo Mora / 355987, Rubia Ribeiro Viana / 355672, Danielle Prudente de Mello / 356016, Maria das Graças Souza Loeschke / 355802, Monica Cardoso Mendonça Curvo / 355782, Josiane Karoline Tardem / 355983, José Costa Cavalcante / 355787, Suelen Brasil Silva / 355803, Elisley Pagel Peno / 355855, Mariana Vilela de Oliveira Infantino Stuart / 355838, Fernando Vieceli Maia / 355809, Luciane Bernardelli de Souza / 355853, Mateus Almeida / 355736, Elizangela Leite da Silva / 355834, Lucas Almeida / 355824, Henrique Fortes Raia / 355750, Amarildo Gabriel de Lima / 355856, Paulo Yuji Takano / 355879, Amanda Fortes Raia / 341451, Xavier de Almeida Mello / 341474, Xavier de Almeida Mello / 355756, Altamir Hrubá / 355968, Maria A. Ribeiro Correia / 355765, Josiberto Kenedy M. dos Santos / 356009, Jalail Zain Donatao / 355726, Viviane Pereira Cavalcanti / 356003, Gabriela Ballarotti L. Martelli / 356028, José Roberto da Silva / 355704, Andreia Gomes Laroça / 355870, Rubia Mara Pereira Marchioro / 355746, Monica Pradela / 355632, Ruy de Freitas Lima / 355676, Simone Lodi da Silva / 355724, Alan Carlos de Oliveira Garcia / 356042, Domicilia Pudlo / 356055, Margarida Natsue Sato / 355578, Divina Almeida Duarte / 356036, Ricardo Fernando dos Santos / 355690, Stella Maris Cruz Menezes / 355967, José Carlos Acco / 355768, Edson Luiz da S. Moreira / 355697, Adriana Buogo Esteves / 355547, Flavia Salem Gonçalves / 355567, Choitiro Noda / 355572, Odair Marques de Assunção / 341778, Ceris Dione Teixeira Araújo / 355910, Paulina Maria dos S. Cavallero / 356032, Cesar Pinheiro Jacoby / 355589, Marco Antonio Carvalho / 355579, Maldevar de Oliveira Castro / 355654, Ana Paula Silva de Faria / 355643, Wander Bosco Souza do Prado / 355576, Fabio Gonçalves Lacerda / 355597, Odila Dallandra Rossato / 355577, Humberto Spoladore / 355993, Julio Cesar Gontijo / 355554, Ademir José Reffatti / 356008, Rafael Evangelista da Rocha / 356039, Nilva Catarina Schmidt Bagetti / 356026, Mirian Lucia Honorato / 355677, Elisangela Debortoli Mattije / 355953, Walter João Garbim / 355728, Ivete S. Nunes Figueiredo / 355924, Aldevino Ribeiro Sales / 355557, Cesar Rader / 355652, Pedro Carlos Franceschini Filho / 355585, Carlos Alberto Scarpazza / 355601, Joaquim Rodrigues da Silva Neto / 355582, Pedro Stefani da Rocha / 355650, Patricia Amaral Pinheiro de Paula / 355610, Sonia Aparecida dos Santos / 355645, Paulo Augusto Krein Leite / 355653, Leandro Pena / 355629, Claudia Dalcanale / 355605, Leia Martins de Amorim / 355616, Roberto Luppi Junior / 355634, Cristiane Wrobel Felini / 355607, Edna Simoni Cruz / 355631, Deuzirene Santana Castro e Silva / 355614, Solange Maria Pires / 354837, Erlon Sales / 355737, Iramitan Fernandes da Silva / 359891, Iolanda Rodrigues de Oliveira / 359856, Orllinda Karakawa / 359794, Vilson Nogueira / 359811, Elcie Kuramoti / 359876, Ilda Silva Furlan / 359752, Dirceu Reinaldo Lange / 359901, Rodrigo Silva Pereira / 356046, Alpha Maria Moura Pento / 355828, Carlos Vinicius Moraes J. de Araújo / 355847, Simone Zem Zancanaro Belletti / 358852, Marcelo Moraes Junqueira de Araújo / 355705, Luciana Castilho da Silva / 355842, Marta Cristina Bueno Shober / 356019, José Roberto Campana / 355754, Deborah Prudente de Mello / 355933, Marco Antonio Alcolea / 356048, Luis Carlos Ribeiro Nogueira / 355800, Heitor Garcia Corso / 355860, Amanda Pires Carleto / 355742, José Roberto Veloso de Araújo / 355666, Norma Antonia Moraes Bravo / 355931, Marcondes Rocha / 355701, Vera Lucia Zigart Brum / 355909, Aluisio Cintra Lemos / 355829, André Hewnrique Krein Leite / 355955, Mario Marcio Calhao Barini / 355562, Juliana Menegasso Prioto Correa Martins / 355845, Brunna Morizzo Guimarães Braga / 355956, Neri Pavei Bif / 355844, Carine Wendling / 355783, Anne Caroline de Siqueira e Silva / 356040, Sandra Maria Rosler / 355952, Carlos Roberto Belic / 355854, Raphael Bulhões P. Guizardi / 355863, Cleide Pintor de Oliveira / 355871, Vanda Rocha Pereira / 355747, Rodrigo Uebel Stihaienco / 355836, Edi Lenir Uebel / 355872, Tais Milan / 355688, Marcleo Benini Galetti / 355740, Paulo Cesar de Moraes Duarte / 355670, Augusto Mario C. de Figueiredo / 355988, Walter Quintiliano Guimarães / 355830, Gleiciane Moreira Torres / 325591, Carlos Roberto Santos / 356030, Jaqueline Juelg / 355655, Irma Geremia Mattiazi / 356051, Eduardo Costa Figueiredo Passos / 355792, Grascielly Vieceli Maia / 355099, Valdinei Rodrigues Danta / 355581, Dirlei Terezinha Rossato / 356022, Francisco Gomes de Souza Junior / 356011, Andre Moura de Oliveira / 355555, Claudir Miguel Berticelli / 355864, Paula Lima Corso / 356010, Adelicio Garcia dos Santos / 355569, Rodrigo Aguiar Almeida /

359740, Marcio Granja de S. Vieira / 359887, Juliener Cesar Furlan / 359919, Fernando Azevedo de Almeida / 358865, Edmar Joaquim Rodrigues Junior / 359741, Carlos Alberto Klaus / 359845, Luiz Antonio Gomes / 359897, Alexsander dos Reis / 359786, Airon José de Mendonça / 359836, Aureo C. Costa Junior / 359859, Kesia de Souza Felix / 355884, Rosana M. Cardoso Couto / 355850, Henrique Potrich de Rocco / 356027, Rogerio Malacarne da Costa / 355888, Eva Marcia Arantes Ostrosky Ribeiro / 356038, Luciana de Souza Cavar Moretti / 355907, Moacir Antonio Fontana / 355748, Fagner Terra Neto da Silva / 355780, André Mrozinski Franco / 356050, Izara Bonaldo Haas

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	Nº NOTIFICAÇÃO
NOGUEIRA ELECTRONICS EIRELI - ME	23.314.489/0001-71	185458/693/11/2018
R.B.ALVES FARIAS - ME	28.818.526/0001-00	260057/693/11/2018

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES	E-PROCESS
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	13.379.019-3	369736/659/39/2018	5342626/2017
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	13.379.019-3	369758/659/39/2018	5342626/2017

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1. OBJETO: Rerratificar a Portaria nº 053/2018 Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, na página 35 do dia 05/07/2018.

2. Onde se lê:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 167/2018/SAAF/SEFAZ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	Fiscal: Daniel Oliveira Santos - Matrícula: 138931 Substituto: Henrique Arrais da Costa - Matrícula: 137185

Leia-se:

Contrato	Contratado	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 167/2018/SAAF/SEFAZ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	Fiscal: Daniel Oliveira Santos Araújo - Matrícula: 138931 Substituto: Henrique Arrais da Costa - Matrícula: 137185

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. ANEXO I DA PORT. 079/2000, NOME E IE: ANA FLAVIA ZANON-13727349-5, CLAIR DOS SANTOS E OUTRO-13726656-1, CLEIDSON AUGUSTO CRUZ E OUTRO-13726562-0, DALMA CAMELO DA SILVA-13725209-9, DANIELA MARIA RIBEIRO CHRIST-13725925-5, EURIPEDES DIVINO DE OLIVEIRA-13727551-0, JOAO MAURICIO DE FREITAS NASCIMENTO-13727309-6, JOSE BATISTA JUNIOR-13722702-7, JOSE BATISTA JUNIOR-13722709-4, JOSE PEDRO BONELLA-13728284-2, MARIA CLAUDIA ALVES GERMINDORFF-13725894-1, MOISES MARCA MARCELINO DE LIMA-13727480-7, MURIL RANGEL RIBEIRO E OUTRO-13728945-6, NAYARA STEFANIA KOLLN-13727499-8, OLMIRO ANDRIOLLO-13727595-1, OSVINO ALBERTO ESCHER-13728215-0, REMANOY JUNIOR-13727411-4, SERGIO DE SOUZA HARTMANN-13728334-2, VELCI LUIS RAFAELLI-13725865-8. REINALDO J. DE SOUSA - AAF.

LUCAS DO RIO VERDE

COMUNICADO DA OPÇÃO DO CONTRIBUINTE A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS PARA 2ª OPERAÇÃO DA EMPRESA VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA- IE: 13.723.790-1 - CNPJ: 30.196.173/0001-98 CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000 E EM ATENDIMENTO AO ART. 573 DO RICMS/2014 REFERENTE E EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS CONFORME ANEXO VII DO RICMS/2014. OBSERVAMOS QUE A PRESENTE PUBLICAÇÃO REFERE-SE À MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO PELA OPÇÃO PELO DIFERIMENTO NA 2ª OPERAÇÃO, PROTOCOLADO ATRAVÉS DO E-PROCESS 5498668/2018, O DIREITO A FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO, SERÁ CONCEDIDA APÓS ANÁLISE COMPLETA DO PEDIDO E REGISTRO DO MESMO NO CREDESP PELA UNIDADE FAZENDÁRIA RESPONSÁVEL (GCAD). LUCAS DO RIO VERDE, 10 DE JULHO DE 2018. GIANE B P SILVA - AAF - MAT. 487800010

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: LAURO DIER- INSCR. ESTADUAL: 13.218.562-8, NF. MOD.1-A Nº 000.401 A 000.425, 000.429 A 000.450. GISELA L P GRUDZINSKI -GERENTE FAZENDÁRIA - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP, 11 DE JULHO DE 2018.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). RAZÃO SOCIAL: CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI. - INSCR. ESTADUAL: 13.441.408-0, DIFERIMENTO NA 2ª OPERAÇÃO, PARA MILHO (4632-0/01) E SOJA (4622-2/00) RETROATIVO A 01/01/2018. AGENFA/SINOP-MT, 11 DE JULHO DE 2018. GISELA L.P.GRUDZINSKI - GERENTE FAZENDÁRIA.

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Portaria 23/2018/GCOM

LOTACIONOGRAMA
ORGÃO: GABINETE DE COMUNICAÇÃO

3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	15	10	05	Lei nº 10.050/2014 Decreto 242 4/09/2015
	Técnico de Desenv. Econômico e Social	10	02	08	Lei nº 10.050/2014 Decreto 242 4/09/2015
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO Lei nº 10.052 de 15 de Janeiro/2014	Analista Administrativo	04	04	00	Lei nº 10.052/2014 Decreto 452 18/03/2016
	Técnico Administrativo	01	00	01	Lei nº 10.052/2014 Decreto 452 18/03/2016

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA O GABINETE DE COMUNICAÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	01
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PROFISSIONAIS TÉCNICOS NÍVEL MÉDIO SERVIDORES SAÚDE SUS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUS	01
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas/GCOM

Alexandra Piccin dos Santos
Coordenadora de Gestão de Pessoas
GCOM
(Original assinado)

Marcy Oliveira Monteiro Neto
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
GCOM
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO nº 22.307/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto nº 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, não existe o nº indicado, recusado a receber, que se mudou, endereço incompleto, o número da residência não existe, **desconhecido** ou não procurado e,

Considerando que o Autuado/notificado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados/notificados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **Defesa Administrativa** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá, 09 de julho de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ DO AUTUADO/ INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO/ INSPEÇÃO/ NOTIFICAÇÃO	TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO
MANOEL ARNALDO GOMES	371.881.949-04	267601/2018	0324D	---
ANTONIO CARLOS RODRIGUES GOMES	183.626.809-20	267724/2018	0216D	---

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para o seguinte usuário:

NILVO ILDEFONSO BULEGON ROCHA, SÍTIO MINA AZUL, CPF: 067.857.949-00, **PROCESSO Nº.: 148300/2018**. Características - Município: Tangará da Serra/MT; Curso d'água: Córrego Mina Azul; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°41'16,61"S e Long. 57°22'46,47"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Criação de animais; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,0022. Prazo de Validade: 05/07/2028. Certificado nº 2789.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2018.

Portaria nº 486 de 25 de julho de 2018. Outorgar a JULIANO LUIZ BERTUOL, CPF: 019.114.599-88, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Branco e córrego Trovão, com a finalidade de irrigação de 5(quatro) áreas totalizando 871,77 ha, pelo sistema de micro aspersão, visando atender a cultura Soja, milho e feijão, na Fazenda Menina Linda, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 19 de junho de 2028.

Portaria nº 512 de 05 de julho de 2018. . Indeferir por ultrapassar a capacidade hídrica, bem como o limite máximo individual outorgável, conforme a Resolução nº 27 de 09/07/2009 do CEHIDRO a solicitação de outorga de SÉRGIO CANEPELE, CPF: 148.235.869-72, com a finalidade de irrigação de 2(duas) áreas totalizando 210,00ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, no Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-8- Suiá Miçú.

Portaria nº 513 de 05 de julho de 2018. Outorgar a Agostinho Sansão, CPF nº 007.292.801-87, Processo SAD nº 27530/2018, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Grande, afluente do Rio Paraguai, com a finalidade de uso para dessedentação animal, na fazenda Santo Antônio Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, com validade até 29 de junho de 2028.

Portaria nº 514 de 05 de julho de 2018. Outorgar a Romélio José Gardin, CPF nº 303.564.820-49, Processo SAD nº 10438/2011, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego Jaciara afluente pela margem esquerda do Rio Teles Pires, com a finalidade de captação pelo sistema tipo Pivô Central para irrigação das culturas de soja, milho e feijão na Fazenda Meu Pedaco, zona rural do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com validade até 28 de junho de 2019.

Portaria nº 515 de 05 de julho de 2018. Outorgar LAURI PEDRO JANTSCH, CPF: 5012.428.201-67, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Ribeirão Flores, com a finalidade de irrigação de 65,00 h e 58,00 ha, pelo sistema de aspersão, tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda São Miguel, município de Querência /MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 26 de junho de 2028.

Portaria nº 516 de 05 de julho de 2018. Alterar a razão social de **ENSERCON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 15.361.439/0001-17, para **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 89.104.632/0001-09 e **Renovar a Portaria de Outorga** de direito de uso dos recursos hídricos nº 502 de 20/07/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 27/07/2016, para captação de água no Rio Coxipó com a finalidade de outros usos (Umectação de vias para terraplenagem da Pavimentação da Rodovia MT 020), Município de Chapada dos Guimarães, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - P4 - Alto Rio Cuiabá, com validade até 26 de junho de 2021.

Portaria nº 517 de 05 de julho de 2018. Indeferir por indisponibilidade hídrica decorrente de ultrapassar o limite máximo individual outorgável de 20% da Q95, a solicitação de alteração de outorga de Flori Luiz Binotti, CPF: 383.827.090-87, proposta no documento com protocolo nº 616035/2017, para captação superficial no córrego do Fábio, e renovar a outorga concedida pela Portaria nº 592 de 17/12/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/12/2013, retificada pela Portaria nº 194 de 08/05/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 26/05/2015, com

a finalidade de irrigação de 95,15 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda Juliandre, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11-Alto Teles Pires, com validade até 27 de junho de 2023.

Portaria nº 518 de 05 de julho de 2018. Indeferir por indisponibilidade hídrica decorrente de ultrapassar o limite máximo individual outorgável de 20% da Q9595, a solicitação de alteração de outorga de Márcio Moisés Binotti, CPF: 939.288.400-10, proposta no documento com protocolo nº 615980/2017, para captação superficial no córrego do Fábio, e renovar a outorga concedida pela Portaria SEMA nº 106 de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/02/2013, com a finalidade de irrigação de 195 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda Juliandre, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11-Alto Teles Pires,

Portaria nº 519 de 05 de julho de 2018. Indeferir por indisponibilidade hídrica decorrente de ultrapassar o limite máximo individual outorgável de 20% da Q95, a solicitação de alteração de outorga de Rafaela Muriel Frizzo, CPF: 023.808.169-99, proposta no documento com protocolo nº 658628/2017, para captação superficial no córrego do Fábio, e renovar a outorga concedida pela Portaria SEMA nº 106 de 20/02/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/02/2013, com a finalidade de irrigação de 90,12 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, na Fazenda Juliandre, no Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11-Alto Teles Pires, com validade até 27 de junho de 2023.

Portaria nº 520 de 05 de julho de 2018. Outorgar a **ELISANDRA BERTUOL - Fazenda Menina Linda**, CPF: 031.567.509-80, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Trovão, com a finalidade de irrigação em área de 200,01 ha, pelo sistema de aspersão, visando atender a cultura Soja, Milho e feijão, na Fazenda Menina Linda União, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 28 de junho de 2028.

Portaria nº 521 de 05 de julho de 2018. Outorgar a **CLARICE DALL MAGRO NADIN**, CPF: 945.439.259-04, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Água Branca, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 72,3 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão e soja, na Fazenda Nadin, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 -Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 28 de junho de 2028.

Portaria nº 522 de 05 de julho de 2018. Outorgar Rubem Dalia Meireles, CPF: 013.126.268-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Coxipó, com a finalidade de irrigação de 20,00 ha, Família solanácea, pelo sistema de gotejamento, e 10,00 ha de hidroponia, na Fazenda Buriti, município de Chapada de Guimarães/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG P-4 - Alto rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica Paraguai, com validade até 27 de junho de 2028.

Portaria nº 523 de 05 de julho de 2018. Alterar a razão social de **HL CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.593.989/0001-94, para **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 89.104.632/0001-09 e **Renovar a Portaria de Outorga** de direito de uso dos recursos hídricos nº 172 de 07/03/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 13/03/2017, para captação de água no Rio Damásio, Córrego Fundo, Rio Piau, Rio Noidore e Lagoa Santa Rita, com a finalidade de outros usos (Umectação de vias para terraplenagem da Pavimentação da Rodovia MT 110), Municípios de Novo São Joaquim e Campinápolis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - TA-4 - Alto Rio das Mortes, com validade até 30 de junho de 2021.

Portaria nº 524 de 05 de julho de 2018. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 508 de 16/09/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 16/09/2015, a qual outorgou a ÁGUAS DE SINOP S.A. CNPJ: 20.930.953/0001-66, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Curupi, com a finalidade de diluição de efluente após o tratamento, no município de Sinop, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-05 - Médio Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com validade até 03 de setembro de 2030.

Portaria nº 526 de 06 de julho de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 537 de 21/11/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22/11/2012, a qual outorgou a **JBS S.A.** CNPJ: 02.916.265/0104-75, doravante denominada Outorgada, para o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no rio Preto, no município de Diamantino, com a finalidade de indústria - abate bovino de 3.000 bovinos/dia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 (Arinos) - Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 29 de julho de 2028.

Portaria nº 527 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **ROSELI AMALIA ZUCHELLI CELLA**, CPF: 603.495.659-53, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Domingos, com 1 adutora de 500,00mm e 3.500,00 m de comprimento até um Tanque Pulmão de 40.000 m³ de água, com finalidade de irrigar 3 (três) áreas totalizando 345,00 ha, pelo sistema de micro aspersão, tipo pivôs centrais, visando atender a cultura: milho, feijão e soja, na Fazenda Vianmancel 3, zona rural do Município de Nova Maringá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 04 de julho de 2028.

Portaria nº 528 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **MILTON PAULO CELLA**, CPF: 550.161.629-72, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Domingos, com 2 adutora de 400,00mm e 3.500,00 m de comprimento até um Tanque Pulmão de 40.000 m³ de água, com finalidade de irrigar 4(quatro) áreas totalizando 451,10 ha, pelo sistema de micro aspersão, tipo pivôs centrais, visando atender a cultura: milho, feijão e soja, na Fazenda Vianmancel 3, zona rural do Município de Nova Maringá/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 03 de julho de 2028.

Portaria nº 529 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **Marcelino Manoel Sichieri**, CPF nº 814.516.101-06, Processo SAD nº 300337/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no ribeirão da Prata ou rio Tartaruga, com a finalidade de captação de água para irrigação de 250,90 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-06, Estado de Mato Grosso, com validade até 29 de junho de 2028.

Portaria nº 530 de 06 de julho de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio da Portaria SEMA nº 286, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 13/06/2013, a qual outorgou a Outorgar a **Clóvis Lucion**, CPF nº 536.935.319-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 150,3 ha do cultivo de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Vera, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com validade até 03 de junho de 2028.

Portaria nº 531 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **DORIVAL JOSÉ BERTUOL**, CPF: 346.278.719-53, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Rio Branco, com a finalidade de irrigação de 4(quatro) áreas totalizando 578,60 ha, pelo sistema de micro aspersão, visando atender a cultura Soja, milho e feijão, na Fazenda Menina Linda, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 29 de junho de 2028.

Portaria nº 532 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **Filipe Marochi**, CPF: 028.934.169-85, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Mariana e no Córrego Cris, com a finalidade de irrigação de 236,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão e soja, na Fazenda São José, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 04 de julho de 2028.

Portaria nº 533 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **Lenita Marochi**, CPF: 017.916.439-22, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Mariana, com a finalidade de irrigação de 138,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão e soja, na Fazenda São José, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 04 de julho de 2028.

Portaria nº 534 de 06 de julho de 2018. Outorgar a **Zelinda Rigoni Marochi**, CPF: 894.836.269-00, doravante denominada Outorgada o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Ribeirão Mariana, com a finalidade de irrigação de 138,4 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: milho, feijão e soja, na Fazenda São José, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-6 - Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 04 de julho de 2028.

Portaria nº 535 de 06 de julho de 2018. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 021 de 23/01/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 24/01/2012, a qual outorgou a COPRODIA (COOPERATIVA AGRIC. PRODUT. CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA), CNFJ nº 15.043.391/0001-07, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego Sol Vermelho, com a finalidade de indústria processamento de cana-de-açúcar, no município Campo Novo do Parecis, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-13 - Sangue, Estado de Mato Grosso, com validade até 19 de janeiro de 2028.

GIBSON ALMEIDA COSTA JUNIOR

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 119/2018: Strong TRR LTDA. CNPJ: 29.833.289/0001-01. Processo nº 301990/2018. O Poço Tubular será construído no município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°03'17,0" e Long. 55°55'00,64"... A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Paulo Fernando Foschiera & Cia LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Rosângela Costa, CREA nº 1200131142. Essa autorização vigorará até **11 de janeiro de 2019** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

Martins & Martins LTDA (Machado Vitória Régia). CNPJ: 03.790.896/0009-03 PROCESSO: 358249/2015. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°49'44,8" S e Long. 55°30'53,22" W; Vazão máxima de bombeamento **3,41 m³/h** por um período de **1,53 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,217 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Coberturas Indiferenciadas - UPG A - 5. Validade do cadastro: **11/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

Vale do Rio Verde Armazéns LTDA. CNPJ: 37.527.173/0003-34 PROCESSO: 591946/2016. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 13°00'49,87" S e Long. 55°53'25,20" W; Vazão máxima de bombeamento **4,27 m³/h** por um período de **0,68 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,90 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso na aplicação: **outros usos - doméstico**. Província Parecis - UPG A - 11. Validade do cadastro: **11/07/2028**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

Ref. Processo nº 153189/2013.

Interessado: Comajul - Cooperativa Mista De Agropecuária De Juscimeira Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 060/CIND/SUIMIS/2018, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO n.º 317526/2018 válida até 05/07/2018 do Empreendimento Cooperativa Mista Agropecuária De Juscimeira Ltda, processo de nº 264267/2006. O cancelamento dá-se por motivo de correção da data de validade da licença de operação do empreendimento, sendo assim, torna-se necessário o cancelamento desta licença, informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018

Original Assinada

Marcia Cleia Vilela dos SantosSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
490852/2017	LP nº 310177/2018 LI nº 69015/2018	Cooperativa Mista Dos Garimpeiros De Peixoto De Azevedo	Extração de minério de metais preciosos	Nova Canaã Do Norte/MT
48894/2006	LP nº 310143/2018 LI nº 68983/2018	Transmidal - Transporte e Mineração Dalsoquio LTDA - EPP	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Sorriso/MT
676468/2010	LI nº 69023/2018	Secretaria De Estado De Infraestrutura	Pavimentação da rodovia	Pedra Preta/MT
361945/2016	LO nº 317557/2018	Bom Futuro Agrícola LTDA	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Diamantino/MT
355935/2016	Autorização nº 906/2018	Osvaldo Zorzeto e Outro	Criação de peixes	Cuiabá/MT
641618/2016	Autorização nº 907/2018	Moacir Rogério Tortato	Criação de peixes	São Félix Do Araguaia/MT
546104/2011	LI nº 69022/2018	Prefeitura Municipal De Juscimeira	Revitalização do lago	Juscimeira/MT
630547/2016	LO nº 317552/2018	Bom Futuro Agrícola LTDA	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Tapurah/MT
616174/2017	LO nº 317558/2018	Marfrig Global Foods S.A.	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos - RENOVAÇÃO	Tangará Da Serra/MT
226976/2014	LO nº 317564/2018	Marcus Vitor Nunes Lindote	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora Do Livramento/MT
256487/2009	LP nº 310181/2018 LI nº 69019/2018	Vitalino Bonini	Extração e envase de água mineral	Nova Mutum/MT
104948/2017	LOP nº 00438/2018	Consortio Mendes Junior - ENPA - Contecnica	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Pedro Da Cipa/MT
45004/2006	LO nº 317562/2018	Indústria e Comércio De Calcário Cuiabá LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Nobres/MT
47248/2007	LO nº 317569/2018	Emal Empresa De Mineração Aripuanã LTDA	Extração e beneficiamento de rocha calcário para uso agrícola e ingrediente mineral	Nobres/MT
444757/2016	LP nº 310179/2018 LI nº 69017/2018	Carlos Pedro Krampe - ME	Extração de cascalho laterítico	Campo Novo Do Parecis/MT
385370/2017	LP nº 310180/2018 LI nº 69018/2018	Brenco - Companhia Brasileira De Energia Renovável	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Alto Taquari/MT
286384/2018	LP nº 310146/2018 LI nº 68986/2018	Queren Hapuque Silva Vieira	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nossa Senhora Do Livramento/MT
646457/2008	LO nº 317528/2018	Transterra Mineração e Materiais Para Construção Eireli - EPP	Extração e beneficiamento de areia	Sinop/MT
551063/2015	LO nº 317556/2018	Bom Futuro Agrícola LTDA	Produção de óleos vegetais em bruto - RENOVAÇÃO	Diamantino/MT
457308/2014	LO nº 317555/2018	IBF Madeiras importação e Exportação EIRELI	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Rondolândia/MT
135739/2006	LO nº 317554/2018	Jóia - Ind. Com. e Exportação De Madeiras LTDA - ME	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT

630180/2014	Autorização nº 908/2018	JBS S.A.	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Araputanga/MT
49699/2015	LP nº 310160/2018 LI nº 68998/2018 LO nº 317524/2018	Edu Ottonelli e Outros	Obras de irrigação	Primavera Do Leste/MT
618777/2016	LP nº 310159/2018 LI nº 68997/2018 LO nº 317522/2018	Teca Florestal e Agropecuária LTDA	Confinamento de bovinos	Brasnorte/MT
803203/2010	LO nº 317513/2018	Franzner Participações LTDA	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	Campo Verde/MT
152584/2018	LOPM nº 317561/2018	GDM - Geologia e Desenvolvimento Mineral	Pesquisa de areia argila, cascalho e outros através de guia de utilização	Nossa Senhora Do Livramento/MT
369336/2017	LP nº 310169/2018 LI nº 69007/2018 LO nº 317537/2018	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
101870/2017	LO nº 317534/2018	Cooperativa Dos Garimpeiros Do Vale Do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Matupá/MT
153189/2013	LO nº 317580/2018	Cooperativa Mista Agropecuária De Juscimeira LTDA	Fabricação de produtos do laticínio	Jaciara/MT
203735/2008	LO nº 317582/2018	Regional Comércio De Cereais LTDA	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT
567847/2017	LO nº 317583/2018	EMAM - Emulsões e Transportes LTDA	Fabricação de emulsões asfálticas - RENOVAÇÃO	Várzea Grande/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT

Sinop, 10 de julho de 2018

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
399965/2013	LO nº 317574/2018	Valdocir Paulo Rovaris - Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Serviços de pulverização da lavoura (realizado por terceiros)	Nova Ubitatã - MT
29379/2005	LO nº 317549/2018	Prisma Madeiras Ltda. - EPP	Serraria com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Vera - MT
313752/2018	LO nº 317572/2018	Nacional Madeiras Eireli EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeiras	Sinop - MT

Ref. Processo nº 313752/2018.

Interessado: Nacional Madeiras Eireli - EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Jackson Medeiros e cancelar a LO nº 317347/2018, do empreendimento anteriormente denominado de KLK Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP, processo número 109461/2014, em virtude da troca da razão social do empreendimento.

Sinop/MT, 10 de julho de 2018.

Original Assinada

Sandro Silvío Depiné
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

PORTARIA Nº 550.

Altera a composição da Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental (CML) no âmbito da SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e,

Considerando as atribuições conferidas a Comissão Específica de Municipalização de Licenciamento Ambiental (CML) na Resolução Consema nº 85/2014;

Considerando a necessidade de alterar a composição da CML de forma a atender os objetivos da Resolução Consema nº 85/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe técnica multidisciplinar, composta por 07 (sete) membros, para no âmbito da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização - CODD e Superintendência de Atendimento Desconcentração e Descentralização - SUADD ou outro setor que vier sucedê-las, propor e executar ações de suporte à descentralização da gestão ambiental no Estado, em especial a descentralização do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução Consema nº 85/2014;

Art. 2º A Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental será composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização - CODD, ou de outra Coordenadoria que vier a substituí-la - Presidente;
- II. Nilma de Oliveira Faria - Secretária;
- III. Ricardo Marin Rossato - Membro;
- IV. Arnaldo Augusto Dorileo Leite - Membro;
- V. João Balduino de Oliveira - Membro;
- VI. Juracy da Silva Santos Filho - Membro;
- VII. William Rocha Campolim - Membro.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 518, de 28 de junho de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 11 de julho de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT

PORTARIA Nº 536

Designa pregoeiros e equipe de apoio para compor a Comissão de Licitação, modalidade pregão, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com a lei complementar 566/2015, e suas alterações, combinado com artigo 3º, do Decreto nº 2141/2014, combinado ainda com o Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, responsável pela licitação na modalidade de pregão e definir suas atribuições, com a seguinte composição:

I - Pregoeiros:
Bruna Carla Guarim;
Emmanuelle Silva Santos;
Regane Maria Tenroller;
Fernanda Dias La Serra.

II - Equipe de Apoio:
Nefertite Juliana da Cunha.
Laura Cristina Gonçalves.
Ana Maria de Jesus Nascimento.
Alyne D'Revellin Rodrigues.
Nayanne de Campos Moraes.
Amanda Rebeca dos Santos Souza.
Fellipe Sant'Anna.

III - Equipe de Suporte Técnico:
Thiago Lopes Andrade;
Jeferson Zucchi;
Letícia Barbosa de Freitas;
Leonardo de Carvalho Peixoto;
Alessandra Machado Landgraf;
Juliana Cecília da Costa Vasconcelos Rocha;
Alessandra Cristina Lima Silva;
Hortêncio Paro Junior;
Jadrael de Siqueira Diniz;
Elisangela Farias Lima;
Haroldo Kenji Yoshida;
Carlos Augusto Gomes de Oliveira;
Alessandra Cristina Lima Silva;
Dayana de Moraes Viana;
Débora Lopes Gagini;
Edson Iwasaki;
Maira Carla Rodrigues;
Josedy Mariana Gonçalves Faria;

Evelyn Cristina São Pedro Lara;
Rosenilda Isabel Delgado;
Armando Roque Ferreira Pinto;
Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos;
Marcelo Monteiro da Silva;
Paulo José Assis e Moura;
Maxwell Mendes Rocha;
Arlene Almeida;
Jonathas Eide Fujji;
Luciana Ibrahim Leite;
Wilson Alvesde Almeida Junior;
Fabio Ferreira da Silva;
Alessandro Rodrigues Viana;
Murilo Covezzi;
Gabriel Vitoreli de Oliveira;
Pitágoras Santos Otoni;
Eliane Antonia Nadaf Diniz;
Simone da Silva Ribeiro;
Leandro Augusto Pereira Dourado;
Raphael Egidio Matos Moraes de Souza;
Josedy Mariana Gonçalves Faria;
Josimar de Brito Ferreira;
Cristine de Oliveira;
Luciana de Queiroz Fonseca;
Isabela Ferreira;
Christiano Henrique da Silva Justino;
Maria Dulce de Resende Oliveira;
William Rocha Campolim;
Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira;
Nédio Carlos Pinheiro;
Lorena Moreira Nicocheli;
Fernando Luiz Mews;
Ricardo Marin Rossato;
Leonardo Ito Isaia;
Juracy da Silva Santos Filho;
Renato José Ferreira Paschoal;
Cláudio José de Figueiredo Barreto;
Isabela de Almeida Barbosa;
Jorge Deloca Barros;
Sérgio Batista de Figueiredo;
Flávia de Amorim Silva;
Vânia Márcia Montalvão;
Francisco Tadeu Paroli;
Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta;
Elisângela Nascimento Nogueira;
Elton Antonio Silveira;
Jone Henrique de Moraes;
Enil Francisca de Almeida;
Dinair Gonçalves de Jesus;
Mary Aparecida Ramos de Jesus;
Sirley Maria da Silva.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro:

I - receber, examinar, solicitando subsídio técnico e jurídico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital pertinente;
II - receber e examinar a admissibilidade, dentro de sua competência, sobre os recursos;
III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;
IV - atuar como apoio, quando convocado;
V - credenciar os representantes das licitantes que participarão do pregão;
VI - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
VII - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;
VIII - conduzir a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
IX - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
X - registrar, analisar e visar as propostas de preços;
XI - analisar, visar e decidir sobre a documentação da licitante vencedora da disputa de preços para fins de habilitação ou inabilitação;
XII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
XIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja recurso administrativo admitido e o valor da proposta vencedora seja igual ou inferior ao valor de referência da Secretaria de Estado de

Gestão - SEGES;

XIV - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;

XV - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

XVI - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;

XVII - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

XVIII - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

IXX - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

XX - determinar o registro na ata da sessão de todos os acontecimentos relativos ao pregão, argumentos, questionamentos e assuntos pertinentes e advindos de representantes;

XXI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou prática de ato cuja gravidade enseje punição;

XXII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação na modalidade pregão e assinar em conjunto com os participantes e equipe de apoio;

XXIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, visando à homologação e a contratação, quando não for o caso de admissão de recurso;

XXIV - encaminhar o processo pendente de recurso para decisão quanto aos recursos, Adjudicação e Homologação.

XXV - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verifiquem na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

XXVI - integrar equipe de apoio quando designado;

XXVII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

Art. 3º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame, principalmente:

I - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

II - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

III - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

IV - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

V - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Suporte Técnico:

I - assessorar o Pregoeiro em atividades inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto as especificações técnicas relativas ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Todas as licitações na modalidade pregão relativos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, somente terão prosseguimento após autorização prévia do processo licitatório, elaboração e assinatura do edital, pelo Ordenador de Despesas.

Art. 6º Estando o pregoeiro do processo licitatório impedido de realizar a licitação fica desde já autorizada a substituição do mesmo por outro pregoeiro, desde que nomeado nesta Portaria, cabendo registro e justificativa nos autos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 374/2017/SEMA, de 16.05.2017, publicado no DOE 17.05.2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 537

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação com exceção às licitações de obras da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com a lei complementar 566/2015, e suas alterações, combinado com o artigo 3º, do Decreto nº 2141/2014, combinado ainda com os §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVEM:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Presidente:

Bruna Carla Guarim.

II - Membros Efetivos:

Regane Maria Tenroller;

Fellipe Sant'anna;

Fernanda La Serra Dias;

Ana Maria de Jesus Nascimento;

Emmanuelle Silva Santos;

Laura Cristina Gonçalves;

Zeliana Paula Paz de Miranda.

III - Equipe de Suporte Técnico:

Thiago Lopes Andrade;

Jeferson Zucchi;

Letícia Barbosa de Freitas;

Leonardo de Carvalho Peixoto;

Alessandra Machado Landgraf;

Juliana Cecília da Costa Vasconcelos Rocha;

Alessandra Cristina Lima Silva;

Hortêncio Paro Junior;

Jadiael de Siqueira Diniz;

Elisangela Farias Lima;

Haroldo Kenji Yoshida;

Carlos Augusto Gomes de Oliveira;

Alessandra Cristina Lima Silva;

Dayana de Moraes Viana;

Débora Lopes Gagini;

Edson Iwasaki;

Maira Carla Rodrigues;

Josedy Mariana Gonçalves Faria;

Evelyn Cristina São Pedro Lara;

Rosenilda Isabel Delgado;

Armando Roque Ferreira Pinto;

Tancredo Abdala Giovanni Bento de Campos;

Marcelo Monteiro da Silva;

Paulo José Assis e Moura;

Maxwell Mendes Rocha;

Arlene Almeida;

Jonathas Eide Fujji;

Luciana Ibrahim Leite;

Vilson Alvesde Almeida Junior;

Fabio Ferreira da Silva;

Alessandro Rodrigues Viana;

Murilo Covezzi;

Gabriel Vitoreli de Oliveira;

Pitágoras Santos Otoni;

Eliane Antonia Nadaf Diniz;

Simone da Silva Ribeiro.

Leandro Augusto Pereira Dourado;
 Raphael Egídio Matos Moraes de Souza;
 Josedy Mariana Gonçalves Faria;
 Josimar de Brito Ferreira;
 Cristine de Oliveira;
 Luciana de Queiroz Fonseca;
 Isabela Ferreira;
 Christiano Henrique da Silva Justino;
 Maria Dulce de Resende Oliveira;
 William Rocha Campolim;
 Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira;
 Nédio Carlos Pinheiro;
 Lorena Moreira Nicocheli;
 Fernando Luiz Mews;
 Ricardo Marin Rossato;
 Leonardo Ito Isaia;
 Juracy da Silva Santos Filho;
 Renato José Ferreira Paschoal;
 Cláudio José de Figueiredo Barreto;
 Isabela de Almeida Barbosa;
 Jorge Deloca Barros;
 Sérgio Batista de Figueiredo;
 Flávia de Amorim Silva;
 Vânia Márcia Montalvão;
 Francisco Tadeu Paroli;
 Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta;
 Elisângela Nascimento Nogueira;
 Elton Antonio Silveira;
 Jone Henrique de Moraes;
 Enil Francisca de Almeida;
 Dinair Gonçalves de Jesus;
 Mary Aparecida Ramos de Jesus;
 Sirley Maria da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Decreto Estadual nº 840/2017 e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

II - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

III - Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

IV - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

V - Formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI - Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

VIII - Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

IX - Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - Abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVI - Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para

a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XIX - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - Representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - Aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - Controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - Convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - Resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - Convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - Coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - Promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - Encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - Propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - Apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - Secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - Prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

IV - Manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

V - Organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

VI - Prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor no dia 31 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de julho de 2018

ANDRÉ LUIS TORRES BABY
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **renovação de Licença de Instalação-LI**, para a pavimentação da **Rodovia MT-320**, Trecho: Entrº MT-208 - Entrº BR-163/MT - Entrº MT-423; Subtrecho: Entrº BR-163/MT - Marcelândia, com extensão de 69,30Km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **renovação de Licença de Instalação-LI**, para a pavimentação da **rodovia MT-175**, trecho: Araputanga (Entrº BR-364) - Reserva do Cabaçal (Entrº BR-070), com extensão de 18,70 km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **renovação de Licença de Instalação-LI**, para a pavimentação da **rodovia MT-175**, trecho: Araputanga (Entrº BR-364) - Reserva do Cabaçal (Entrº BR-070); Subtrecho: Córrego Cachoeirinha - Reserva do Cabaçal, com extensão de 22,30km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA N. 035/2018/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Anderson Ishizuka Hardy*, Matrícula: 208622, e sua substituta *Júlia Torres Muller*, Matrícula: 251586, para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO	IC	EMPRESA	OBJETO
139547/2018	022/2018	Expecta Serviços de Engenharia Ltda	Prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da Tabela SINAPI

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à SEMA/MT, **renovação de Licença de Instalação-LI**, para a pavimentação da **Rodovia MT-208**, trecho: Km 65,0 - Nova Monte Verde; Subtrecho: Km 65,0 - Km 104,50, com extensão de 39,50Km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o Sr. **Venceslau Botelho de Campos**, Ex-Prefeito do município de Santo Afonso-MT, a comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no prazo de 10 (Dez) dias contados a partir desta publicação, no seguinte Endereço: Edifício Eng. Edgar Prado Arze, na Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-906, Cuiabá-MT, junto a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para que se manifeste sobre as irregularidades na Prestação de Contas do **TCT Nº 117/2015** celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT, de conformidade com o **art. 9º da Resolução Normativa nº 024/2014 -TP**, deverá comparecer a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e efetuar o pagamento do débito que atualizado corresponde a importância total de **R\$ 75.180,19** (Setenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezenove Centavos) ou para apresentação de defesa. Informamos que o procedimento continuará o seu trâmite independentemente do comparecimento de V.S.ª nos autos, com fulcro na Lei Estadual Nº 7.692/2002, na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015 e na Resolução Normativa do Tribunal Pleno Nº 024/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Extrato do Termo Aditivo: 077/2009/01/07 - SINFRA
Processo nº 241860/2015

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 2.280 (dois mil duzentos e oitenta) dias, com previsão de término em **29/10/2019** e aditar ao prazo de Execução 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, totalizando 2.190 (dois mil cento e noventa) dias, com previsão de término em **31/07/2019**.

PARTES: CONSTRUTORA AGRICON LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 173/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Unilateral ao Contrato nº 173/2012/SESP que celebra o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. ROSANGELA DE FRANCA TABOSA.

DO OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 173/2012/SESP, cujo objeto consiste na na locação do imóvel situado na Rua Jurucê, nº 651, Bairro Centro, no município de Jaciara - MT, para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Jaciara-MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza em virtude do interesse público caracterizado pela alteração da sede da Delegacia Municipal de Jaciara - MT, conforme relatório de entrega de imóvel nº 149/2018, apresentado nos autos do processo nº 237011/2018/SESP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal no inciso I, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14/05/2018, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 10/07/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2018/SESP, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre diretrizes para o desenvolvimento, no Estado, da Rede Nacional de Educação à Distância (Rede EAD), estabelece competências dos Telecentros e atribuições de seus dirigentes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual, o art. 3º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 239 de 28/12/2005 e art. 31, inciso XXII do Regimento Interno da SESP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.241 de 16/11/2009, e Considerando o Acordo de Cooperação Técnica/2007 que entre si celebraram o Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Considerando a necessidade de desenvolvimento e a implementação da Rede EAD como componente da política de integração do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, a partir das diretrizes estabelecidas no âmbito do PRONASCI, R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores estaduais e municipais da área de Segurança Pública participantes do desenvolvimento da Rede de Ensino a Distância de Mato Grosso - EAD/MT - ficam vinculados às diretrizes desta Instrução Normativa.

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE EAD/MT**CAPÍTULO I****FINALIDADE**

Art. 2º A Rede EAD/MT, tem por finalidade possibilitar aos Profissionais da área de Segurança Pública Estadual e Municipais, a educação continuada, integrada e qualificada, de forma gratuita, a partir de diretrizes estabelecidas pela SENASP/MJ.

CAPÍTULO II**ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º A Rede EAD/MT é composta da seguinte estrutura:

I - GESTÃO ESTADUAL EAD

- a) GESTOR ESTADUAL
- b) COORDENADOR DE ENSINO
- c) COORDENADOR DE OPERAÇÃO

II - GESTÃO LOCAL DOS TELECENTROS

a) SUPERVISOR LOCAL

Art. 4º A Gestão Estadual EAD é vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública, enquanto que a Gestão Local dos Telecentros é vinculada à Unidade de Segurança Pública em que estiver instalado, com subordinação funcional e administrativamente aos Comandantes ou Chefes da Unidade onde estiverem instalados e vinculados tecnicamente à Gestão Estadual EAD.

Parágrafo único. Os Telecentros de Mato Grosso estão localizados e instalados conforme abaixo descrito:

I - Telecentro SESP, sediado na Capital, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - Telecentro ACADEPOL, sediado na Capital, junto à Acadepol - PJC;

III - Telecentro ESFAP, sediado na Capital, junto à ESFAP - PM;

IV - Telecentro RONDONÓPOLIS, sediado em Rondonópolis, junto à POLITEC;

V - Telecentro BARRA DO GARÇAS, sediado em Barra do Garças, junto ao 1º CIBM;

VI - Telecentro SINOP, sediado em Sinop, junto ao 4º CBM;

VII - Telecentro CÁCERES, sediado em Cáceres, junto ao 3º CR-PM;

VIII - Telecentro TANGARÁ DA SERRA, sediado em Tangará da Serra, junto ao CISC - PJC;

Art. 5º A Gestão Estadual EAD será dirigida por um Gestor Estadual, e a Gestão Local por um Supervisor, cujas funções serão providas por servidores efetivos das Instituições que congregam a SESP.

Art. 6º O Gestor Estadual será substituído, em suas faltas ou impedimentos, pelo Coordenador de Ensino e, na ausência deste, pelo Coordenador de Operação.

Parágrafo único. O Supervisor Local será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor previamente designado pelo Gestor Estadual, indicado pelo Comandante ou Chefe da Unidade de Segurança Pública de instalação do Telecentro.

CAPÍTULO III**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES**

Art. 7º A Gestão Estadual EAD é a unidade responsável pela administração dos telecentros e pelas ações da Rede EAD, no Estado.

Art. 8º A Gestão Local é a unidade responsável pela elaboração e implantação do Plano de Trabalho da Rede EAD na região em que estiver instalado o Telecentro.

CAPÍTULO IV**ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

Art. 9º. Ao Gestor Estadual da Rede EAD, responsável pela administração dos Telecentros e pelas ações da Rede EAD no âmbito do Estado, incumbe:

I - supervisionar os Telecentros Locais, através da supervisão das atividades dos Coordenadores de área e acompanhamento das instalações físicas dos mesmos;

II - realizar a gestão de inscrições e a matrícula dos alunos, através da identificação e análise das inscrições e homologação das matrículas;

III - promover ações para atração e facilitação do acesso dos servidores de segurança pública aos Telecentros;

IV - acompanhar a evolução dos alunos, mesmo quando distribuídos nas turmas cuja tutoria é de outros Estados;

V - acompanhar, controlar e adotar as medidas necessárias a partir da análise dos mapas estatísticos que são publicados no ambiente virtual de aprendizagem;

VI - motivar a participação dos alunos e evitar a evasão no decorrer dos cursos;

VII - coordenar o processo de seleção de tutores, quando determinado pela SENASP, de acordo com portaria publicada para este fim;

VIII - monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

IX - representar o Estado, junto à SENASP;

X - providenciar o encaminhamento dos relatórios gerenciais mensais e de controle estabelecidos pela SENASP;

XI - captar e apresentar demandas de novos cursos;

XII - participar das reuniões e teleconferências, com a Administração Nacional da Rede EAD, sempre que necessário;

XIII - representar a Rede EAD junto às instituições parceiras no Estado e Municípios;

XIV - prestar as informações que lhe forem solicitadas por autoridades competentes e emitir pareceres nos assuntos de sua alçada;

XV - incentivar e estabelecer parcerias, visando ao alargamento da Rede EAD, a obtenção de novos conteúdos e a ampliação da cesta de cursos oferecidos pela SENASP, principalmente no que diz respeito às especificidades locais;

XVI - representar a Rede EAD junto às demais áreas de treinamento das Instituições vinculadas à SESP, com especial atenção ao relacionamento e estabelecimento de ações coordenadas com as academias dessas Instituições;

XVII - expedir orientações e ordens de serviço;

XVIII - propor a instauração de processo administrativo-disciplinar, de inquérito policial e outras providências para a apuração de irregularidades;

XIX - participar, pessoalmente ou por intermédio de representantes, das discussões nacionais, estaduais e municipais de interesse da Rede EAD;

XX - apresentar ao Secretário de Estado de Segurança Pública o relatório anual das atividades da Rede EAD/MT;

XXI - praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Rede EAD/MT;

XXII - supervisionar a troca de informações com entidades congêneres estaduais e municipais, na área de ensino a distância;

XXIII - pronunciar-se sobre projetos, acordos, contratos, convênios e quaisquer outros ajustes contraídos no âmbito de interesse da Rede EAD;

XXIV - gerenciar com os organismos competentes a alocação de recursos e de meios destinados ao cumprimento das metas da Rede EAD;

XXV - delegar competência para o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único A Gestão Estadual da Rede EAD será dirigida exclusivamente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, tutor vinculado à Rede EAD, indicado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

Art. 10. Ao Coordenador de Ensino, responsável pela qualidade e eficácia do treinamento ministrado a partir dos Telecentros, incumbe:

I - supervisionar a elaboração dos conteúdos locais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela SENASP, e os Tutores de cada região;

II - executar o processo de seleção de tutores, quando determinado pela SENASP, de acordo com portaria publicada para este fim;

III - prover o suporte pedagógico à atuação dos tutores, auxiliando-os no desempenho de suas funções;

IV - acompanhar o cumprimento das agendas de aulas dos Tutores e o desempenho das turmas; às orientações dirigidas a grupos, às taxas de evasão e aos índices de reprovação;

V - monitorar e avaliar a atuação dos tutores durante o andamento dos cursos, auxiliando-os no desempenho de suas funções, mediante delegação do Gestor Estadual da Rede EAD;

VI - prover e atualizar o Banco de Contribuições do Telecentro do Estado, para socialização dos materiais didático-pedagógicos (atividades propostas aos alunos, relatos de experiências bem sucedidas, orientações aos alunos etc), e de uma Biblioteca Virtual, para disponibilização de textos e artigos de apoio ao material didático, os quais deverão ser desenvolvidos e oferecidos aos Telecentros pela SENASP;

VII - prestar apoios técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de sua competência da Rede EAD;

VIII - inteirar-se dos assuntos a serem submetidos ao Gestor Estadual para decisão ou, de ordem, proceder ao devido encaminhamento para solução;

IX - expedir Instruções e ordens de serviço pertinentes à sua competência.

Parágrafo único A Coordenação de Ensino da Rede EAD será dirigida exclusivamente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, com formação superior ou especialização na área de Ensino, indicado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

Art. 11. Ao Coordenador de Operação, responsável pela operação e controle de uso dos diferentes ambientes existentes nos Telecentros, incumbe:

I - acompanhamento do processo de inscrição, validação e matrículas dos alunos nos cursos;

II - organizar e manter o cadastro dos alunos do Estado, matriculados na rede EAD, a fim de mensurar, ao final de cada ciclo, a efetiva conclusão, evasão e desistência dos alunos;

III - manter os cadastros de servidores da área de Segurança Pública Estadual e Municipais atualizados para validação das inscrições;

IV - elaborar estatísticas e gráficos de participação nos cursos;

V - elaboração e acompanhamento dos termos de cooperação com os municípios para participação dos profissionais da área de Segurança Pública do município nos cursos;

VI - acompanhamento dos alunos durante os ciclos visando minimizar a evasão e os alunos que não acessam os cursos;

VII - acompanhamento do processo de avaliação presencial, contatar os alunos para agendamento do local, dia e horário da avaliação, agendamento do tutor ou outro profissional que vai acompanhar a realização da avaliação. Organização dos documentos para comprovação da realização presencial das avaliações;

VIII - expedir Instruções e ordens de serviço pertinentes à sua competência;

IX - prestar apoios técnico e administrativo ao Gestor Estadual nos assuntos de sua competência da Rede EAD.

Parágrafo único A Coordenação de Operação da Rede EAD será dirigida preferencialmente por servidor efetivo das Carreiras vinculadas à Secretaria de Segurança Pública, com formação em nível superior, indicado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública e nomeado por ato governamental.

CAPÍTULO V

DESCRIÇÃO, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS TELECENTROS

Art. 12. O Telecentro é um ambiente com a infra-estrutura e os meios necessários para teleconferências, videoconferências, capacitação baseada em computador, *e-learning*, exibição de vídeos e filmes.

Parágrafo único. O Telecentro caracteriza-se pela seguinte descrição:

I - possui antena parabólica, receptora de sinal de satélite, que viabiliza a ampliação da oferta dos cursos e programas para os mais distantes pontos do território nacional e estadual;

II - permite, além da expansão da Rede EAD através da realização dos ciclos de cursos, o desenvolvimento de programas locais de capacitação e o fortalecimento da inclusão digital;

III - está disponível tanto para educação corporativa, quanto para capacitações realizadas por instituições parceiras, desde que devidamente acordado e com os objetivos voltados para a educação na área de segurança pública;

IV - o telecentro é um local de encontro e intercâmbio, espaço de aprendizagem, crescimento pessoal e profissional. Nesse ambiente a tecnologia e a conectividade são importantes, mas não suficientes para o bom andamento das atividades e a continuidade de seus objetivos de desenvolvimento. A interatividade entre os alunos, tutores e gestores é parte fundamental na montagem da sua estrutura. Além disso, o papel do gestor é essencial, tanto pelos aspectos técnicos e administrativos de sua ação quanto pela possibilidade de garantir usos estratégicos das tecnologias disponíveis.

Art. 13. Os telecentros foram concebidos com quatro ambientes previamente definidos, todos eles dotados dos mais modernos recursos de informática, comunicação de dados e de apoio educacional: Tele Sala, Sala Web, Sala de Tutoria e Sala de Conexão, sendo estes dois últimos opcionais em alguns telecentros.

I - Tele Sala: assegura o acesso aos conteúdos das capacitações, independente da existência de recursos de conectividade para acesso à Internet. É destinada à exibição de vídeos, palestras ou conferências pela TV, que tratem de temas relacionados a algum curso a distância em andamento.

II - Sala Web: ambiente a ser frequentado pelos alunos inscritos nos cursos a distância para acessar e dispor de seu conteúdo, realizar alguma atividade presencial prevista na programação do curso ou fazer alguma avaliação presencial. Este espaço pode ser utilizado, também, para se ministrar cursos presenciais, por exemplo, curso de Informática Básica.

III - Sala de Tutoria: oferece aos tutores espaço para trabalhar nos cursos em andamento, aos quais estão vinculados. As atividades de tutor podem ser desenvolvidas de qualquer computador. No entanto, estas estações de trabalho estão disponíveis para fornecer suporte quando necessário.

IV - Sala do Servidor: ambiente onde fica o equipamento servidor, que administra a rede local (LAN - *Local Area Network*) e através do qual é feita a conexão com a Rede EAD.

Art. 14. Ordinariamente os Telecentros deverão funcionar no horário de expediente integral (das 08:00h às 18:00h, ininterruptamente) e extraordinariamente, quando agendados e autorizados previamente pelo Supervisor, aos finais de semana e feriados, inclusive no período noturno.

§ 1º. Os Supervisores deverão criar uma agenda pública, onde registrarão as entradas e saídas dos frequentadores e suas identificações, com um calendário das atividades e programações a serem desenvolvidas mês a mês.

§ 2º. Mensalmente, até o dia 3 de cada mês, os Supervisores deverão elaborar e remeter Relatório de Atividades ao Gestor Estadual, na forma do modelo anexo (anexo 1).

CAPÍTULO VI

CICLO DE CURSOS E INGRESSO DE ALUNOS

Art. 15. Os ciclos de cursos são organizados e disponibilizados pela Rede EAD, e realizam-se a cada ano, sendo composto das seguintes etapas:

I - fase preparatória: ocorre antes do início efetivo do ciclo, criando condições para a montagem das turmas. Constitui-se das seguintes atividades:

- inscrições dos alunos: realizadas *on line*, pelos próprios alunos, unicamente no ambiente da Rede EAD;
- validação das inscrições: função de "gestão de matrículas dos alunos", realizada pelo Gestor Estadual. Objetiva impedir a matrícula de alunos inscritos indevidamente. Ocorre ao longo do período de inscrições dos alunos, porém, findado este período, o Gestor ainda têm um prazo estipulado pela Administração Federal para concluir esta atividade;
- associação dos tutores aos cursos: para que possam ser vinculados às turmas, os tutores precisam estar relacionados aos cursos para os quais estão preparados.

II - matrícula automática dos inscritos: representa o início do ciclo. Ao final desta etapa, todos os alunos receberam um e-mail de confirmação

da matrícula, gerado automaticamente pelo sistema, informando a turma a qual pertence;

III - período das aulas: normalmente a carga horária dos cursos varia entre 40 e 60 horas, podendo ocorrer alteração a critério da Administração Federal. Todos eles iniciam na mesma data, porém, terminam em datas diferentes;

IV - avaliação presencial dos alunos selecionados: É responsabilidade da Gestão Estadual EAD, contatar, agendar e acompanhamento da execução das avaliações presenciais, e organização da documentação de comprovação para envio a SENASP/MJ;

V - conclusão de atividades relativas aos alunos: após o término do período das aulas, é preciso concluir uma série de atividades que foram sendo desenvolvidas paralelamente ao andamento dos cursos. São elas: homologação de desistências, realização da segunda chance para a avaliação e lançamento de notas. As notas lançadas geram a produção e emissão dos certificados de conclusão dos cursos para os alunos;

VI - emissão do Relatório do Tutor: Quando encerra-se o período de lançamento das notas, o tutor tem um prazo para emitir seu relatório da turma. Este prazo é informado pela administração da Rede EAD no início de cada ciclo. O relatório do tutor finaliza a turma;

VII - fechamento do ciclo: realizado pela administração da Rede EAD. Quando o fechamento ocorre deixa de existir qualquer possibilidade de alteração de dados referentes ao ciclo encerrado.

Art. 16. A validação das inscrições é atribuição da Gestão Estadual EAD, que homologará as inscrições recebidas apenas dos profissionais constantes no cadastro estadual, ou os municipais, de servidores com direito a participar dos cursos. Os cadastros atualizados deverão ser disponibilizados no início de cada ciclo para a Gestão Estadual EAD.

§ 1º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SESP disponibilizará o cadastro estadual com todos os servidores (civis e militares) das carreiras ou que estão LOTADOS na Segurança Pública.

§ 2º. As prefeituras municipais e outras instituições estaduais que tenham profissionais com direito a participar dos cursos, deverão encaminhar cópia da publicação da Lei que criou ou regulamentou a profissão, bem como a relação e cadastro de servidores.

Art. 17. A inscrição de alunos de academias e seus grupos, implica no prévio cadastramento da Unidade-Escola, com os respectivos cursos e é realizado pelo Administrador da Rede EAD a cada novo ciclo.

§ 1º. Os grupos são formados a cada ciclo. Os grupos de ciclos anteriores passam a compor o histórico das academias e não podem ser alterados. Uma mesma academia pode conter diversos grupos, em diferentes ciclos.

§ 2º. Os alunos associados a um Grupo/Academia, que já tenham concluído com aprovação algum ou alguns dos cursos deste grupo, serão inscritos apenas naqueles que não cursaram ainda.

Art. 18. Os cursos da Rede EAD são considerados cursos de capacitação, alinhados a orientação do Decreto federal n. 5.707/2006, que "institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

§ 1º. No âmbito acadêmico, são aceitos como atividades complementares para os cursos de bacharelado ou licenciatura, de acordo com o regulamento de cada Instituição de Ensino Superior (IES).

§ 2º. Os conteúdos dos cursos se constituem de material reservado aos profissionais de segurança pública e destinam-se, exclusivamente, ao aprendizado do aluno matriculado na Rede EAD/SENASP, não podem ser reproduzidos nem publicados por qualquer meio sem autorização expressa da Coordenação de Ensino da SENASP.

§ 3º. As cargas horárias dos cursos são apenas referenciais. O aluno não precisa acessar essa quantidade de horas para a conclusão e aprovação no curso. O fundamental é que ele participe das diversas atividades oferecidas.

§ 4º. A duração dos cursos de 40 horas é de, aproximadamente, cinco semanas e dos de 60 horas, sete semanas. Em todos eles, a primeira semana, composta pelos primeiros sete dias de curso, é dedicada ao processo de familiarização dos alunos.

Art. 19. A critério da administração da Rede EAD, a Gestão Estadual EAD poderá receber alunos de outras UF, bem como, enviar seus alunos para comporem turmas de outras Unidades da Federação.

CAPÍTULO VII**DOS TUTORES E DO CADASTRO ESTADUAL**

Art. 20. O Cadastro Estadual de Tutores Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Segurança Pública, no âmbito da Gestão Estadual da Rede EAD, visa criar condições adequadas para a operacionalização de ações de educação permanente para o desenvolvimento profissional dos agentes de segurança pública beneficiados pela Rede EAD.

Parágrafo único. O processo de seleção de tutores é regulamentado pela Coordenação Nacional da Rede EAD SENASP.

Art. 21. A associação dos tutores às turmas e as responsabilidades da atividade de tutoria são definidas pela Coordenação Nacional da Rede EAD SENASP.

CAPÍTULO VIII**DO MONITORAMENTO, ATUAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TUTORES**

Art. 22. A atuação dos tutores, em cada ciclo de cursos da Rede EAD, é monitorada pela Gestão Estadual e avaliada pela Coordenação Nacional Rede EAD SENASP.

Parágrafo único. É competência exclusiva da Coordenação Nacional da Rede EAD SENASP a suspensão e inativação de tutores, de acordo com as regras estabelecidas para esse fim.

CAPÍTULO IX**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23. O Gestor Estadual, visando atender situações emergentes de segurança pública nas atividades de competência da Rede EAD, poderá desativar ou transferir os Telecentros, em caráter provisório ou permanente, ouvido o Administrador Federal.

Art. 24. Os Telecentros Locais são subordinados à Gestão Estadual EAD, do ponto de vista técnico e normativo.

Art. 25. Os Telecentros Locais, fixados exclusivamente em Unidades de Segurança Pública, têm suas sedes e circunscrições estabelecidas pelo Gestor Estadual, observando-se a compatibilidade das instalações, localização geográfica, a posição estratégica, condições tecnológicas necessárias à implantação da Rede e a perspectiva de crescimento da Rede EAD.

Art. 26. A sede da Gestão Estadual funcionará nas dependências da SESP e será vinculada ao Gabinete do Secretário.

Art. 27. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Gestor Estadual que poderá editar normas complementares necessárias à aplicação destas Diretrizes.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2010/SEJUSP, DE 14 DE MAIO DE 2010.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO

Secretário de Estado de Segurança Pública - MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 065/2018/GAB/SESP/MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 005/2018/GAB/SESP/MT, de 16/04/2018, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

0001 - SESP							
UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
CIOSP	327538/2018	004/2016	SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME	NUNES RAMOS DA SILVA (70818)	20/06/2018		
CIOSP	327487/2018	063/2017	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	NUNES RAMOS DA SILVA (70818)	20/06/2018		
SESP	329236/2018	027/2018	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	WILLIAN CARLOS DA SILVA (280185)	03/07/2018		
SAAS/STI		009/2016	SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA	WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA (288972)	12/04/2018		
SESP	323396/2018	216/2016	MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA			ALIS KARLA CADO LANZA (218190)	02/07/2018

0002 - PM

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
SALP	305942/2018	200/2016	TICKET SERVIÇOS S/A			RODRIGO LISBOA CARLINI (229861)	14/06/2018
PM	303583/2018	188/2017	MATO GROSSO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA (111572)	15/06/2018		

0003 - PJC

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
DELEGACIA ESPECIALIZADA ENTORPECENTES - DRE CUIABÁ	303973/2018	010/2015	ITRIO RODRIGUES DA SILVA	VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA (136604)	18/06/2018	ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO (97525)	18/06/2018

0005 - POLITEC

UNIDADE	PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
POLITEC	324808/2018	006/2018	NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	KESIA RENATA LOPES LEMOS MELO (218807)	28/06/2018		
POLITEC INTERIOR	275290/2018	163/2017	IDEAL CLIMATIZAÇÃO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	MARCOS ANTONIO CONTEL SECCO (203862)	04/06/2018	SÉRGIO GIRALDELLI FREITAS (94634)	04/06/2018
REGIONAL CÁCERES	316389/2018	120/2017	NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI	ATAÍDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO (102363)	21/06/2018		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de julho de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

PORTARIA Nº 60/2018/GAB/SESP

INSTITUI COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SERVIÇO DE REFORMA PARA A BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA DO JARDIM VITÓRIA EM CUIABÁ-MT.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando a necessidade de recebimento definitivo dos serviços de Reforma para a Base Comunitária de Segurança do Jardim Vitória em Cuiabá-MT, objeto do contrato 031/2017/SESP firmado com a empresa CONSTRUESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 que dispõe sobre o recebimento de contratos de obras e serviços de engenharia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para executar vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores:

Gerência de Fiscalização e Projetos - GEFIP/SESP	Mauro Vieira Barboza - engenheiro civil José Firmino da Hora Neto - engenheiro sanitário Rômulo Eterno Alvarenga Ramos - engenheiro eletricista
--	---

Art. 3º - A Comissão deverá desenvolver as atividades sob a orientação da Gerência de Fiscalização e Projetos - GEFIP/SESP.

Art. 4º - Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º - A comissão deverá emitir posicionamento, com notificação à empresa contratada ou Termo de Recebimento Definitivo, em até 90 dias a partir da data de emissão de Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal da obra, em atendimento ao § 3º, inciso II, Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Documento Original assinado)
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****Portaria nº 063/2018/GAB/SESP/MT**

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01, 02, 03, 04 e 05 referente aos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004. Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, MT, 28 de junho de 2018.

(original assinado)
Gustavo Garcia Francisco
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO 01 DA PORTARIA 063/2018/GAB/SESP/MT

Cargo: Investigador de Polícia		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2015	2016	2017
240485	ADEMILSON JOSE DE PAULA	Aprovado	Aprovado	Aprovado
203569	CELIO PORTO DOS SANTOS	8,4	8,4	Aprovado
108295	EVERTON KUMBIER	10.0	10.0	10.0
97572	HELITON JOSE CONCEICAO	9.9	9.9	9.9
47599	JOAO CICERO DA SILVA	9.2	8.8	Aprovado
203865	MARCO ANTONIO DE MOURA	---	---	10.0
27666	SERGIO WALMIR MONTEIRO SALLES	---	---	9.2
140550	WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA	---	---	10.0

ANEXO 02 DA PORTARIA 063/2018/GAB/SESP/MT

Cargo: Investigador de Polícia		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2012	2013	2014
108295	EVERTON KUMBIER	10.0	10.0	10.0

ANEXO 03 DA PORTARIA 063/2018/GAB/SESP/MT

Cargo: Escrivão de Polícia		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2014	2015	2016	2017
35346	IVAN WALBUGIS NUNES DE MATTOS	Aprovado	Aprovado	Aprovado	---
95845	ROGERIA MARIA ALVES SILVA	9.9	9.9	9.9	9.9
44057	ANTONIO BENJAMIN PROENCA	---	---	8.8	9.0
95854	VANUZIA DA SILVA ARAUJO	---	10.0	10.0	10.0

ANEXO 04 DA PORTARIA 063/2018/GAB/SESP/MT

Cargo: Escrivão de Polícia		Ano/Nota
Matricula	NOME	2017
89255	ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO	9.9
129665	ANDERSON FERNANDO BRESSANIM	10.0
49392	ELIANE ALVES DA SILVA	9.7
75663	GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	10.0
84170	HELKE JAMYLLE CONCEICAO MORAES NEVES	10.0
130711	LAIDES FREIRE DE ALKIMIM	10.0
130952	LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA	10.0
35704	NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN	10.0
125405	RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES	10.0
55651	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	10.0

ANEXO 05 DA PORTARIA 063/2018/GAB/SESP/MT

Cargo: Escrivão de Polícia		Ano/Nota	Ano/Nota	Ano/Nota
Matricula	NOME	2016	2017	2018
234504	DANIELA CRISTINA GONCALO	10.0	9.9	9.9
136209	JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA	10.0	10.0	10.0

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nr 14705 - Reintegra o CB PM FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - RG: 879.663 nas fileiras da PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e,

Considerando a Decisão Judicial encaminhada via OFICIO 0660/2018 DA 11ª VARA CRIMINAL E ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, REFERENTE AO PROCESSO 4389-89.2018.811.0042- CÓDIGO 511747 expedido pelo (a) DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CUIABÁ em 14 de maio de 2018, que defere em parte o pedido de liminar para suspender os efeitos do ato jurídico de demissão do requerente, determinando por consequência, a sua reintegração às fileiras da PMMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o Ex- CB PM FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - RG: 879.663, a contar de 15/05/2018.

Art. 2º - Convocar o CB PM FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - RG: 879.663, a contar de 15/05/2018, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6.135, Jardim Vitória, Cuiabá - MT, CEP 78.055-500, fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT.

Art. 3º - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do CB PM FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - RG: 879.663, a contar de 15/05/2018, observando as formalidades legais.

Art. 4º - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao CB PM FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA - RG: 879.663, a contar de 15/05/2018.

Art. 5º - Publique-se e cumpra-se.

Original assinado
MARCOS VIEIRA DA CUNHA - CEL PM
Comandante-Geral da PMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 063/2018

Origem: Adesão carona à Ata de Registro de Preços n.º 040/2017/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 019/2017/SEGES e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no Processo n.º 178573/2018/SEDUC - Termo de Referência n.º 84/2018/SUAD, com respaldo no Parecer Jurídico n.º 441/2018/UNIJ/SEDUC/MT - AD136.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

Valor: R\$ 233.760,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, tendo início em 26/06/2018 e término em 25/06/2019, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições do direito privado, pelo Código de Defesa do Consumidor - CDC - Lei 8.078/90.

Fiscal Titular: Adonozedeck da Mota Silva - CPF: 869.405.201-63 - Mat. 131420.

Suplente de Fiscal: Welber Rocha da Cruz - CPF: 692.782.101-53 - Mat. 8714.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2018.


MARÍONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - REALIZADO PELA CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os seguintes fornecedores: a) Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA, CNPJ n.º 02.283.184/0001-70. Valor Total: R\$ 20.463,86. b) Adriane Ferreira da Silva Soares, CPF/MF n.º 008.051.891-57. Valor Total: R\$ 2.053,52. c) Itelvon Moreira Nunes, CPF/MF n.º 202.646.901-68. Valor Total: R\$ 1.985,54. d) Jurandi Alves de Souza, CPF/MF n.º 931.432.301-34. Valor Total: R\$ 3.989,43. e) Milton Campos de Souza, CPF/MF n.º 875.380.831-20. Valor Total: R\$ 4.621,36. f) Moacir Pereira da Silva, CPF/MF n.º 830.709.311-20. Valor Total: R\$ 3.309,39. g) Sidneia da Silva Santos, CPF/MF n.º 004.304.091-84. Valor Total: R\$ 1.417,94. h) Vilma Monteiro de Barros da Silva, CPF/MF n.º 943.949.891-91. Valor Total: R\$ 3.415,89.

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de julho de 2018.

Elessandra Gomes Pereira
Presidente do CDCE
Ordenador De Despesas

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 001/2018, Ata de Registro de Preços n.º 010/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Araputanga/MT.

Contratante: Escola Estadual João Sato. **Contratados:** a) M. Cilene de Souza Comércio - ME, CNPJ: 04.832.302/0001-87, Valor Total R\$ 116.634,28. b) Ideal Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 14.186.642/0001-3, Valor Total R\$ 104.899,41. c) Panificadora Rios Ltda. - ME, CNPJ: 01.887.827/0001-21, Valor Total R\$ 23.072,00.

Contratante: Escola Estadual Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques. **Contratados:** a) M. Cilene de Souza Comércio - ME, CNPJ: 04.832.302/0001-87, Valor Total R\$ 42.167,70. b) Ideal Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 14.186.642/0001-3, Valor Total R\$ 20.119,40. c) Panificadora Rios Ltda. - ME, CNPJ: 01.887.827/0001-21, Valor Total R\$ 4.991,50.

Contratante: Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima. **Contratados:** a) M. Cilene de Souza Comércio - ME, CNPJ: 04.832.302/0001-87, Valor Total R\$ 38.860,34. b) Ideal Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 14.186.642/0001-3, Valor Total R\$ 20.564,56. c) Panificadora Rios Ltda. - ME, CNPJ: 01.887.827/0001-21, Valor Total R\$ 5.940,00.

Contratante: Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. **Contratados:** a) M. Cilene de Souza Comércio - ME, CNPJ: 04.832.302/0001-87, Valor Total R\$ 7.362,87. b) Ideal Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 14.186.642/0001-3, Valor Total R\$ 4.118,86. c) Panificadora Rios Ltda. - ME, CNPJ: 01.887.827/0001-21, Valor Total R\$ 90,00.

Contratante: Escola Estadual Senador Teotônio Vilela. **Contratados:** a) M. Cilene de Souza Comércio - ME, CNPJ: 04.832.302/0001-87, Valor Total R\$ 6.290,31. b) Ideal Comércio De Produtos Alimentícios Ltda. - ME, CNPJ: 14.186.642/0001-3, Valor Total R\$ 3.540,74. c) Panificadora Rios Ltda. - ME, CNPJ: 01.887.827/0001-21, Valor Total R\$ 792,00.

Araputanga/MT, 14 maio de 2018.

Lauda 070

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 170-2015.**PROCESSO Nº:** 642644/2015**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 01.367.770/0001-30.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o número de alunos atendidos no curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, passando a vigorar a quantidade de 01 (uma) turma com 60 (sessenta) alunos, e em consequência disso a redução das metas previstas inicialmente.**VIGÊNCIA:** A vigência desta Cooperação passa a ser até 30/06/2022.**VALOR:** O valor total da Cooperação passa a ser de R\$ 2.832,190,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais).**ASSINATURA:** 04/07/2018.**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 169-2015.****PROCESSO Nº:** 642640/2015**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 01.367.770/0001-30.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o número de alunos atendidos no curso de Graduação em Licenciatura Intercultural Indígena, passando a vigorar a quantidade de 01 (uma) turma com 60 (sessenta) alunos, e em consequência disso a redução das metas previstas inicialmente.**VIGÊNCIA:** A vigência desta Cooperação passa a ser até 30/06/2022.**VALOR:** O valor total da Cooperação passa a ser de R\$ 2.832,190,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e noventa reais).**ASSINATURA:** 04/07/2018.**EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1193-2017.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, CNPJ nº 24.772.246/0001-40.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio Nº 1193-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/07/2018 para 14/04/2019.

ASSINATURA: 06/07/2018**PORTARIA Nº 450/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga e convalida o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 77883/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº **77883/2018**, instaurado pela Portaria 57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 19/02/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **57/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **19/02/2018**, para concluir os trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 77883/2018 supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **a partir de 28/06/2018**, para a conclusão do epígrafado Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 451/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 65686/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09.07.2005;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 65686/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 059/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 08/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, **a partir de 10.07.2018**, para a conclusão da epígrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2018


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 452/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 309464/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 309464/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 289/2018/CGE-COR/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/06/2018, p. 47, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **20/07/2018**, para a conclusão da epigrafada Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 454/2018/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 145259/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 145259/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 147/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/03/2018, página 94, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **60 (sessenta) dias**, a partir de **01 de agosto de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **145259/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 455/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 344585/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 344585/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 199/2017/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **14 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 344585/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 456/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 657411/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657411/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 556/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **19 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 657411/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 457/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga e convalida o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 657412/2017 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657412/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 557/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial de 05 de dezembro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **05 de julho de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 657412/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 458/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 296219/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único e pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **296219/2018**, instaurado pela Portaria **207/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **12/06/2018**.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **209/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **12/06/2018**, para concluir os trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **296219/2018** supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **12/07/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 460/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 123601/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, parágrafo único e pelo artigo 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa, Protocolo nº **123601/2018**, instaurado pela Portaria **119/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **14/03/2018**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria **119/2018/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no D.O.E. de **14/03/2017**, para concluir os trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa, Protocolo nº. **123601/2018** supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **12/07/2018**, para a conclusão da epígrafa Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retificar** o Extrato do Termo de Convênio nº 0930-2018, publicado no D.O.E. de 10/07/2018, página 79, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Contra partida 26.00,00

"LEIA-SE":

Contra partida 26.000,00

ASSINA: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 055/2018/GAB/SETAS/MT

PUBLICADO NO D.O. DO DIA 03/07/2018- Nº 27292

PÁGINA: 72

ONDE SE LÊ: Contrato nº **65/2017 - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME** - Objeto: fornecimento de chaves para atender a SETAS/MT e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Elayne Karoline Almeida Souza - Matrícula: 256980. **Suplente:** Patrícia Elizângela Cabral Pereira - Matrícula: 254005.

LEIA-SE: Contrato nº **65/2017 - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME** - Objeto: fornecimento de chaves para atender a SETAS/MT e suas unidades descentralizadas. **Fiscal:** Elayne Karoline Almeida Souza - Matrícula: 256980. **Suplente:** Patrícia Elizângela Cabral Pereira - Matrícula: 254005..


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA****Nº035/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino.**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº035/2017, ref. ao processo de nº 336011/2018, de **Fernanda de Souza Tavares**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE de Diamantino.

DATA DA RESCISÃO: 29/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Fernanda de Souza Tavares

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº429/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 429/2017, ref. ao processo de nº 268634/2018, de **Fernanda Araújo Alencar Machado**, da função de Supervisora na ETE de Diamantino.

DATA DA RESCISÃO: 30/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Fernanda Araújo Alencar Machado

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº100/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 100/2018, ref. ao processo de nº 315069/2018, de **Katielle Weber Cavalcante Assunção**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO: 29/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Katielle Weber Cavalcante Assunção

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE**BOLSA Nº488/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino, ur N Sra****Livramento.**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº488/2017, ref. ao processo de nº 334693/2018, de **Theonizi Angélica Silva Albuês**, da função de Professor na ETE de Diamantino, ur N Sra Livramento.

DATA DA RESCISÃO: 26/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Theonizi Angélica Silva Albuês

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE**BOLSA Nº173/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças ur****N.Xavantina**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº173/2017, ref. ao processo de nº 326946/2018, de **André Luiz de Barros**, da função de Professor na ETE de Barra do Garças ur N.Xavantina

DATA DA RESCISÃO: 01/07/2018

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - André Luiz de Barros

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº094/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Sinop.**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº094/2017, ref. ao processo de nº 280647/2018, de **Karina Merlino Avila Finato**, da função de Professor na ETE de Sinop

DATA DA RESCISÃO: 15/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Karina Merlino Avila Finato

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº033/2017/SECITEC/PRONATEC ETE Sinop, ur Cláudia**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº033/2017, ref. ao processo de nº 336201/2018, de **Anisleia Silva Santos Rodrigues**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas na ETE de Sinop, ur Cláudia.

DATA DA RESCISÃO: 30/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Anisleia Silva Santos Rodrigues

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA**Nº086/2018/SECITEC/PRONATEC ETE Alta Floresta**

DO OBJETO: Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº086/2018, ref. ao processo de nº 326706/2018, de **Jansle Ferreira de Araújo Alencar**, da função de Orientador na ETE de Alta Floresta.

DATA DA RESCISÃO: 21/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Jansle Ferreira de Araújo Alencar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE**BOLSA Nº112/2018 ETE Barra Do Garças Ur Luciara**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Paulo Victor Rodrigues de Brito

DO OBJETO: incluir 190 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº112/2018, com extrato publicado no D.O.E em 09/05/2018, conforme Processo nº310710/2018.

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Paulo Victor Rodrigues de Brito

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº180/2018/**SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis, ur Alto Taquari**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Mayra Cristina Silva Pereira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, ur Alto Taquari, conforme Proc. Nº277048/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 28/06/2018 a 27/06/2020

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 540 horas

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Mayra Cristina Silva Pereira

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº181/2018/**SECITEC/PRONATEC ETE Sinop**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Edinaldo Silva Henrique

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, conforme Proc. Nº 317201/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 02/07/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Edinaldo Silva Henrique

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº182/2018/**SECITEC/PRONATEC ETE Rondonópolis**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Lucio Mario Nogueira de Arruda

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº 310150/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 05/07/2018 a 04/07/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Lucio Mario Nogueira de Arruda

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº185/2018/**SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças ur Santa Terezinha**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Cosme Ribeiro dos Santos

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Barra do Garças, ur Santa Rita, conforme Proc. Nº 305209/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 26/06/2018 a 25/06/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Cosme Ribeiro dos Santos

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº184/2018/**SECITEC/PRONATEC ETE Tangará da Serra**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Eliandra Rita Nezi Medeira

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Tangará da Serra, conforme Proc. Nº 317125/2018.

DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 29/06/2018 a 28/06/2020

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira e Eliandra Rita Nezi Medeira

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº186/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Tangara da Serra.ur Vila Bela da
Santíssima Trindade****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Bruno Castedo de Oliveira**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangara da Serra,ur Vila Bela da Santíssima Trindade,conforme Proc. Nº305179/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 20/06/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 170 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Bruno Castedo de Oliveira**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº187/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Cuiabá****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Jucineia Aparecida de Figueiredo Silva**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá,conforme Proc. Nº295910/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 21/06/2018 a 20/06/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 250 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Jucineia Aparecida de Figueiredo Silva**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº188/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Tangara da Serra****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Thiago Leite dos Anjos**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Tangara da Serra,conforme Proc. Nº317119/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 28/06/2019**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 32 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Thiago Leite dos Anjos**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº189/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Diamantino.ur N.Sra Livramento****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Stefania Marques Pimentel**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Diamantino,ur N.Sra Livramento,conforme Proc. Nº320638/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 28/06/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 85 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Stefania Marques Pimentel**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº190/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças.ur Santa Terezinha****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças,ur Santa Terezinha,conforme Proc. Nº305217/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 28/06/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 130 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Lilian Bezerra dos Santos Ribeiro**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº191/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde.ur Santa Rita do
Trivelato****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Luana da Rocha Abreu**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função

de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,ur Santa Rita do Trivelato,conforme Proc. Nº317100/2018.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 28/06/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 86 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Luana da Rocha Abreu**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº191/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Lucas do Rio Verde.ur Santa Rita do
Trivelato****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Luana da Rocha Abreu**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde,ur Santa Rita do Trivelato,conforme Proc. Nº317100/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 29/06/2018 a 28/06/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 86 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Luana da Rocha Abreu**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº192/2018/
SECITEC/PRONATEC ETE Barra do Garças.ur General Carneiro****DO CONCEDENTE:** SECITEC/PRONATEC.**DO BOLSISTA:** Eurico Elmo Pinheiro**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Barra do Garças,ur General Carneiro,conforme Proc. Nº278169/2018.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**DA VIGÊNCIA:** 05/07/2018 a 04/07/2020**DA CARGA HORÁRIA TOTAL:** 295 horas**ASSINAM:** Domingos Savio Boabaid Parreira e Eurico Elmo Pinheiro**PORTARIA Nº. 063/2018/SECITEC/MT****Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 001/2014/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Otacílio Mainardi matrícula nº 133905** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 001/2014/ SECITEC**, celebrado com a empresa **LUA SERVIÇOS LTDA - ME**, procedendo o registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 064/2018/SECITEC/MT**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 002/2014/SECITEC.**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Neusa Aparecida de Paula matrícula nº 40914** como representante da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº. 002/2014/ SECITEC**, celebrado com a empresa **SUPORTE SERVICE ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, procedendo o registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º. A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das obrigações previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 3º A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal, autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, inclusive sua vigência, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como emitir relatórios.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Domingos Sávio Boabaid Parreira

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0207-2018/SEDEC, Processo: 107042/2018**

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT-CNPJ Nº 04.217.362/0001-90

OBJETO: 5º Jeep Cross

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 67 (sessenta e sete) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 05/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Miguel Jose Brunetta-Prefeito de Santo Antonio do Leste/MT

TERCEIRO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0556-2017/SEDEC, Processo: 643497/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

OBJETO: Promoção do Turismo de Barra do Garças

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 03/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Roberto Angelo de Farias-Prefeito de Barra do Garças/MT.

QUARTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0992-2017/SEDEC, Processo: 370618/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT-CNPJ Nº 15.023.948/0001-30

OBJETO: 11º Rally Turístico

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 14/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Pedro Ferreira de Souza-Prefeito de Jauru/MT.

TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2014-2017/SEDEC, Processo: 643625/2017.

PARTES: SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

OBJETO: Divulgação e Promoção do XXI Motor Cycle do Araguaia - O Rock do Cerrado

PRORROGAÇÃO: de Prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 16/10/2018.

SIGNATÁRIOS: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-SEDEC/MT e Roberto Angelo de Farias-Prefeito de Barra do Garças/MT

PORTARIA Nº 219/2018/SEDEC - DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Comissão de fiscais do Contrato de Concessão nº 008/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa LB Steak House Ltda.

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Comissão de fiscalização que será composta pelos servidores Geraldo Donizete Lucio, CPF nº 026.647.608-23, matrícula nº 537, Niucelina Rodrigues de Oliveira, CPF nº 992.634.671-53, matrícula nº 931840, Fábio Elvis Rezende de Paula, CPF nº 001.530.261-03, matrícula nº 255312 e Hosan Luiz Monteiro de Arruda, CPF nº 916.508.281-87, matrícula nº 125604, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Concessão nº 008/2018/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa LB Steak House Ltda., formalizado através do processo administrativo nº 46139/2018/SEDEC, cujo objeto consiste a concessão de uso do Terminal de Turismo Social e Lazer da Salgadeira a título oneroso, para exploração do estacionamento e das áreas internas e externas, nos termos do referido Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria, têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura do Contrato.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ELIAS ALVES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0984-2018/SEC. ref. ao processo nº 249723 /2018 - SEC/MT: Publicado no diário Oficial no dia 09 de julho de 2018 nº 27296 pg. 77.

Onde se lê: OBJETO: Realização do XVII Festa da Família de Branca MT.
Leia-se: OBJETO: Realização da 20ª Festa do Peão em comemoração ao 51º Aniversário do Município de Glória D' Oeste/MT

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1203-2018/SEC. ref. ao processo nº 254164/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 11.317.627/0001-97

OBJETO: 36ª Festa de São João do Arraiá do Nhô Dito em Cuiabá, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 2301 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33504100 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.18.000461-4 Data do Empenho: 22/06/2018

ORIGEM DO RECURSO: Emendar Parlamentar do Deputado Estadual Romoaldo Júnior.

VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

FISCAL: Juliana Araujo Andreato - Matrícula nº 139722.

VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 24/09/2018.

ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Everson Silva de Jesus - Presidente da Central dos Organizadores e Realizadores de Eventos do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA N. 096/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n. 107/2014, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e o **José Barbosa da Silva**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43,

que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****LOTACIONOGRAMA**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

ANEXO II

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES - 3º TRIMESTRE/2018

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS LC 441 de 28/10/2011	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	4103	1606	2497	35	Lei Complementar nº 9.538/2011 de 26/05/2011 e Lei Estadual nº 10.079 de 01/04/2014
	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	5137	1692	3445	65	
	PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS	719	341	378	0	
DECRETO 1.073/2017 DOE 28/06/17 SITUAÇÃO DE EMERGENCIAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO I				2	PORTARIA 155/GBSES/SES/2017 - DOE 29/08/17 ESTRUTURA CARGOS E SALARIOS
	ASSESSOR TECNICO DE DIRECAO II				36	
	ASSISTENTE DE DIRECAO III				1	
	DIRETOR TEC UNID HOSPITALAR				4	
	NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL				6	
	NIVEL FUNDAMENTAL				330	
	NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL				281	
DECRETO. 1.213/2017 DOE 02/10/17 ALTERA O DECRETO 1.073/17	NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL				661	
	NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO				81	
	NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO				242	
	NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO				137	

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAL DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO LEI Nº 7.461 DE 13/07/01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	22	16	06	0	LEI 9537/2011
DECRETO Nº 452/2016 DOE 18/03/16	TECNICO ADMINISTRATIVO	8	5	03	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SES - 3º TRIMESTRE/2018

ORGÃO	CARGO	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MT	TECNICO LEGISLATIVO	1
CASA CIVIL	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
MTI - CEPROMAT	ANALISTA DESENVOLVEDOR	1
	TECNICO ADM FIN	1
	TECNICO EM TI	1
EMPAER	TECNICO EM AGROPECUARIO	1
HUJM	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
MINISTÉRIO DA SAUDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	60
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SEDUC	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	1
SEGES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3
SESP	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEJUDH	PROF DE NIVEL SUPERIOR DO SISTEMA PENITENCIARIO	3
	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1
SEPLAN	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
	TECNICO ADMINISTRATIVO	1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SETAS	AGENTE DE. DESENV. ECON. SOCIAL	1
	APOIO DE DESENV. ECON. SOCIAL	1
	ANALISTA DE DESENVOLV. ECONOMICO E SOCIAL	2
	TECNICO DE DESENVOLV ECON E SOCIAL	2
SMS DE ACORIZAL	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE BARRA DO BUGRES	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE BARRA DO GARCAS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1
SMS DE CACERES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CAMPO VERDE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE CARLINDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE COLNIZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE CUIABA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	3
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	15
SMS DE DIAMANTINO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
	FISCAL DE SAUDE PUBLICA	1
SMS DE JACIARA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE JUARA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE JUINA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	2
SMS DE MATUPA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE NOVO SANTO ANTONIO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
SMS DE PRIMAVERA DO LESTE	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE PONTES E LACERDA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE RONDONOPOLIS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	2
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	7
SMS DE SANTA RITA DO TRIVELATO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1
SMS DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	4
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1

SMS DE SINOP	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	3
SMS DE SORRISO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
SMS DE VARZEA GRANDE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	1
	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	7
	TECNICO DE SUPORTE ADM EDUCACIONAL	1
UFMT	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	1

Fonte: Superintendência de Gestão de Pessoas - SES/MT

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 165/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 que determina que a execução dos convênios seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Saúde junto aos Convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EMILLY BORGES CONCEIÇÃO** - matrícula nº. **263645**, servidora da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, para desempenhar a função de Fiscal do Convênio nº 006/2015, celebrado com o Município de Cuiabá, cujo objeto diz respeito ao repasse de recursos financeiros para a Construção do Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá.

Parágrafo único. A função de Fiscal de Convênio incumbe fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir e homologar pareceres técnicos que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do Convênio, como requisito para transferência das parcelas previstas no cronograma de desembolso, emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho, referente ao Convênio Estadual onde a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso se apresenta como concedente.

Art.2º A designação do servidor como Fiscal de Convênio corresponde ao período da vigência do instrumento do Convênio, e, caso haja a necessidade de substituição, a Unidade executora dos Convênios deverá protocolar junto a Coordenadoria de Convênios/SES/MT a solicitação, indicando, concomitantemente, o novo servidor designado para exercer tal função.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1381-2018/SECID, ref. ao processo nº 413520/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - CNPJ: 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**CONSTRUÇÃO DO SALÃO DA FEIRA MUNICIPAL**”.
Órgão: 28101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.18.000417-6
VALOR TOTAL: R\$ 134.185,84 (Cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO: 26/06/2018 a 31/12/2019.
ASSINAM: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades - SECID e Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto Esperidião.

PORTARIA 144/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 118/2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 23/12/2015. Cujo objeto é Revitalização do Jardim Nilmara no Município de **Rondonópolis** - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves** e **Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **118/2015**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária de Estado das Cidades

* Original Assinado

PORTARIA 149/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 116/2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 23/12/2015. Cujo objeto é Revitalização da Praça Colina Verde no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves** e **Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **116/2015**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

* Original Assinado

PORTARIA 167/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Kleber Augusto Preza Nogueira** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas ao Instrumento **Contratual nº 013/2018/00/00-SECID**, firmado com a empresa **Lacerda e Costa Construtora Ltda**, cujo objeto é a execução da obra de Reforma e ampliação do Clube Social, no município de Rosário Oeste - MT;

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Hugo Szezypior e Engº Ely Ferraz Ribeiro** como **Fiscais Auxiliares**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do contrato nº **013/2018/00-SECID**;

Art. 3º - **Designar** o servidor **Rodrigo Inri Pagot dos Reis** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, com a missão de acompanhamento da execução do Instrumento Contratual nº **013/2018/00/00-SECID**, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

* Original assinado

PORTARIA 168/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 112/2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 23/12/2015. Cujo objeto é Revitalização do Campo Padre Rodolfo no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves e Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **112/2015**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

* Original Assinado

PORTARIA 169/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de

23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 117/2015**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 23/12/2015. Cujo objeto é Revitalização do Campo João de Barro no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves e Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **117/2015**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

PORTARIA 170/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 1388/2016**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 29/12/2016. Cujo objeto é Tapa Buraco e Aplicação de Lama Asfáltica para Revitalização do Pavimento Existente em Parte de Ruas e Avenidas de Diversos Bairros no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves e Engº Kleber Augusto Preza Nogueira** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **1388/2016**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

PORTARIA 171/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 0052/2017**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 01/06/2017. Cujo objeto é Conservação de Pavimento - Lama Asfáltica e Tapa Buracos em Diversas Ruas no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves e Engº Kleber Augusto Preza Nogueira** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **0052/2017**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

* Original Assinado

PORTARIA 172/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 1180/2017**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 27/12/2017. Cujo objeto é Reforma e Manutenção do Centro Comunitário Vila Mineira no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves** e **Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **1180/2017**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

* Original Assinado

PORTARIA 173/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 1467/2017**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 27/12/2017. Cujo objeto é Construção da Praça Bom Jesus no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves** e **Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **1467/2017**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

PORTARIA 174/2018/SECID

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Engº Hugo Szezypior** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de **Fiscal de Obra**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, relacionada ao **Convênio nº 1460/2017**, celebrado com

a **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, assinado em 27/12/2017. Cujo objeto é Construção da Praça na Rua Paulo Fernandes Barem de Campos no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Engº Lourival Alves** e **Arqtoº Lucciane Tito Pinheiro** como **membros**, com a missão de auxiliar o Fiscal de Obras no acompanhamento, fiscalização e recebimento da obra do convênio nº **1460/2017**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 175/2018/SECID

A Secretária de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições, publica o Lotacionograma da Secretaria de Estado das Cidades e correspondente relação de servidores, considerando;

O Decreto nº 1.093 de 17 de abril de 2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas;

O ofício nº 256/2016/SUB.PATRIMÔNIO da PGE - Processo 351363/2016 que determina o imediato cumprimento da obrigação estabelecida no artigo 148 da Constituição do Estado de Mato Grosso, no sentido de publicar trimestralmente, no Diário Oficial, o Lotacionograma com a especificação de remuneração atualizada de todos os servidores;

Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 3º Trimestre 2018						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	77	19	0	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	23	48	0	
	Apoio	2	1	1	0	
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	0	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
Total Geral		196	126	70	0	xxx
Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID						
Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade				
SEGES	Analista Administrativo	1				
CEPROMAT	Analista de Sistema	2				
CEPROMAT	Técnico de Sistema	2				
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	2				
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	2				
SINFRA	Analista Desenv. Econ. Social	1				
Total		10				

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas / Superintendência Administrativa / SECID

Relação de Servidores Correspondente ao Lotacionograma 3º Trimestre 2018/ SECID				
MATR	NOME	CATEGORIA	DESC_CARGO	SUBSIDIO
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 13.268,74
16481	ADRIANE BENEDITA DE LAMONICA	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 10.385,96
213788	ADRIANO PAULI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 6.137,54
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 9.555,53
216698	ALEX DE LIMA NUNES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.491,43
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 12.413,84
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
268376	ALVARO LUIZ GONCALVES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
243945	ANDRE LUIS CORREIA GOMES DE BENTO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
279656	ANDRE LUIS RUFINO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
267942	ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA DUCHINI ZAYEDE	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
233149	ANDREA FRANCISCA CONCEICAO MENDES	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 12.413,84
225802	ANDREIA ARAGAO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 7.760,81
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 10.874,02
236951	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 10.702,06
264530	BENNY CAROLINY GONÇALVES DOS SANTOS	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
263054	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
94458	CELIA COSTA SANTOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 12.345,68
131209	CELSO LUIZ RIBEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.458,31
52182	CELSO UBIRAJARA DE ARRUDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
215118	CESAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 12.345,68
273955	CHARLOT MATOS FIGUEIREDO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
237539	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 3.500,00
59621	DAGUIMAR LUCIANI COSTAMANHO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 10.634,73
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIAÇÃO	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 8.814,10
97571	DENISE PONTES DUARTE	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.857,55

277163	DOMINGOS CALIL ZARUR NETO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
50682	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.857,55
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 10.496,60
263059	EDEVANETH FERREIRA DA CRUZ	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
272197	EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.491,43
270006	EDUARDO PAIM PIMENTA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
111323	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 9.149,02
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 16.361,08
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.866,43
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.105,67
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.458,31
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 4.302,84
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
264340	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,49
270005	ERNESTO NEGRETTI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 8.679,68
275893	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,49
233561	FABIO CAMARGO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.866,43
263631	FELIPE BORGES PEIXOTO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 16.687,47
204595	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 14.128,07
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 5.107,81
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 8.180,53
71563	FRANCIELLE MARTINS MARIANI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 3.500,00
279387	FREDERICO AUGUSTO DA ROCHA CAPILE	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
252896	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.458,31
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 6.437,31
243947	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
228641	GIOVANA DE BRITO GOULART	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84

250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.107,81
289142	GUSTAVO PINHEIRO TORRES TABORDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
225801	HELENILDA LOURENCO MEDEIROS MACHADO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
81275	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.428,78
113716	HUGO SZEZYPIOR	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
256101	IARA MACEDO BORGES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
54767	IDER JACINTHO DA SILVA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
279111	ITALO AUGUSTO SOUZA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 13.288,84
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 6.684,48
230761	JAMIR SILVA SAMPAIO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 6.473,31
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
225202	JANICE MARIA E SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.491,39
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 9.143,03
265512	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
134776	JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO NETO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 12.138,84
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.491,43
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.024,56
225779	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
273703	JOSE PICCOLLI NETO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
216471	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
227181	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
233498	JOSIEL SOARES	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 6.060,81
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 5.520,31
103489	JULIANA FIUSA FERRARI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 18.250,90
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 9.555,53
282574	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 4.302,84
263630	KARINA MARCONDES COLET	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 6.339,65
231360	KARINE GOMES RIBEIRO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
248881	KAROLINI MENDES PORTO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
264478	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.143,03
273619	LEILA HUSSEN SAYED	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 3.500,00

81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 12.034,03
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.024,56
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
248034	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
265487	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
59112	LOURIVAL ALVES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.458,31
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 5.520,31
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.893,74
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 13.288,84
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 16.687,47
265078	LUCILEIA ASSUNCAO DOS SANTOS	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 4.056,47
270866	LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 5.520,31
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.143,03
264515	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
249266	MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 3.316,26
227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.232,55
86845	MARELISE SPIESS	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 14.986,08
257363	MARIA DE JESUS DACOL	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.149,00
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 4.145,31
271865	MARIANA SOARES ARANTES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
137560	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
278968	MICHELLE NUNES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 10.111,52
242607	NATALIA FROES BATATA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
255997	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
215141	NELSI CARVALHO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.878,35
279919	NELSON RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ESTEVES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 4.145,31
263052	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 11.038,84
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.510,81
122427	RAFAEL DETONI MORAES	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
280094	RAFAEL LUIS RIBEIRO ITO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00

225702	RAFAELA DAMIANI	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
237654	RAFAELE VIANA ALMEIDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
265235	RAFAELLA ZANOL BEZERRA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 3.500,00
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53
227405	RAQUEL NERY GRECCO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 6.473,31
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 6.682,75
286583	REGIANE DA COSTA ARRUDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.500,00
68715	REGINALDO CONCEICAO AMORIM	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.149,02
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 21.596,94
123684	RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 2.750,00
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 15.294,43
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.491,43
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	PROF MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014	R\$ 14.958,39
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.149,02
227289	RUY SHUITI OTSUBO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 11.038,84
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 8.180,53
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.720,25
265131	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 9.375,00
249256	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	PROF ÁREA MEIO	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 5.066,26
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 14.437,47
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,49
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 5.392,71
203983	THAYANA MENDONCA DE ALMEIDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	PROF ÁREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	R\$ 8.491,43
81179	TONY CESAR DA COSTA COELHO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	R\$ 10.549,42
13785	VALIDOS AUGUSTO MIRANDA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
268934	WALLACE GABRIEL DOS SANTOS BENEDITO	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 1.750,00
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 9.453,93
107326	WILMAR RODRIGUES	PROF MEIO AMBIENTE	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014	R\$ 17.806,73
270099	YGOR ASSAD DE LIMA	EXCLUSIVAMENTE COMISSIONADO	COMISSIONADO	R\$ 5.000,00
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	PROF DESEN ECON E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	R\$ 8.180,53

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades
*Original Assinado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

DO OBJETO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios (Café e Chá)**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, Pregão 012/2017/SEGES

DA ASSINATURA: 28/06/2018

DO VALOR: R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

FISCAIS DO CONTRATO:

Gestor do Contrato	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, matrícula nº 128660
Fiscal/matricula:	Ricardo Antonio Pereira, matrícula nº 140649 - Campus Alta Floresta
Fiscal/matricula:	Eduardo Gimenes Pereira, matrícula nº 130464 - Campus Sinop
Fiscal/matricula:	Kleiton Souza Chagas, matrícula nº 111720 - Campus Nova Xavantina
Fiscal/matricula:	Warley Trindade Pereira, matrícula nº 272350 - Campus Nova Mutum
Fiscal/matricula:	Rafael M Correa Marques, matrícula nº 25140 - Campus Diamantino
Fiscal/matricula:	Vagno Correia, matrícula nº 257883 - Campus Juara
Fiscal/matricula:	Heliofabio da Rocha Santos, matrícula nº 75824 - Campus Barra do Bugres
Fiscal/matricula:	Liane Margarete Panzenhagem, matrícula nº 73756 - Campus Colíder
Fiscal/matricula:	Alex Sabino dos Santos, matrícula nº 125215 - Campus Tangara da Serra
Fiscal/matricula:	Reinaldo Norberto da Silva, matrícula nº 122251 - Campus Cáceres
Fiscal/matricula:	Zeili Arantes da Silva, matrícula nº 17163 - Campus Pontes e Lacerda
Fiscal/matricula:	Joelma Silvério de Oliveira, matrícula nº 97052 - Campus Alto Araguaia
Fiscal/matricula:	Alessandro Carvalho de Melo, matrícula nº 136582 - Sede Administrativa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. João Batista Alves Vieira - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/METHA SUPERMERCADO LTDA - ME

DO OBJETO: Aquisição de **Gêneros Alimentícios (açúcar)**, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, Pregão 012/2017/SEGES

DA ASSINATURA: 28/06/2018

DO VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FISCAIS DO CONTRATO:

Gestor do Contrato	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto, matrícula nº 128660
Fiscal/matricula:	Ricardo Antonio Pereira, matrícula nº 140649 - Campus Alta Floresta
Fiscal/matricula:	Eduardo Gimenes Pereira, matrícula nº 130464 - Campus Sinop
Fiscal/matricula:	Kleiton Souza Chagas, matrícula nº 111720 - Campus Nova Xavantina
Fiscal/matricula:	Warley Trindade Pereira, matrícula nº 272350 - Campus Nova Mutum
Fiscal/matricula:	Rafael M Correa Marques, matrícula nº 25140 - Campus Diamantino
Fiscal/matricula:	Vagno Correia, matrícula nº 257883 - Campus Juara
Fiscal/matricula:	Heliofabio da Rocha Santos, matrícula nº 75824 - Campus Barra do Bugres
Fiscal/matricula:	Liane Margarete Panzenhagem, matrícula nº 73756 - Campus Colíder
Fiscal/matricula:	Alex Sabino dos Santos, matrícula nº 125215 - Campus Tangara da Serra
Fiscal/matricula:	Reinaldo Norberto da Silva, matrícula nº 122251 - Campus Cáceres
Fiscal/matricula:	Zeili Arantes da Silva, matrícula nº 17163 - Campus Pontes e Lacerda
Fiscal/matricula:	Joelma Silvério de Oliveira, matrícula nº 97052 - Campus Alto Araguaia
Fiscal/matricula:	Alessandro Carvalho de Melo, matrícula nº 136582 - Sede Administrativa

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sr. Hélio Santos Borba - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - D.N. MAIERON EIRELI

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do PROEXT/2015 convênio 824074/2015, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso; nas características e quantitativos descritos na cláusula segunda, conforme processo administrativo nº 73202/2018-UNEMAT.

DA ASSINATURA: 14/06/2018

DO VALOR: R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).

FISCAIS DO CONTRATO: Sérgio Murilo de Andrade, matrícula nº 124809

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; Sra. Dannielle Nayara Maieron - Representante Legal.

PORTARIA Nº 03/2018-FAESPE

O Diretor Geral da Fundação Faespe, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 23 de seu Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ENORÊ FARIA ARTIOLI, RG 1873970-9 SSP/MT, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e como membros da referida Comissão EDIRLEY LEITE FERREIRA RG 1665339-4 SSP/MT, JANAÍNA CAMPOS DE FONSECA RG 1439192-9 SJ/MT, FÁDIA KASSEM FARES GARCIA RG 1050746-9 SJ/MT, JOSÉ AUGUSTO PROENÇA DE BARROS RG 18621104 SSP/MT.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação até da data de 31/12/2018.

Publique-se
Cumpra-se
Cáceres-MT, 11 de julho de 2018.

VALTER GUSTAVO DANZER
Diretor Geral
Portaria 3212-2017-Unemat

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017/IPEM-MT**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS EIRELI-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 14/07/2018 a 13/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas.

DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 10 de Julho de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. VIVIANE BELOTO RIBEIRO. Art Car Veículos Eireli-EPP.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2017**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 meses a partir de 06/07/2018.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2018.

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e Eridison Vasni Fontoura Vieira - Associação Comercial e Empresarial de Pontes e Lacerda.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, HOMOLOGA o credenciamento para prestação de serviços e atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	LABORATÓRIO SANTA ROSA S/A, CNPJ: 02.171.482/0001-78, com sede na Rua Adel Maluf, nº 119 - Sala: 10, Bairro: Jardim Mariana - Cuiabá - MT.
PERÍODO	12/06/2018 a 11/06/2019
EMPRESA	CEDIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM, CNPJ: 01.723.821/0001-19, com sede na Rua Adel Maluf, nº 8000 - Bairro: Jardim Mariana - Cuiabá - MT.
PERÍODO	12/06/2018 a 11/06/2019
EMPRESA	INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/A - SANTA ROSA ONCO, CNPJ: 01.382.040/0001-08, com sede na Rua Adel Maluf, nº 119 - Bairro: Jardim Mariana - Cuiabá - MT.
PERÍODO	12/06/2018 a 11/06/2019

Cuiabá, 10 de Julho de 2018.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2018**

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA BEL MONTE**”, com área de **285,3838 ha**, localizado no Município de **JUINA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira

Presidente do Intermat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2018

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**ESTANCIA ESTEPHANIE**”, com área de **99,9293 ha**, localizado no Município de **SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira

Presidente do Intermat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2018

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SÃO PAULO**”, com área de **993,6356 ha**, localizado no Município de **GUIRATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira

Presidente do Intermat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2018

Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA AGUA QUENTE - 2**”, com área de **1.664,2689 ha**, localizado no Município de **SAPEZAL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira

Presidente do Intermat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018
Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA BRAVURA**”, com área de **549,7273 ha**, localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira
Presidente do Interemat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2018
Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTO ANTONIO**”, com área de **2.269,4199 ha**, localizado no Município de **PARANATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira
Presidente do Interemat

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018
Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**DISTRITO DE CURRUPIRA**”, com área de **25,2247 ha**, localizado no Município de **BARRA DO BUGRES/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se,

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Demílson Nogueira Moreira
Presidente do Interemat

PORTARIA Nº 030/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor EDMIR LEO MONTEIRO DA COSTA entre os dias 11 de Julho a 25 de Julho de 2018 por motivo de Férias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO FERRI, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor Técnico Fundiário desta Autarquia, durante o período de 11 de Julho a 25 de Julho de 2018. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

PORTARIA INTERMAT Nº 031/2018

O PRESIDENTE DO INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos Decretos Nº 110/2003 e Nº. 3.006/ 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis para constituírem a Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho, com competências definidas nos Art.(s) 08º e 10º do Decreto de Nº 110/2003, e Art. 6º do Decreto nº 3.006/2004, realizar a coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT
I - Paulo Ferreira da Silva - Presidente
II - Hermeson de Oliveira Fermínio - Membro
III - Simone de Deus Maciel da Cruz - Membro
IV - Sonia Ayumi Tsukamoto Ide - Membro
V - Larissa Gentil Lima - Membro

Art. 2º A Equipe responsável pela Comissão Central de Avaliação Especial e Anual de Desempenho, ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, fica desde já autorizada a substituição pelo servidor Hermeson de Oliveira Fermínio.

Art. 4º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

(Original Assinado)
DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 032/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor MARCELO FERRI entre os dias 11 de Julho a 25 de Julho de 2018 por motivo de Substituição do Diretor Técnico Fundiário,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Técnico Fundiário desta Autarquia, durante o período de 11 de Julho a 25 de Julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor CRISTIANO DIAS DE MOURA NOVAIS entre os dias 11 de Julho a 25 de Julho de 2018 por motivo de Substituição do Coordenador Técnico Fundiário,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA CECCONELLO BENTO, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Cartografia e Cadastro Fundiário desta Autarquia, durante o período de 11 de Julho a 25 de Julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

DEMÍLSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2018/INDEA/MT****PROCESSO Nº. 281608/2018**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2018/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Gislaine Aparecida Noetzold**, para atender as necessidades da ULE DE FELIZ NATAL/MT, no município de Feliz Natal.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL FELIZ NATAL - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT).

PRAZO: A partir de 14/05/2018 a 13/05/2019.

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente senhora Daniella Soares de Almeida Bueno e pela Prefeitura, o prefeito senhor Rafael Pavei.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018.

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 069/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 42 do capítulo I do Título IV, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 857 de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Cancelar o Registro do Estabelecimento EGGS Com. de Alimentos LTDA-ME, SISE nº 110, município de Cuiabá/MT, em função da ocorrência da extrapolação do prazo de 12 meses de paralisação das atividades, de acordo com o Decreto Estadual nº290/2007 em seu artigo 28

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento de registro do Estabelecimento, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento) produzirá efeito na data de 04/07/18.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****Portaria nº 442/2018/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, instaurado pela Portaria nº 178/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 12/04/2018, protocolizado sob nº 191026/2018. Considerando a análise da Comissão Processante (fls. 58/60) e a Decisão proferida pela autoridade competente (fl. 61).

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018, instaurado pela Portaria nº 178/2018/CGE-COR/DETRAN, dos acusados OZIEL OLIVEIRA GALVÃO e ERNESTINA AUXILIADORA BELLO MORAIS, pela divergência entre os fatos narrados na denúncia e a materialidade colhida nos autos do processo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente do DETRAN/MT em exercício
Original Assinado*

Portaria nº 443/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os autos da Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada pela Portaria nº 248/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/05/2018, protocolizado sob nº 239072/2018. Considerando a análise do Membro designado (fls. 08/10) e a Decisão proferida pela autoridade competente (fl. 11).

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada pela Portaria nº 248/2018/CGE-COR/DETRAN, dos acusados MÁRCIO CLEBER DUENHA e ADÃO DOS SANTOS RODRIGUES, por restar configurada a extinção da punibilidade para ambas as penalidades cabíveis no instrumento processual de responsabilização administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

José Eudes Santos Malhado*

Presidente do DETRAN/MT em exercício
Original Assinado*

PORTARIA Nº 444/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/07/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 514/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016, alterada pelas Portarias: nº 190/2017/GP/DETRAN-MT, de 24 de março de 2017, nº 119/2018/GP/DETRAN-MT, de 20 de fevereiro de 2018, nº 205/2018/GP/DETRAN-MT, de 06 de abril de 2018 e nº 301/2018/GP/DETRAN-MT, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 11/07/2018.

Registre-se, publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.

Jose Eudes Santos Malhado*

Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 157 / 2018**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO CENTRAL E SUB-COMISSÕES REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DA EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária e,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nºs 03/2015 e a de 05/2017/SEGES;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instituir uma comissão central para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações patrimoniais móveis e imóveis da EMPAER-MT.

ARTIGO 2º - A Comissão Central será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, composta dos membros:

- Ediberto Sena Costa Pinto	- Membro
- Juarez Gomes da Silva	- Membro
- Francisleya Miranda Prado	- Membro
- Josimar Fontes Barbosa	- Membro
- Edimar Teixeira Ramos Filho	- Membro
- Antonio Jesuino de Oliveira	- Membro
- Osmar de Assis Alves	- Membro
- Dorelina Nunes da Guia Cardoso	- Membro
- Áurea Soares Leite de Farias	- Membro
- Otímio de Souza Brandão	- Membro

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

Candido dos santos rosa junior
Diretor Presidente/EMPAER-MT

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **301613/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 011/2018/MTPREV**, de 12.01.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **Angelita de Oliveira Campos**, RG nº 611.037/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I

e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304272/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 084/2018/MTPREV**, de 09.03.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **José Eres Martins da Silva**, RG nº 013.793/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso II e 252 todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304313/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo nº 057/2018/MTPREV**, de 14.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Carlos Alberto Cresqui**, RG nº 43626523/SESP/PR e, em caráter temporário, aos menores **Carlos Eduardo Rodrigues Fidelis Klug Cresqui** e **Carlos Fernando Rodrigues Fidelis Klug Cresqui**, representados legalmente por seu genitor, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2.º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 246, § 2.º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/14..."

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO ADMINISTRATIVO N.º 239/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304352/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 052/2018/MTPREV**, de 09.02.2018, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Luis Alberto da Silva**, RG n.º 2289216-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252 todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/14..."

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interno

ATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2018/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **303604/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 218/2016/MTPREV**, de 02.08.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Cirene Martins Alves**, RG n.º 510421/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

LEIA-SE:

"..., c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", 246, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014..."

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interno

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**PORTARIA N.º 056/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 450793/2017 - FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o Parecer nº 2411/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 21/08/2017 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00283/17-1; NIT: 1079829465-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º **16916**,**

nos seguintes termos:

Averbem-se: 01 ano, 08 meses e 28 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **08 meses e 22 dias**, no período de **01/06/1977 a 22/02/1978**, prestado a Transportes Nova Era LTDA.
- b) **01 ano e 06 dias**, no período de **08/10/1979 a 13/10/1980**, prestado à Companhia Nova Fronteira Agropecuária - CONFAP.

02) Processo nº. 588043/2016 - JESUS ARAÚJO CABRAL - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA. Homologo o Parecer nº 2412/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/08/2016 sob o Protocolo nº. 10001130.1.00030/16-7; NIT: 1133907479-0, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, matrícula n.º **242717**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 22 anos, 02 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- a) **11 anos, 06 meses e 05 dias**, nos períodos de: **01/11/1985 a 01/06/1989, 01/12/1989 a 01/04/1993, 01/10/1995 a 01/02/1999 e 15/07/1999 a 16/10/2000**, prestado a Organização Estrela de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, na função de **Vendedor**.
 - b) **07 meses e 06 dias**, no período de **02/08/1993 a 07/03/1994**, prestado a Ponto Frio Utilidades S/A, na função de **Trainee**.
 - c) **03 meses e 12 dias**, no período de **18/03 a 30/06/1994**, prestado a EDENG - Construtora LTDA, na função de **Auxiliar Administrativo**.
 - d) **05 anos, 01 mês e 19 dias**, no período de **11/07/2001 a 29/08/2006**, prestado a Comercial HDB de Petróleo LTDA - ME, na função de **Motorista Abastecedor**.
 - e) **01 mês e 20 dias**, no período de **03/01 a 22/02/2007**, prestado a COREGO Terceirização e Serviços EIRELI - EPP, na função de **Chefe de Pista**.
 - f) **01 ano, 01 mês e 06 dias**, no período de **01/08/2007 a 06/09/2008**, prestado a Estrela Distribuidora de Eletrodomésticos LTDA, na função de **Vendedor Móveis**.
 - g) **06 meses e 03 dias**, no período de **07/09/2008 a 09/03/2009**, prestado a Antônio Borges de Oliveira e CIA LTDA - EPP, na função de **Vendedor**.
 - h) **02 anos, 10 meses e 26 dias**, no período de **01/09/2009 a 26/07/2012**, prestado a SIDNY AWWAD, na função de **Vendedor de Móveis**.
- Obs.** Não foi averbado o período de **01/07 a 21/11/1994**, por não constar a **contribuição previdenciária**.

03) Processo nº. 354313/2016 - MARIA NEIDE NAZÁRIO BARROS - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS. Homologo o Parecer nº 2413/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 13/12/2013 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00135/13-0; NIT: 1227033541-6, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º **249349**, nos seguintes termos:**

Averbem-se: 16 anos, 01 mês e 21 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

- 1) **11 anos, 06 meses e 27 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
 - a) **08 meses e 24 dias**, no período de **07/05/1986 a 31/01/1987**, prestado a Irmãos Pires Utilidades Domésticas LTDA - ME;
 - b) **04 anos e 09 meses**, no período de **01/11/1993 a 30/07/1998**, prestado a UTILAR Centro Oeste Eletrodomésticos LTDA;
 - c) **06 meses e 04 dias**, no período de **02/01 a 05/07/1999**, prestado a Pires & Mesquita LTDA;
 - d) **04 meses e 07 dias**, no período de **18/12/1999 a 24/04/2000**, prestado ao Supermercado Modelo LTDA;
 - e) **01 mês e 01 dia**, no período de **26/05 a 26/06/2000**, prestado a G Tombini & CIA LTDA;
 - f) **03 anos, 05 meses e 06 dias**, no período de **01/08/2000 a 06/01/2004**, prestado a A César do Amaral - ME;
 - g) **01 ano, 01 mês e 15 dias**, no período de **18/10/2007 a 02/12/2008**, prestado ao Círculo Militar de Cuiabá;
 - h) **04 meses**, nos períodos de: **01 a 31/05/2011, 01 a 31/10/2011, 01 a 30/09/2012 e 01 a 31/03/2013**, como contribuinte individual;
 - i) **03 meses**, no período de **01/02 a 30/04/2012**, prestado ao Centro Educacional Maria Auxiliadora.
- 2) **04 anos, 06 meses e 02 dias**, de acordo com os períodos abaixo

especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

- a) 03 anos, 08 meses e 04 dias, no período de 28/06/1988 a 01/03/1992, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Branco;
b) 10 meses e 20 dias, no período de 03/05/2010 a 22/03/2011, prestado à Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal.

04) Processo nº. 555575/2016 - VALTER TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 2400/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/10/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00033/14-0; NIT: 1000103698-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n.º 75958, nos seguintes termos:

Averbem-se: 16 anos, 01 mês e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 05 anos, 04 meses e 10 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, o artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

- a) 03 anos, 04 meses e 06 dias, no período de 04/07/1977 a 09/11/1980, prestado ao Banco do Brasil S/A;
b) 02 anos e 04 dias, no período de 01/05/2004 a 04/05/2006, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde.

2) 09 anos, 03 meses e 06 dias, no período de 25/01/1983 a 30/04/1992, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de Auxiliar de Escritório, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 01 ano, 06 meses e 13 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 05 meses e 14 dias, no período de 11/08/1982 a 24/01/1983, prestado a ITAU UNIBANCO S/A;
b) 02 meses e 01 dia, no período de 19/03 a 19/05/1993, prestado a Comercial Quintella Comércio e Exportação S/A - Em Liquidação, na função de Balançeiro;
c) 10 meses e 28 dias, no período de 06/11/2002 a 03/10/2003, prestado a ATRA Prestadora de Serviços em Geral LTDA, na função de Promotor de Vendas.

Obs. Foi omitido o período de 05/05/2006 a 30/04/2008, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 149172/2017 - VILMA XAVIER MEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2410/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000397/2016 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá - MT em 27/07/2016 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 10/03/2017 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00051/17-2; NIT: 1235988231-9 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Básica, matrícula n.º 228169, vínculo 1, nos seguintes termos:

Averbem-se: 16 anos, 03 meses e 08 dias, nos seguintes termos.

1) 15 anos, 06 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- a) 03 meses e 06 dias, no período de 14/02 a 19/05/1986, prestado a Escola Duque de Caxias, na função de Professora;
b) 02 anos, 10 meses e 17 dias, no período de 01/02/1989 a 17/12/1991, prestado a Margarida M da Silva, na função de Auxiliar de Professora;
c) 04 dias, no período de 27 a 29/02/1992, prestado a UNIMED Cooperativa de Trabalho Médico, na função de Escriturário;
d) 10 meses, no período de 01/03 a 30/12/1993, prestado ao Instituto Educacional de 1º e 2º graus Santa Rita de Cássia, na função de Professora;
e) 04 anos e 03 dias, no período de 01/03/1997 a 03/03/2001, prestado a Escola Domingos Sávio LTDA - ME, na função de Professora;
f) 08 meses e 13 dias, no período de 04/02 a 16/10/2002, prestado ao Centro Educacional Ayrton Senna LTDA - ME, na função de Professora;
g) 06 anos, 09 meses e 18 dias, no período de 17/10/2002 a 04/08/2009, prestado ao Colégio ÊXITUS EIRELI - ME, na função de Professora.

2) 05 meses e 22 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/07 a 22/12/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande, na função de Professora, para

efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 03 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), no período de 04/03 a 18/06/2001, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Professora.

Obs. 01. Os períodos de: 01/02/1989 a 17/12/1991 e 27 a 29/02/1992, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de 02/02 a 03/03/2001, informado no item 3, pois está concomitante com a alínea "c" do item 1.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

06) Processo nº. 614584/2014 - CARLOS ALBERTO LOPES, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. Homologo o Parecer nº. 2395/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n.º 79812, para retificar, em parte a Portaria nº. 067/2016 - MTPREV, Diário Oficial de 19 de maio de 2016, para que:

Na Portaria nº. 032/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2016, onde se lê: item 02, subitens 1/2 - CARLOS ALBERTO LOPES (...).

Averbem-se: 11 anos, 02 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1. 11 anos e 16 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 01 ano e 27 dias, no período de 04/10/1982 a 31/10/1983, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT;

b) 09 anos, 11 meses e 19 dias, no período de 01/06/1985 a 19/05/1995, prestado à Fundação de Pesquisa Cândido Rondon.

2. 01 mês e 27 dias, no período de 07/04 a 03/06/1980, prestado à Organização de Serviços IRAPURU LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

1
Leia-se:

Averbem-se: 09 anos, 09 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme especificado.

1. 01 mês e 25 dias, no período de 07/04 a 31/05/1980, prestado à Organização de Serviço IRAPURU LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2. 09 anos, 07 meses e 24 dias, de acordo com os períodos abaixo discriminados, ambos para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

a) 09 meses, no período de 01/02 a 31/10/1983, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A;

b) 08 anos, 10 meses e 24 dias, nos períodos de: 01/02/1986 a 04/03/1987 e 31/07/1987 a 19/05/1995, prestado à Fundação de Pesquisa Cândido Rondon.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01 a 03/06/1980, 04/10/1982 a 31/01/1983, 01/06/1985 a 31/01/1986 e 05/03 a 30/07/1987, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

07) Processo nº. 70870/2018 (Apenso nº. 468939/2014) - ANTÔNIO JORGE - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, Por ter sido publicado equivocadamente conforme - Portaria nº. 032/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2016, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito os subitens 1 e 2 do item 02 - Averbação de Tempo de Contribuição - Portaria nº. 032/2017 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 10 de março de 2016, em nome de ANTÔNIO JORGE, Agente de Administração Fazendária, matrícula n.º 48868, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, referente à averbação de tempo de contribuição para o RGPS de 04 anos e 02 dias, de acordo com a CTC/INSS, original emitida em 19/08/2014 sob o Protocolo nº. 10001090.1.00109/11-2; NIT: 170329907-9.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 11 de Julho de 2018.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017/SEGES****PROCESSO N.º 618.588/2016/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico n.º. 033/2017/SEGES**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, vem a público informar que a Sessão do pregão em epígrafe, terá continuidade no dia **16/07/2018** (segunda-feira) às 15h30min - Horário local (Cuiabá/T), para divulgação do resultado da análise dos documentos de habilitação e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEGES

**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
042/2017/SEGES**
N.º 003/2018/SEGES

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º **116734/2018** e **AUTORIZO** a contratação por **ADESÃO À ARP** da Empresa **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.226.940/0001-57**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente (**Apagador para quadro branco**) - para atender a demanda Secretaria de Estado de Gestão, no valor de **R\$ 42,60 (Quarenta e dois reais e sessenta centavos)**, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com as demais Legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2018.

Ruy Carlos C. da Fonseca
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 032/2018/SEMA****PROCESSO N.º 130166/2018**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **“Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up/caminhonete 4x4 (obrigatoriamente fabricado em território nacional), com guincho elétrico, engate de reboque, protetor de caçamba, quebra-mato, snorkel e carroceria para transportes de animais”**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ: do dia 12 de julho de 2018 até às 13h30min do dia 24 de julho de 2018, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24 de julho de 2018 às 14hs, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital e alterações estarão disponíveis na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/#> > e http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=catview&gid=1013&Itemid=718 No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270.

Cuiabá - MT, 12 de julho de 2018.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2018/SES/MT****Processo n. 516455/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 09h29min do dia 25/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 25/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de Material Permanente - Equipamento: **LAVADORA TERMODESINFECTADORA**, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT.”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018/SES/MT****Processo n. 83518/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 13h59min do dia 25/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 25/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimentos de enxoval”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018/SES/MT****Processo n. 450362/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 09h29min do dia 26/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 26/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de material específico para APH - Atendimento Pré-Hospitalar para atender o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017/SES/MT****Processo n. 516432/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 13h59min do dia 26/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 26/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de Material Permanente, Equipamentos: FREEZER E REFRIGERADOR VERTICAL, para atender o Laboratório Central - LACEN-MT da Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2017/SES/MT****Processo n. 118384/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 09h29min do dia 27/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 27/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de material permanente Aparelho de Vídeo Conferência para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade da sua unidade desconcentrada Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018/SES/MT****Processo n. 21493/2017**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 13h59min do dia 27/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 27/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para serviço de Manutenção preventiva e corretiva de Autoclave, para atender o Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais e o Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade.”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/SES/MT
Processo n. 128136/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 09h29min do dia 30/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h30min do dia 30/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços médico-hospitalares especializados em **NEFROLOGIA CLINICA, HEMODIÁLISE, DIÁLISE PERITONEAL e VISITA MÉDICA ESPECIALIZADA**, incluindo a gestão destes, para assegurar atendimento médico-hospitalar aos pacientes do Hospital Metropolitano de Várzea Grande.”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/SES/MT
Processo n. 175381/2017

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 12/07/2018 até às 13h59min do dia 30/07/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 30/07/2018 (horário local).

OBJETO: “Aquisição de Cadeiras e Mobiliário de Escritório, para atender os Setores, bem como as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde”

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
 Superintendente de Aquisições e Contratos
 Original assinado nos autos

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
Processo nº 75.174/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 198/2017/GBSES, publicada em 20/10/2017, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 15/05/2018, e cujo objeto é “**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso**” nos seguintes termos:

Empresa Vencedora	LOTE	MARCA	UN	QTD	Valor Unitário R\$
PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	01	ROCHE/AVASTIN	FR	100	1.250,83
	02	ROCHE/AVASTIN	FR	100	4.843,09
	13	ROCHE/PERJETA	FR	30	19.137,12
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	MERCK	FR	50	2.971,54
	15	PFIZER	CP	5000	505,72
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09	IRESSA	CM	1500	92,62
	11	EUROFARMA	CM	1000	48,78
	17	SUN PHARMACEUTICA	CP	4000	22,83
	18	SUN PHARMACEUTICA	CP	5000	156,66
	19	SUN PHARMACEUTICA	CP	1000	194,21
	20	SUN PHARMACEUTICA	CP	20	536,13

LOTES DESERTOS: **04, 07, 08, 10, 12, 14, 16, 21 e 22.**

LOTES FRACASSADOS: **05 e 06.**

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

Ideuzete Maria da Silva
 Pregoeira Oficial - SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
Processo nº 75174/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos ONCOLÓGICOS destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.**

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2018.

LUIZ SOARES
 Secretário de Estado de Saúde
 Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018/DETRAN/MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 20/2018, processo nº. 255041/2018, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço sob demanda, utilizando-se a métrica de pontos por função para desenvolvimento de sistema/aplicativo transacional de negócio para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

CONTRATADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$703.400,00 (setecentos e três mil e quatrocentos reais).

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO

Presidente Interino

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT

**LOTACIONOGRAMA
3º TRIMESTRE
2018**

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO LEI Nº 505 de 06/09/2013	ADVOGADO DO DETRAN	30	11	19	0	LEI Nº 9.665/2011
	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	520	67	453	0	LEI Nº 9.665/2011
	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	1215	732	483	0	LEI Nº 9.665/2011
	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	335	106	229	0	LEI Nº 9.665/2011

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	ESCRIVÃO	1
	INVESTIGADOR	1
MTI	EMPREGADO PÚBLICO	2
SEC. DE ESTADO DE GESTÃO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1
MT SAÚDE	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	1
SEDUC	PROFESSORA	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	AGENTE DE TRÂNSITO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA	RECEPCIONISTA	1
	SERVIÇOS GERAIS	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA	AGENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1
	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	2

José Eudes Santos Malhado*

Presidente interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 149 / 2018 - CPJ

Altera o *caput*, incisos I e II; inclui o inciso III, revoga os §§ 4º e 5º, todos do art. 4º e também o art. 11 da Resolução nº 132/2017 que estabelece critérios para definir a titularidade das Procuradorias de Justiça do Estado de Mato Grosso, fixa suas atribuições e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, IX da Lei Complementar Estadual nº 416/2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da referida norma (Lei Orgânica e estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO a decisão registrada nos autos do Procedimento Gedoc nº 000012-099/2018, em pauta na reunião ordinária de 05 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 132 de 02 de março de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Os Procuradores de Justiça das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Procuradorias de Justiça Cíveis, atuarão nos processos das Câmaras Cíveis, independente de vinculação. Os Procuradores das Especializadas Cíveis atuarão nos processos referentes às suas respectivas áreas de especialidade, observando-se, nesse caso, a vinculação.

I - Atuam nas Câmaras Cíveis e Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, os Procuradores de Justiça Cíveis e das Procuradorias Especializadas Cíveis.

II - Observar-se-ão as vinculações já existentes nas Câmaras Cíveis, bem como nas Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas e nas Seções de Direito Privado e de Direito Público, para efeito da atuação junto ao Tribunal de Justiça, conforme Tabela anexa I. Os Procuradores de Justiça Cíveis e os das Procuradorias Especializadas Cíveis, substituem-se uns aos outros conforme escala por eles organizada, observando-se a área de atuação. Em sendo necessário, observar-se-á escala geral organizada mensalmente e encaminhada pelo GAEXP, de forma igualitária e alternada, entre todos os Procuradores Cíveis e das Procuradorias Especializadas Cíveis.

III - Os Procuradores Cíveis e das Especializadas Cíveis atuarão nas audiências perante a Central de Conciliação e Mediação de Segundo Grau de Jurisdição, junto ao Tribunal de Justiça, observando-se, nesse caso, a vinculação "por especialidade, pela emissão dos Pareceres ou, na ausência de Pareceres, pela vinculação às Câmaras Cíveis". Em sendo necessário e fora desses casos, observar-se-á escala organizada e encaminhada pelo GAEXP, de forma igualitária e alternada, entre todos os Procuradores Cíveis e das Procuradorias Especializadas Cíveis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas nos parágrafos 4º e 5º do artigo 4º, bem como o artigo 11 da Resolução nº 132/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

HELIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DOMINGOS SÁVIO BARROS ARRUDA

Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO nº 150 / 2018 - CPJ

Altera o inciso I.IV do art. 7º - Comarca de Sinop - Área Cível, da Resolução nº 104/2015 - PGJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final, conferindo à 4ª Promotoria de Justiça Cível as atribuições relacionadas à velação das fundações públicas e privadas.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, IX da Lei Complementar nº 416/2010;

Considerando a decisão registrada nos autos do GEDOC nº 001575-001/2018, em pauta na reunião ordinária de 05 de julho de 2018; **RESOLVE:**

Art. 1º. Art. 1º O item I.IV, do art. 7º - Comarca de Sinop - Área Cível, da Resolução nº 104/2015 - PGJ, no que diz respeito à 4ª Promotoria de Justiça Cível, passa a ter a seguinte redação:

I.IV) À 4ª Promotoria de Justiça compete atuar nos feitos judiciais, como autor ou *custos legis*, e nos procedimentos extrajudiciais atinentes ao patrimônio público, à ordem urbanística, na tutela dos bens e direitos e valor artístico, estético, histórico e paisagístico, à velação das fundações públicas e privadas e nos feitos que tramitam na Vara da Fazenda Pública, com exceção dos que competem às demais Promotorias.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Domingos Sávio de Barros Arruda

Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO nº 151 / 2018-CPJ

Altera os incisos I.II e I. III do art. 3º - Comarca de Cáceres - Área Criminal da Resolução nº 104/2015-PGJ que define as atribuições das Promotorias de Entrância Final, redistribuindo parte das atribuições das 2ª e 3ª Promotorias Criminais.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 18, IX da Lei Complementar nº 416/2010,

Considerando a decisão registrada nos autos do Gedoc nº 002968-001/2018, em pauta na reunião ordinária de 05 de julho de 2018; **RESOLVE:**

Art. 1º. Os incisos I.II e I.III do art. 3º - Comarca de Cáceres - Área Criminal da Resolução nº 104/2015-PGJ, especialmente no que diz respeito às atribuições da 2ª e 3ª Promotorias Criminais, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Comarca de Cáceres
ÁREA CRIMINAL

I) (...)

I.II) À 2ª Promotoria compete oficiar perante a 2ª Vara Criminal - feitos gerais e procedimentos relativos à Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) bem como exercer o controle externo da atividade policial;

I.III) À 3ª Promotoria compete oficiar perante a 3ª Vara Criminal - feitos gerais e execução penal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Domingos Sávio de Barros Arruda

Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO nº 152 / 2018 - CPJ

Altera o inciso I.I e suas letras c, e, d e, letra a do inciso I.II todos do artigo 15 - Comarca de Juína - Área Criminal, na Resolução nº 105/2015-CPJ que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância intermediária.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18, IX, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,

CONSIDERANDO a decisão registrada nos autos do Procedimento Gedoc nº 003885-001/2018, em pauta na reunião ordinária de 05 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o inciso I.I e suas letras c e d e letra a do inciso I.II todos do artigo 15, Área Criminal - Comarca de Juína da Resolução nº 105/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 - Comarca de Juína

(...)

ÁREA CRIMINAL

I) (...)

I.I) A 1ª Promotoria de Justiça compete officiar nas cartas precatórias criminais e atuar no exercício do controle externo da atividade policial, bem como nos feitos afetos a:

a) (...)

b) (...)

c) tráfico ilícito de drogas e demais crimes previstos na Lei nº 11.343/2006 e;

d) infrações penais de menor potencial ofensivo.

I.II) (...)

a) todos os demais crimes que não estejam inseridos nas atribuições da 1ª Promotoria;

b) (...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de julho de 2018.

HELIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça (em exercício de substituição)
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

DOMINGOS SÁVIO BARROS ARRUDA

Procurador de Justiça
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

ATO N.º 286/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004789-001/2018, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **PÂMELLA OLIVEIRA RAMOS BERTHOLDI**, bacharel em direito, matrícula n.º 006809, portadora do RG n.º 1727987-9-SSP/MT e do CPF n.º 021.003.831-40, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na 5ª Promotoria de Justiça **Criminal de RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos **a partir de 17.07.2018**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 09 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO ADMINISTRATIVO Nº 701/2018-PGJ.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

Considerando as normas constantes do Capítulo V (do vitaliciamento) da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público) e no Título III (Do Vitaliciamento), do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (Resolução nº 33/2012-CSMP); e,

Considerando o término do estágio probatório, o Relatório apresentado pela Corregedoria Geral do Ministério Público e a decisão, por unanimidade, do e. Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada em 09 de julho de 2018. **RESOLVE:**

Art. 1º. Confirmar na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e declarar vitaliciados para o desempenho do cargo de Promotor de Justiça os seguintes Membros: **Fábio Rogério de Souza Sant Ana Pinheiro** e **Luis Alexandre Lima Lentisco**.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entrará em vigor a partir de sua publicação.
Cuiabá, 10 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 702/2018-PGJ

Revoga o inciso IX do artigo 5º do Ato Administrativo nº 176/2012-PGJ, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público, a concessão da verba de natureza indenizatória destinada ao custeio de despesas com alimentação.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o inciso IX do artigo 5º do Ato Administrativo nº 176/2012-PGJ.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 612/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista indicação da chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, RESOLVE:

Designar a servidora **JANÁ PINHEIRO SOARES SOUZA**, assistente ministerial, matrícula n.º 007215, para substituir a servidora **CLÊNIA GORETH DA SILVA SOUZA**, no cargo de chefe do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo/nível **MP-CNE-I**, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, no período **de 09 a 23.07.2018**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 615/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **DUAYNNE LAURA PEREIRA ZIMERMANN DIAS**, matrícula n.º 006689, Oficial de Gabinete, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.07.2013 a 30.06.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 004707-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 617/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de indicação da Supervisora Administrativo do CEAF (Portal). RESOLVE:

Designar a servidora **FABIANA FÁTIMA PRADO RIBEIRO RICARTES**, assistente ministerial, matrícula n.º 006266, para substituir a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, no cargo de Supervisora Administrativa, símbolo/nível **MP-CNE-II**, do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - **CEAF**, por 15 (quinze) dias, durante as férias da titular, **a partir de 07.01.2019**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 265/2018-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROGÉRIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, matrícula n.º 006930, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

Ata de Registro de Preço nº 52/2018. Empresa Fornecedora: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**. CNPJ/MF: 22.079.367/0001-85.

Ata de Registro de Preço nº 53/2018. Empresa Fornecedora: **TECHNOINF COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA**. CNPJ/MF: 86.788.288/0001-26.

Ata de Registro de Preço nº 54/2018. Empresa Fornecedora: **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA**. CNPJ/MF: 04.911.902/0001-30.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do MPE

PORTARIA N.º 266/2018-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na CI N.º 0075/2018/GAB/PGJ, RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA CRISTINA LIMA CUNHA**, técnico

administrativo, matrícula n.º 000201, exercendo as funções do cargo em comissão de **chefe de Gabinete** do Procurador-Geral de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referentes ao exercício de 2017/2018, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (**quinze**) dias **a partir de 09.07.2018** e 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** (portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do MPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 006760-001/2017. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** P.R.P. BORGES COMÉRCIO - EPP, CNPJ/MF nº 05.457.629/0001-89. **Objeto:** Alteração do modelo do produto constante no item 1 do Quadro de Descrição da Cláusula Primeira, do Contrato 46/2018, TSI MMF 302, pelo modelo superior TSI MSF-445-B, nos moldes do art. 65 II, da Lei 8.666/93, por indisponibilidade do fabricante e por ser a alternativa mais adequada à satisfação do interesse público. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Rogério Pereira Borges - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (Gedoc): 001239-001/2018. **Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 26/2015. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - CNPJ nº 14.921.092/0001-57, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00 e INSTITUTO AÇÃO VERDE, CNPJ nº 09.115.652.0001/46. **Objeto:** A adesão do Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso e da Águas Cuiabá S.A. - Concessionária de serviços públicos de Água e esgoto, nas condições de cooperadas, ao Termo de Cooperação Técnica nº 026/2015, bem como a exclusão da cooperada AmBev S.A. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Procurador-Geral de Justiça, Lídio Moreira dos Santos - Presidente do Instituto Ação Verde; Myrian Thereza de Moura Serra - Reitora da FUFMT; Emanuel Pinheiro - Prefeito de Cuiabá; Luiz Fernando Barrozo Fabriani e Marcelo de Oliveira e Silva - representantes da empresa Águas Cuiabá.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº004211-001/2018, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ nº 22.106.747/0001-61, com sede Rua Pedro Gusso, 3649, conj 08, Cidade Industrial de Curitiba-PR Cep: 81315-000, para aquisição de 05 (cinco) inscrições para curso completo de "Licitação, Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia" que ocorrerá nos dias 25 a 27/07/2018, na cidade de Cuiabá/MT, no valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3560.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital nº: 044/2018/PGJ/MP-MT. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2018 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Eletrônico nº 044/2018 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

Não houve alteração na data de realização da sessão pública.

Cuiabá-MT, 11 de Julho de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações
Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Edital nº: 036/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **Data de abertura:** 03 DE JULHO DE 2018. **Data de Julgamento das Propostas de Preços:** 03 DE JULHO DE 2018. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP/MT**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no Quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP/MT	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 10 de Julho de 2018.

Comissão de Licitação
Port. Nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo GEDOC nº 003501-001/2018, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 036/2018**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP/MT**, conforme o contido no quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO, ADEQUAÇÃO DE MURO EXISTENTE E PINTURA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SINOP/MT	DESERTO	DESERTO

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	002134-001/2018
Edital	037/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	27/06/2018 as 10h00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Empresa Vencedora	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de veículo bi-combustível, tipo sedan, com no mínimo 90cv, 04(quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica/ elétrica, com insulfilm, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	UNNION LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 07.000.107/0001-89	Diária	370	R\$ 140,00	R\$ 51.800,00
2	Locação de veículo a diesel, tipo Caminhonete cabine dupla 4x4, com ar-condicionado, direção hidráulica/ elétrica, transmissão mecânica de 5 velocidades, com no mínimo 120cv, 4(quatro) portas, com insulfilm, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem. Diversas cores.	UNNION LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 07.000.107/0001-89	Diária	180	R\$ 380,00	R\$ 68.400,00

3	Locação de veículo a diesel, tipo Van, com capacidade mínima de 10 (dez) passageiros, com ar-condicionado, direção hidráulica/ elétrica, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com seguro, sem motorista, manutenção a cargo da contratada, sem limite de quilometragem.	EVA TUR TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.511.956/0001-71	Diária	18	R\$ 699,00	R\$ 12.582,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.782,00	

Valor Total Registrado: R\$ 132.782,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2018.

PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA
Pregoeira Oficial
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 085/2018/PGJ, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. do dia 06 de fevereiro de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 002134-001/2018, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DE DIVERSAS CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Edital n.º: 035/2018. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data do Julgamento das Propostas de Preços:** 04 DE JULHO DE 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA E GRADE FRONTAL NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUERÊNCIA/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0595/2017-PGJ, DOE/MT de 27.07.2017, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP CNPJ 00.564.373/0001-95	R\$ 201.185,66	CLASSIFICADA

Fica a licitante ciente da abertura do prazo recursal, nos termos do inciso I, b, do Art. 109, da Lei 8.666/93. Outrossim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, para apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal de Tributos Federais, conforme previsão do item 5.2.5.1 do Edital de Licitação.

Cuiabá/MT, 11 de julho de 2018.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0595/2017-PGJ de 25.07.2017, DOE/MT de 27.07.2017

PORTARIA N.º 262/2018-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CARLA CRISTINA WOLF**, matrícula n.º

007350, lotada no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 26/2018. Contratada: **EDITORA PLENUM LTDA**. CNPJ n.º 00.188.874/0001-14.

Art. 2º Em caso de ausência do (a) servidor (a) por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o (a) substituto (a) designado (a) pelo (a) servidor (a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06 de julho de 2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do MPE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 24/CGPGE/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 005/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 23/CGPGE/2018

A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 003/CGPGE/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15 de maio de 2017, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

(original Assinado)

Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral
Procuradora do Estado Corregedora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 0582/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.328800/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Ubirajara Vicente Luca, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a serem usufruídas a partir de 02.07.2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0583/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Márcia Regina Rodrigues de Oliveira, matrícula 101064, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 25.06.2018, 27.06.2018 e 28.06.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº331996/2018.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Willyan Luís Almeida dos Santos, matrícula 100943, usufruto de 04(quatro) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 18.06.2018, 25.06.2018, 26.06.2018 e 27.06.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº327366/2018.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Eder Henrique Robles da Silva, matrícula 100859, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº337728/2018.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Lúcio Andrade Hilário do Nascimento, matrícula 100730, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 12.07.2018 e 13.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº335799/2018.

Art. 5º ALTERAR 01(um) dia de férias compensatórias do Servidor Público Danilo Renato Moura Dueti Silva, matrícula 100619, programadas para o período de 06.07.2018, para serem usufruídas no período de 24.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº326271/2018.

Art. 6º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Lúcio Andrade Hilário do Nascimento, matrícula 100730, programadas para o período de 16.07.2018 a 30.07.2018, para serem usufruídas no período de 20.07.2018 a 03.08.2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme procedimento nº692242/2017.

Art. 7º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais do Servidor Público Helino Silvío de França, matrícula 100963, programadas para o período de 02.07.2018 a 16.07.2018, para serem usufruídas no período de 03.07.2018 a 17.07.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº604934/2017.

Art. 8º ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Luciana Borchartt, matrícula 100913, programadas para o período julho/2018, para serem usufruídas no período de 05.12.2018 a 19.12.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº303043/2018.

Art. 9º ALTERAR 25(vinte e cinco) dias de férias individuais da Servidora Pública Anne Hellen Cardoso de Assunção, matrícula 100341, programadas para o período de julho/2018, para serem usufruídas no período de 30.07.2018 a 23.08.2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº320442/2018.

Art. 10 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Anne Hellen Cardoso de Assunção, matrícula 100341, programadas para o período de junho/2018, para serem usufruídas no período de 03.06.2019 a 02.07.2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº320442/2018.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0584/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.339029/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação nos Núcleos de Porto Alegre do Norte e São Félix do Araguaia, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
De 06.07.2018 a 08.07.2018	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon
De 13.07.2018 a 15.07.2018	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 20.07.2018 a 22.07.2018	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos
De 27.07.2018 a 29.07.2018	Dr. Guilherme Ribeiro Rigon Assistente Jurídica: Anna Karoline Fernandes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PORTARIA Nº. 0585/2018/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.341148/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no Núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período julho/2018, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
Dia 05.07.2018	Dr. Edson Jair Weschter	Assistente: Raissa Arruda Aleixo

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL		
Dia 05.07.2018	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Assistente: Andressa Santiago Soares

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 05.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 0577/2018/DPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da Lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.333822/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Cláudia/MT:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
De 04.07.2018 a 11.07.2018	Dr. Gustavo Dias Cintra Mac Cracken

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.07.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT.

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº27296

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0553/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 14 da Portaria nº0553/2018/SDPG de 04 de julho, publicada no Diário Oficial nº 27293.

 ONDE SE LÊ:

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, matrícula 100017, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.07.2018 a 30.07.2018, referente aos períodos aquisitivos 2012/2013 e 2013/2014, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 31.07.2018, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº314542/2018.

 LEIA-SE:

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia, matrícula 100017, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.07.2018 a 30.07.2018, referente aos períodos aquisitivos 2012/2013 e 2013/2014, e usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 31.07.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº314542/2018.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0570/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 21 da Portaria nº0570/2018/SDPG de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27296.

 ONDE SE LÊ:

Art. 21 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, programadas para o período julho/2018, para serem usufruídas no período de 09.07.2018

a 23.07.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº303052/2018.

 LEIA-SE:

Art. 21 ALTERAR 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Sandro Dias Batista Vilella, matrícula 100506, programadas para o período julho/2018, para serem usufruídas no período de 09.07.2018 a 23.07.2018, 15(quinze) dias, e 07.01.2019 a 21.01.2019, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº303052/2018.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0570/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria nº0570/2018/SDPG de 09 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 27296.

 ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Ila Pires Fernandes, matrícula 100391, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.07.2018 a 30.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº681006/2017.

 LEIA-SE:

Art. 1º ALTERAR 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Pública Ila Pires Fernandes, matrícula 100391, programadas para o período de 10.08.2018 a 24.08.2018, para serem usufruídas no período de 16.07.2018 a 30.07.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº681006/2017.

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de MT

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTE
016/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para 10 (dez) veículos pertencentes a assembleia legislativa de mato grosso, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos corporais, acidentes pessoais por passageiros (morte/invalidez), franquia reduzida, coberturas para vidros, faróis, lanternas e retrovisores, guincho ilimitado, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global	GENTE SEGURADORA S.A CNPJ: 90.180.605/0001-02	ÚNICO

Cuiabá-MT, 11/07/2018

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 018/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3161/2018, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 1738/2005 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 018/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde, Prefeitura de Água Boa-MT.
DATA: 24/07/2018.
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 11 de julho de 2018.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para Construção de Ponte sobre Córrego Matrinhã, situada próximo a MT-020, em Zona Rural do município de Água Boa - MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para Construção de Ponte sobre Cabeceira do Rio Couto, situada próximo a Fazenda Modelo, em Zona Rural do município de Água Boa - MT.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto ao CODEMA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para Construção de Ponte sobre Rio Sete de Setembro, situada próximo ao PA Santa Cruz, em Zona Rural do município de Água Boa - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 83/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 134/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para o(s) item (ns) a seguir: REAL POSTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.880.664/0001-30, ITENS 1, 2, 3, com o valor total de R\$ 981.718,00 (novecentos e oitenta e um

mil setecentos e dezoito reais). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados às classificadas conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 11 de julho de 2018. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE LICITACAO DESERTA

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 036/2018, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO por falta de participantes.

Arenápolis- MT, 02 de julho de 2018.

REGINA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2018

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 012/2018, levado a efeito às 08h00min do dia 17/05/2018 teve como resultado LICITAÇÃO FRACASSADO. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 11 de Julho de 2018.

Daniel Botoni
Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n. 012/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, situada na Rua Curitiba, nº 1080 - Centro, faz saber que se encontra aberto o Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "Maior desconto sobre desconto padrão de agência", com o objetivo Contratação de agência de publicidade e propaganda visando exclusivamente a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. O edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, pelo fone: 066-3592-3200 e/ou através do site: www.brasnorte.mt.gov.br. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 08:00 h do dia 27 de Julho de 2018, no Paço Municipal no endereço acima citado.

Brasnorte - MT, 11 de Julho de 2018.

Donizete Alves de Souza-Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. **Contratada:** SORTE CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.344.422/0001-23.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo: 1- Prorrogação do prazo de execução dos serviços de mais 120 (cento e vinte) dias, conforme o Cronograma Físico - Financeiro anexo; compreendendo o período de 18/06/2018 a 16/10/2018. 2- Prorrogação da vigência do contrato por mais 115 (cento e quinze) dias; compreendendo o período de 07/07/2018 a 30/10/2018. **Suporte legal:** O suporte legal está contido no Art. 65, Inciso I alínea "a", da Lei 8.666/93. Art. 57, § 1º, 2º da Lei 8.666/93.

Assinam: Jeovan Faria - por parte da CONTRATANTE e Cleomar Araújo Mota - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016.**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

Contratada: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 11.987.065/0001-99. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1- Prorrogação do prazo de execução dos serviços de mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme o Cronograma Físico - Financeiro anexo; compreendendo o período de 18/06/2018 a 15/12/2018. 2- Prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias; compreendendo o período de 19/07/2018 a 15/01/2019. **Suporte legal:** O suporte legal está contido no Art. 65, Inciso I alínea "a", da Lei 8.666/93. Art. 57, § 1º, 2º da Lei 8.666/93.

Assinam: Jeovan Faria - por parte da CONTRATANTE e Arlindo Domingos da Silva - por parte da CONTRATADA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 083/2018**

ABERTURA: 26 de julho de 2018. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 26 de julho às 08h15min. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de cursos de Suporte Básico de Vida (BLS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 084/2018**

ABERTURA: 27 de julho de 2018. **CRENCIAMENTO:** a partir das 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 27 de julho às 08h15min. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo aviamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de julho de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2018, para **Aquisição de Armários**

Planejados 100% MDF para atender as Unidades Básicas de Saúde, Vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada as 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2018, maiores informações e o Edital completo poderá ser adquirido de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 (Brasília) ou pelo fone: 66 3586 1595. Cocalinho, 11 de Julho 2018. **Eldes Ribeiro de Souza** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESOLUÇÃO 002/ COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL PRÓ - FAMÍLIA 10 DE JULHO 2018.**

O Comitê Gestor do Pró-Família instituído pela portaria sob nº 607/2017, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 10.523 de 17 de março de 2017 que institui o Programa PRÓ-FAMÍLIA e dá outras providências.

Considerando a reunião ordinária do Comitê Gestor, realizada no dia vinte e três de maio do ano de 2018 de acordo Ata de Nº 008/2018.

Considerando as orientações da Coordenação do Programa Estadual Pró-Família. E a necessidade de publicar a planilha dos beneficiários que não atendem as condicionalidades de perfil favorável para permanência no Programa Pró-Família:

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê Gestor resolve deliberar parecer favorável á exclusão das famílias que atualmente não possuem perfil que atendam aos critérios de inclusão ou permanência no Programa Estadual Pró-Família conforme lista abaixo relacionada.

Artigo 3º - Para que surta os efeitos legais; as famílias foram seletas conforme os dispositivos da Lei nº 10.523 de 17 de Março de 2017 - D.O 17.03.17

RELAÇÃO DOS NOMES DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS E QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA PERMANENCIA NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA.

Ana Paula de Oliveira Cardoso CPF 004.571.431-26

Egla de Souza Rego - CPF: 956.648.741-04 BPC

Eliene Belo dos Santos CPF : 079.582.359-25

Estefani de Paula Martins CPF: 047.387.511-07

Graciele dos Santos da Silva CPF: 061.314.011-79

Iracema Araujo Machado CPF 064.800.931-94

Jucimara Luzia da Costa Silva CPF 067.646.471-86

Lucilene da Silva CPF 998.130.841-20

Lucineide Alves Santos CPF 064.625.771-42

Lucymar da Silva Roa CPF 025.477.861-50

Maria Antonia Lima CPF : 008.705.743-37

Maria Jesus da Silva CPF: 028.475.941-40

Maria Nilza da Cruz CPF 014.720.211-69

Melry Luana Bezerra Pereira CPF: 026.007.322-92

Nereide dos Santos Reis CPF: 938.165.291-00

Pedro Messias Almeida CPF: 163.860.359-68

Sirlei do Carmo CPF: 028.375.471-07

Sirlei Pracedino de Carvalho 020.915.241-90

Rafaela Alves Chaves CPF: 046.175.791-50

Suzana da Silva Alves Souza CPF: 977.418.331-20

Tatiana Lopes da Silva CPF: 065.104.821.42

Agente Comunitária de Saúde

Sandra Medeiros Barbosa

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colider-MT, em 10 de julho de 2018.

ANGELA MARIA TRAMARIN

Presidente do Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Família
Portaria 607/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 044/2018; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos Médicos Hospitalares para Manutenção Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 26/07/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 11 de Julho de 2018

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2901/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS EM VEICULO SAVEIRO QBO-8400 DA SECRETARIA DE SAUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Credenciamento e abertura: 24/07/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 11 de julho de 2018.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2926/2018
CONTRATO DE REPASSE nº 856372/MAPA/CAIXA

O Processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 DO PREGÃO Nº 04/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ sob nº 07.811.058/0001-64 e autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. O item aderido é CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, ANO/MODELO: 2018 OU ANO CORRENTE, TRAÇADO 6X4 COM CAÇAMBA BASCULANTE - 12 M³ com fretes e demais despesas e condições estabelecida na ata do município concedente. O Veiculo será entregue no município de Conquista D'Oeste/MT. O valor a ser pago é de R\$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

CONQUISTA D'OESTE-MT, 11 de julho de 2018.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Raio-x, Digitalizador e outros), conforme Proposta nº 13891.305000/1180-01 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Credenciamento: 25/07/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 25/07/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 11 de Julho de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2781/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, A FIM DE

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Credenciamento: 26/07/2018 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. Abertura: 26/07/2018 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 11 de Julho de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 26/07/2018 às 08h30min, o Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", com reserva de cota para micro e pequenas empresas, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas, leites especiais e suplementos alimentares. O edital completo estará à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 11 de Julho de 2018.

Gustavo Alves do Carmo
Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2018

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E: HOMOLOGAR a Empresa: SERGIO ALVES DE SOUZA 92255175134, portadora do CNPJ: 25.202.716/0001-00, no valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) destinado a atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão 010/2018 e seus anexos. Dom Aquino-MT, 10 de julho de 2017.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0609/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018/REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preço Registro de preços para futura e eventual aquisição de Ambulância zero km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no identificador de proposta nº. 14168.5930001/16-003 do Ministério da Saúde e no Termo de Referência do Edital e seus anexos.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br.

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 13/07/2018 até as 11:00 horas do dia 26/07/2018 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 26/07/2018 as 13:30 horas
Data e horário de início da disputa: Dia 26/07/2018 as 14:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 - Fone: 65 3244-1849, e na Internet, site www.jauru.mt.gov.br e site www.bllcompras.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, 11 de julho de 2018.

Rafaela Borges da Costa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**REAVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Julho de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens terrestres nacionais, para atender a demanda do gabinete do prefeito e das secretarias municipais de Marcelândia/MT**, conforme exigências mínimas constantes no **Anexo I** (Termo de Referência). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 10 de Julho de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia/MT - Previlândia, através da Pregoeira oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 25 de Julho de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fornecimento de sistema de gestão pública municipal nas área de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria, Geração de Informações para o APLIC (TCE/MT), Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gerenciamento de Benefícios, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Protocolo e Portal da Transparência, para atender as atividades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - PREVILÂNDIA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Previlândia, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site <http://www.marcelandia.mt.gov.br/Secretaria/Previlandia/> (Aba: Downloads).

Marcelândia/MT, em 11 de Julho de 2018.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de junho de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO UNIÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ; LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO LABORATÓRIO/HOSPITAL MUNICIPAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ; LOTE 03 - REFORMAS E ADEQUAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ aonde sagrou-se vencedor o Licitante C D E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.021/0001-75, com os valores totais de: Lote 01 - R\$ 10.521,95; Lote 02 - R\$ 6.691,44; Lote 03 - R\$ 78.321,97. Matupá - MT, **11** de julho de 2018. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (P.P. 26/18) - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU a Ata de Registro de Preços n. 09/2018**, decorrente do Pregão Presencial n. 09/2018 realizado pelo Município de Lambari D' Oeste-MT, para aquisição de material para ampliação da rede de abastecimento de água (Tubo PBA JEI bolsa com anel CLASSE 12) no valor. Detentora da Ata: SOLUÇÕES PRÁTICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 27.222.285/0001-61. M. D' Oeste, 11/07/2018. Euclides da Silva Paixão - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do Prefeito Municipal Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 005/2018, tendo como objeto a **"A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, EXCETO BASE E SUB-BASE, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, E MEMORIAIS, ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. HOMOLOGO a presente Licitação à empresa:**

SOCIEDADE/EMPRESÁRIA	CNPJ:	VALOR GLOBAL
FERNANDES & MATOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME	00.185.1221/0001-55	R\$ 477.658,67

Nova Bandeirantes/MT, 11 de julho de 2018.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 24 de Julho de 2018, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tachão e Cola para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-1200 / 3551-1274.

Nova Canaã do Norte/MT, em 09 de julho de 2018.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 24/ 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **24/2018**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterações posteriores e da Lei Federal n.º 10.520, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 03/08/2018, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email licitacaonovaguarita@hotmail.com.

Nova Guarita - MT, em 11 de Julho de 2018.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial

RC- 9 99844633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 SRP 009/2018.

ITEM CANCELADO: 04 - Aparelho de Raio X - Fixo (até 800 mA). Motivo: readequação do descritivo IMPORTANTE - Os demais itens do pregão relacionado permanecem inalterados, e serão homologados aos vencedores.

Nova Marilândia - MT, 10 de julho de 2018.

Juvenal Alexandre da Silva. Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO PP 12/2018 SRP 9/2018

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/ EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT. Data da realização: 29/06/2018 Licitantes Vencedores: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.371.628/0001-70, 1º classificada nos itens: 9, 10,33,34, com um valor total R\$ 22.850,00. PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME, 1º classificada nos itens 07, 08, 11, 12, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, valor total de R\$ 24.587,33. AMG - COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI, inscrita no CNPJ 13.827.404/0001-03, 1º classificada no item 01, com o valor total de R\$ 28.750,00. DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.890.803/0001-73, 1/ classificada nos itens 15, 25, com o valor total de R\$ 26.990,00. LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ 10.832.896/0001-29, 1º classificada nos itens 02, 06, 14, 20, 21 com o valor total de R\$ 29.138,40. ITEM 04 - REVOGADO ITEM 05 - DESERTO
NOVA MARILÂNDIA MT, 11 DE JULHO DE 2018.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 062/2018. resultado do Julgamento, objeto: registro de preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal e ar Comprimido para suprir todas as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que fazem uso contínuo do produto, dais quais sagrou-se como vencedora a seguinte empresa: Itens 822768, 226604, 825238, 825239, para a empresa G L OXIGENIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.836/0001-04, no valor de R\$ 49.811,50. O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 11 de julho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 071/2018 - Registro de Preços - Objeto: "aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais". Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 23 de julho de 2018. Horário: 08h00min- Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 11 de julho de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120033/PMNO/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018 PROCESSO Nº 077/2018

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº.03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, e as Empresas, RETIFICA LIONS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.235.342/0001-51, representada pelo Sr. Emio Agostinho Frare, portador do RG: 2620188-7 SSP/MT e o CPF: 651.783.351-04 e a Empresa COMERCIO E SERVIÇOS VALE CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.420.701/0001-50, representada pelo Sr. Daguberto Vieira de Almeida, portador do RG: 282490 SSP/MT e o CPF: 274.970.701-34, CONTRATADA. COMERCIO E SERVIÇOS VALE CENTRO OESTE LTDA, Valor Global: R\$ 764.425,50 (setecentos e seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). RETIFICA LIONS EIRELI, Valor Global: R\$ 682.780,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Executar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Serviços De Retifica De Motor, Bicos E Bombas Injetoras Em Veículos E Maquinários E Outros Serviços, Visando Atender Demanda Da Frota Do Município De Nova Olímpia-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.39.00.00.0100000000
03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.0100000000
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.39.00.00.0115000000
05.050.0.5.12.367.0014.2092.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.3.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.3.12.365.0012.2074.3.3.90.39.00.00.0115000000
05.050.0.4.12.361.0013.2080.3.3.90.39.00.00.0119000000
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.39.00.00.0101000000
05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.39.00.00.0122055000
06.060.0.2.10.302.0018.2127.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.1.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000
06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.0114000000
06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.0114000000
06.060.0.2.10.301.0019.2142.3.3.90.39.00.00.0102000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.39.00.00.0100000000
08.080.0.3.26.782.0037.2240.3.3.90.39.00.00.0130000000
09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.0100000000
09.090.0.1.20.601.0032.2247.3.3.90.39.00.00.0100000000
12.120.0.3.18.122.0038.2291.3.3.90.39.00.00.0100000000
12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.39.00.00.0100000000

VIGÊNCIA: 11/07/2018 ATE 11/07/2019.

NOVA OLÍMPIA/MT, 11 de julho de 2018.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA - MT

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 066/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 066/2017, referente ao Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na manutenção, limpeza, recarga de gás e reparos de aparelhos de ar condicionado a ser utilizado pelas Secretarias Municipais de Nova Ubiratá/MT, tendo como detentor da ata a empresa J. C. ABREU ME, inscrita no CNPJ 18.053.423/0001-35. O Cancelamento se faz em virtude de rescisão amigável entre as partes. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá - MT. Nova Ubiratá - MT, 11 de Julho de 2018

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT RESULTADO

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 032/2018, realizado no dia 02/07/2018, às 08:00 horas, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transportes escolar, homologada e adjudicada em 11/07/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas DIONICE LEITE DA SILVA ME; EVERALDO LEISMANN ME; FRAN CARLOS MOTA ME; PATRICIA KERN BISCHOFF ME; PAULO DE ALMEIDA NOBRE ME; THOBIAS WANDSCHEER ME. Nova Ubiratá - MT, 11 de julho de 2018.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC- 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 009/2.018, Objeto: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OBJETIVANDO LICITAR OBRA DE REFORMULAÇÃO - FACHADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME PROJETO, a empresa vencedora SERRA NOVA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 24.332.099/0001-97, com o valor global de R\$ 416.333,74 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Nova Xavantina - MT, 11 de julho de 2.018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS
Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 22/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS, VULCANIZAÇÃO E TROCAS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **PEDRO AIER DA SILVA 02523649101** sagrou-se vencedora de todos os itens com exceção dos itens 04 e 30 que foram fracassados, o valor total foi de **R\$ 131.127,00; (cento e trinta e um mil cento e vinte e sete reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **PEDRO AIER DA SILVA 02523649101**. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 11 de julho de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Resultado de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, torna público, que no Pregão Eletrônico nº. 03/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM, COLHEDORA DE MILHO E SOJA E COLHEDORA DE MILHO SOJA E FEIJÃO) CONFORME CONVÊNIO Nº 851219/2017/SUDAN PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**. Obteve o seguinte resultado as empresas: **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 01 Com o valor total de **R\$ 55.470,00; (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais)** a empresa **MANJATO TRATORES LTDA - EPP** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: 02 e 03 Com o valor total de **R\$ 196.537,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais)**. Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgada e considerada devidamente HABILITADAS as empresas **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME** e **MANJATO TRATORES LTDA - EPP** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira, Da Fumaça, 77 Bairro Jardim das Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 11 de julho de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT.
AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO Nº
014/2018. PR SRP Nº 007/2018.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR Presencial SRP Nº 007/2018**, tendo como **objeto: registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de madeiras (caibro, ripão, pranchas, vigas e tábuas), para atender todas as secretarias municipais, construir, reformar, fazer reparos e manutenção preventiva e corretiva em pontes de madeira que se localizam em estradas vicinais do município de Planalto da Serra-MT**, conforme especificações constantes no **anexo I**, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia **25/07/2018 às 08:00 HORAS** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101. **Cláudia Márcia S. Rodrigues -Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N.º013/2018-PMPL
PROCESSO N.º163/2018**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER SHOW NACIONAL COM O PADRE ALESSANDRO CAMPOS, TENDO EM VISTA APRESENTAÇÃO NA 26ª EXPOESTE NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT, QUE SERÁ REALIZADO NA NOITE DO DIA 15/07/2018, com valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visto a Empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, CNPJ: 19.297.782/0001-09, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III e 26 da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2018.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO N.048/2018 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.154/2018-PMPL. ONDE SE LE
PREGAO N.034/2018 LEI A SE PREGAO N.048/2018.**

Pontes e Lacerda/MT, 11 de julho de 2018.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº. 06/2018 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 36/2018 - do tipo menor preço por item, **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Combustível Utilização Automotiva para atender as secretarias desta municipalidade. **Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 25/07/2018 as 09h00min**, local: Rua Tocantins nº 1.173, Setor Três Irmãos,- Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte / MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Porto Alegre do Norte, 11 de julho de 2018.

Valdisson Santos Barbosa
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 139/2018
28/06/2018**

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferido

pela Lei Orgânica do Município, consubstanciado no artigo 148 da Lei Municipal nº 148/1992,

R E S O L V E :**EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

Art. 1º. - **Exonerar** a pedido, a servidora **OLENTINA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 253.508.621.20 E RG Nº 23469099 SSP/MT, nomeada em caráter efetivo no cargo de **PROFESSORA**, Matrícula Funcional nº 023, admitida em 26/12/1994. Conforme requerimento da mesma, com o pedido de desvinculo a partir do dia 02/07/2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 02 de julho 2018.

PUBLIQUE - SE

REGISTRE - SE

CUM PRA - SE.

DANIEL ROSA DO LAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE ADVERTÊNCIA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2017

Processo nº 1153/2017 Fica advertida a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com endereço Rua Rubens Derks, nº 105, Cx Postal 2048, Industrial, em Erechim - RS, para que cumpra com o solicitado através da Ordem de Empenho nº 1573/2018, enviada dia 19.04.2018, referente aos itens ganhos na licitação supramencionada. Ressaltando que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias para entregar os produtos, pois a Secretaria Municipal de Saúde já lançou mão de todos os meios possíveis, não tendo êxito, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item XXI do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Salientamos que se for emitida mais uma Advertência a empresa será suspensa de nosso cadastro pelo prazo de 5 anos. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico mencionado e Anexo I. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste, 11 de julho de 2018.

Silvani Alves Feitosa. Fiscal de Contrato

Advanilson Rosa Sampaio. Secretário Municipal de Saúde

José Ricardo Alves de Oliveira. Coordenador de Licitações

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.400/GAB/PMR de 19 de Janeiro de 2018, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços de Nº. 003/2018**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 066/2018, cujo Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na sede do Município de Rondolândia através do Termo de Convênio de Nº 827034/2016, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rondolândia, com fornecimento de material, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Clea Susane Motterle, Cnpj: 08.983.460/0001-99, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 341.199,08 (Trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e oito centavos).**

Rondolândia - MT, 11 de Julho de 2018

Keila Taiane Nascimento Freire
Presidente da CPL/2018

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 25 de julho de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados no Stand desta Prefeitura Durante a 46ª Exposul Visando Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Conforme Especificações e Quantitativos Estabelecidos no Edital e Seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 11 de julho de 2018

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018.
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº, Licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas Para fornecimento de alimentação (Marmitex e refeição), a demanda se faz necessária para atender as solicitações de todas as secretarias da administração em geral. Num período de 12 meses. Conforme especificações, quantidades e rotinas descritas em anexo neste Termo de Referência e no Edital de licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18/07/2018 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de Licitações. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados junto ao pregoeiro e comissão, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18horas, ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha - MT, 10 de julho de 2018. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-2017**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT torna público a **ANULAÇÃO** da Licitação supracitada OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD, drenagem e sinalização viária. em virtude de alteração significativas no projeto original por parte do órgão concedente tornando inviável a execução do objeto nos moldes licitados.

São Pedro da Cipa-MT, 05 de julho de 2018.

Marciana da Silva Cherubim
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 SRP 56/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARAME E EPP. OBJETO: **Aquisição de mudas frutíferas para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** ENVIO DE PROPOSTAS: 13/07/2018, a partir das 11h00min (horário de Brasília/DF) até às 10h45min (horário de Brasília/DF) do dia 25/07/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 25/07/2018 às 11h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio

do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia.
Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 11 de julho de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018 SRP 57/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP. OBJETO: **Aquisição de madeira serrada para atender ao Projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na região de Sinop/MT, através do Convênio nº 801587/2014, do Fundo Nacional do Meio Ambiente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.** ENVIO DE PROPOSTAS: 13/07/2018, a partir das 11h00min (horário de Brasília/DF) até às 10h45min (horário de Brasília/DF) do dia 26/07/2018. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 26/07/2018 às 11h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 11 de julho de 2018.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018- SRP 043/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 025/2018 - SRP 043/2018, para **Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto e instalações de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades da Administração Municipal**, Empresa Vencedora: **ELETRO FRIO SINOP EIRELI, CNPJ/MF: 30.234.350/0001-83, LOTE: 01, 02, 03, 04 e 05.** Homologado em 11 de julho de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018- SRP 044/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 026/2018 - SRP 044/2018, para **Aquisição de lanches, refrigerantes, sucos, salgados, bolos, pães e bolachas, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**, Empresas Vendedoras: **DEBIASE E MELLO LTDA, CNPJ/MF: 03.168.937/0001-69, Item: 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. NORTÃO ATACADO LTDA, CNPJ/MF: 22.839.096/0001-19, Item: 01, 02, 03, 04 e 06.** Homologado em 11 de julho de 2018.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 37.9/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, para firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a finalidade de concessão do serviço de instalação de coletores de lixo, neste Município, com abertura prevista para o dia 12/07/2018 às 08:30hs, encontra-se **REVOGADA** para readequações no edital e Termo de Referência. A revogação tem amparo legal no subitem 18.5 do Edital de licitação e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Sinop, 11 de julho de 2018.**

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado do TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PÁTIO DE AERONAVES E REVITALIZAÇÃO PARCIAL, AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE ESCAPE (RESA) E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PÁTIO DE AERONAVES NO AEROPORTO MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO FIGUEIREDO, NA CIDADE DE SINOP/MT.** Empresa HABILITADA: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.841.963/0001-31) que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 299.799,84** (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). A proposta apresentada pela empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi declarada **VENCEDORA** do certame. Não tendo prazos recursais para serem cumpridos encaminhamos o processo para correção das planilhas ao engenheiro responsável, e após para adjudicação e homologação.

Sinop/MT, 11 de julho de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 040/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 15/2018, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT,** e sagrou vencedora a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP, inscrita no CNPJ: 09.136.878/0002-04. Vale de São Domingos-MT, 11 de Julho de 2018. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (duas) retroescavadeira para atender a Secretaria de Agricultura, por meio do Convenio 856365/2017/Caixa Econômica Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 11 de Julho de 2018. Assinantes / Valor: Abmael Borges Da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Roeth Máquinas E Equipamentos Ltda. (15.239.988/0002-02) - R\$ 450.000,00 - Contratada.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 724193

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 02 (duas) retroescavadeira para atender a secretaria de Agricultura, por meio do Convenio 856365/2017/Caixa Econômica, onde foi declarada vencedora a empresa: Roeth Máquinas E Equipamentos Ltda (15.239.988/0002-02) pelo valor total de R\$ 450.000,00.

Vila Rica - MT, 11 de Julho de 2018

Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial/Portaria nº 012/2015

Publicar-65-3644-4382

Vita Martini Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ nº 29.140187/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para o Loteamento Residencial San Martini localizado no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CLAYTON MEDEIROS DA SILVA 08902764630 (TOP CAR)**, CNPJ.: 30.564.911/0001-02, com sede na situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 2258 - S, Bairro: Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - LO Nº: 0039/2017 VÁLIDA ATÉ: 30/03/2019**, da antiga empresa **NELSON COSTA DE CARVALHO 09863274763**, com sede no mesmo local e exercendo as atividades de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **JOÃO CARLOS RAMOS**, CNPJ.: 30.673.642/0001-12 situada na Avenida Campo Grande, nº 705 - N, Bairro Distrito Industria, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, LO Nº 0107/2017 VÁLIDA ATÉ 31/10/2019**, da antiga empresa **RAMOSEWERTON LUIZ DE PAULA - ME**, CNPJ: 28.278.443/0001-68, sendo que irá exercer as mesmas atividades de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE LUCAS DO RIO VERDE - COOTRANSVERDE**, CNPJ: 05.697.872/0002-55, situada na ROD MT 449 - KM 05, SN, Bairro Zona Rural - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277**.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **TRANSPORTES CELLA LTDA**, CNPJ: 04.797.290/0001-05, situada na Rua Manaus, Nº 1601 - N, Bairro: Setor Industrial, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a SAMA - LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0121/2016**, para atividade de Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019

O *Sindicato Matogrossense de Armazéns Gerais - SINDIMAG/MT*, vem através do presente edital, convocar os empresários do ramo de armazéns gerais e depósitos de mercadorias, abrangidos pela Convenção Coletiva assinada entre o SINDIMAG/MT e a Federação Interestadual dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral - FEINTRAMAG, para comparecimento na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - FECOMÉRCIO/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3501, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, **no próximo dia 19 de julho de 2018, às 09 horas**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1 - Analisar e discutir as reivindicações encaminhadas pelo FEINTRAMAG relacionadas ao Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho para vigor de maio de 2018 a abril de 2019; 2 - Estabelecer contra proposta à esta Federação.**

Cuiabá/MT, 10 de julho de 2018.
FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente do SINDIMAG/MT

PL DA SILVA COMÉRCIO DE CARNES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 14.623.358/0001-85, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação está localizado na Estrada Perobal, Lote 153-A, Expansão do Perímetro Urbano, município de Brasnorte/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 132,20m3/dia, cuja finalidade de uso será para o abate de bovinos e doméstico.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J./M.F. nº. 01.275.926/0001-52 - NIRE nº. 5130000631-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30.04.2018

A Assembleia Geral Ordinária da **Banbrisa Agropecuária S/A**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, convocada na forma legal, através de editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nas edições dos dias 19, 20 e 23.04.2018, páginas 182/3, 125 e 56, respectivamente, e no Diário de Cuiabá, nas edições dos dias 19, 20 e 21/22.04.2018, páginas A-10, A-10 e A-11, respectivamente, presidida pelo Diretor, Sr. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, e secretariada pelo Diretor, Sr. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, realizou-se às 09:00 horas do dia 30.04.2018, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa, Estado do Mato Grosso. Na conformidade da Ordem do Dia constante dos referidos editais de convocação e estando presentes à assembleia administradores da companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, a dispensa da presença na Assembleia, de representantes da empresa de auditoria independente; **(b) aprovar**, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, documentos esses publicados no Diário Oficial do Mato Grosso e no Diário de Cuiabá, nas edições do dia 28.03.2018, nas páginas 188 e A-11, respectivamente; **(c) aprovar** a suspensão de pagamento de honorários ao Conselho de Administração e à Diretoria, por prazo indeterminado; **(d) reeleger** para integrarem o Conselho de Administração para um mandato que se estenderá até a AGO de 2020 que vier a deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31.12.2019 os Srs. **Esmeralda de Souza Nogueira Buchaim**, brasileira, casada, advogada, RG nº 6.607.721 SSP/SP e CPF/MF nº 033.415.598-33; **Fernando Manuel Branco de Almeida**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 3.648.531 SSP/SP e CPF/MF nº 033.415.588-61; e **Marco Antonio Antoniazzi Pucci**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.077.614 SSP/SP e CPF/MF nº 033.415.638-65, todos, que, com exceção do Sr. Marco Antonio Antoniazzi Pucci, que é residente e domiciliado em Alphaville/Barueri/SP, todos os demais são residentes e domiciliados na Capital de São Paulo/SP, e todos com escritório em São Paulo/SP, na Avenida Vila Ema, nº 2258, CEP 03282-000; **(f) registrar** a declaração dos Conselheiros eleitos de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e das suas posses, neste ato; **(g) aprovar** a indicação do Sr. Antonio Luiz Garcia Petenate, brasileiro, casado, Controller, RG SSP/SP nº 9.001.154-5; CPF nº 991.976.008-06, para fazer a representação da Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e sociedades privadas, nos atos de rotina administrativa, mediante outorga da respectiva procuração pública, que deverá estabelecer os termos e poderes com o qual o mesmo deverá agir. Concluída a pauta do dia e como não houve manifestação dos presentes, foi esta assembleia encerrada, lavrando-se a presente ata, cujos termos foram aprovados pelos Acionistas, adiante subscritos. Água Boa/Mato Grosso, 30.04.2018. (aa) **Cyro de Souza Nogueira Junior**- Presidente da Mesa; (aa) **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Secretário da Mesa; p. **Brinquedos Bandeirante S/A**. Fernando Manuel Branco de Almeida, Ricardo José Antoniazzi Pucci. p. **Brinquedos Bandeirante Agropecuária**

Ltda. Cyro de Souza Nogueira Junior, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Certifico ser esta a cópia fiel da ata lavrada no livro competente. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, Presidente da Mesa; **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Secretário da Mesa. **Acionistas:** p. **Brinquedos Bandeirante S/A**. Fernando Manuel Branco de Almeida, Ricardo José Antoniazzi Pucci. p. **Brinquedos Bandeirante Agropecuária Ltda.** Cyro de Souza Nogueira Junior, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 12/06/2018 sob nº 2011094, Protocolo: 18/085.205-1 de 06/06/2018.

Julio Frederico Muller Neto
- Secretário Geral.

BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J./M.F. nº. 01.275.926/0001-52 - NIRE nº. 5130000631-6

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30.04.2018

A Reunião do Conselho de Administração da **Banbrisa Agropecuária S/A**, instalada com a presença da totalidade de seus membros, presidida pelo Sr. Fernando Manuel Branco de Almeida, e secretariada pelo Sr. **Marco Antonio Antoniazzi Pucci**, realizou-se às 10:00 horas do dia 30.04.2018, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa, Estado do Mato Grosso. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: **(a) reeleger** para a Diretoria, para um mandato que se estenderá até a AGO de 2020 que vier a deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a se encerrar em 31.12.2019, os Srs. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 7.989.794 SSP/SP e CPF/MF nº 012.528.638-45; **Fernando Manuel Branco de Almeida**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG nº 3.648.531 SSP/SP e CPF/MF nº 033.415.588-61; e **Ricardo José Antoniazzi Pucci**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8.077.615 SSP/SP e CPF/MF nº 031.397.998-70, todos com domicílio em São Paulo/SP, na Avenida Vila Ema, nº 2258, CEP 03282-000; e **(b) registrar** a declaração dos diretores recém-empossados, neste ato, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Concluída a pauta do dia e como não houve manifestação dos presentes, foi esta reunião encerrada, lavrando-se a presente ata, cujos termos foram aprovados pelos membros, adiante subscrito. Água Boa/ Mato Grosso, 30.04.2018. (aa) **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Presidente da Mesa; (aa) **Marco Antonio Antoniazzi Pucci** - Secretário da Mesa; Esmeralda de Souza Nogueira Buchaim, Fernando Manuel Branco de Almeida, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Certifico ser esta a cópia fiel da ata lavrada no livro competente. **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Presidente da Mesa; **Marco Antonio Antoniazzi Pucci** - Secretário da Mesa. **Membros:** Esmeralda de Souza Nogueira Buchaim, Fernando Manuel Branco de Almeida, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 12/06/2018 sob nº 2011092, Protocolo: 18/085.203-5 de 06/06/2018.

Julio Frederico Muller Neto
- Secretário Geral.

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira CNPJ: 10.249.085/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2018

CONTRATO: 0017/2018

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SIMNO - Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto Aproveitamento de Resíduos Industriais de Serraria Como Conservante de Madeira de Espécies Nativas Amazônicas e Seus Impactos no Meio Ambiente".

DO VALOR: R\$ 39.775,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2018 à 02/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2018

ASSINAM: Jaldes Langer - Presidente do FAMAD
Paulo Augusto Veronese - Presidente do SIMNO

DIONE SOARES COSTA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SITUADA RUA BENEDITO ESCALANTE (LOT CONSTRUMAT), N. 244 BAIRRO: PONTE NOVA, CIDADE VÁRZEA GRANDE - MT.

A empresa MADEIREIRA VERDE LTDA - EPP, CNPJ. 21.150.489/0001-58 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação - LO da Madeireira Verde, localizado no município de Brasnorte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FIAGRIL LTDA inscrita no CNPJ: **02.734.023/0022-80**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo (Coordenadoria de Meio Ambiente) de Tapurah/MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rodovia MT 338, nº s/n - lote 196A2 - Quadra U Bairro Expansão Urbana - no município de Tapurah/MT.

A empresa **FIAGRIL LTDA** inscrita no CNPJ **02.734.023/0024-41**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA / MT, a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na Avenida Maravilha, nº483 N, Quadra 40 Lote 05 - Centro no município de Feliz Natal / MT.

ZAGO E DAMIAN LTDA inscrita no CNPJ: **22.148.871/0001-90**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade odontológica localizada na Rua Nonoai, nº 212 S Sala 02 - Bairro Centro - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

JRT-SGT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.367.457/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para atividade de Loteamento Urbano (Loteamento Monte Carlo), no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R. T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CAROLINE ROCHA GOMES (Faro Lava jato), CNPJ nº 28.104.091/0001-24, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO/Alteração de Razão Social para atividade de Lava Jato, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R. T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CRUZ RAMOS & RAMOS LTDA (Aero Porã Manutenção de Aeronaves) CNPJ nº 24.242.402/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social do Processo 103822/2018, no município de Alto Garças- MT. Não foi determinado EIA.
R. T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

POSTO CLEMENTE LTDA CNPJ nº 03.951.068/0001-44, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO/Alteração de Razão Social para atividade de Posto de Combustível, no município de Nova Olímpia- MT. Não foi determinado EIA.
R. T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

TRUBIAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.765.120/0001-42, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Depósito e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R. T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 13.365.047/0001-09, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: *Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

CAMPO FORTE REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 10.690.541/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI Ampliação para atividade de Comércio/Depósito de Defensivos Agrícolas, no município de Campo Novo do Parecís- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: *Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

ARCANGELO GHISLERI (Lava jato Maracanã), CPF nº 328.057.051-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Lava Jato, no município de Barra do Bugres- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: *Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

COND. PQ. CHAPADA MANTIQUEIRA - CNPJ 28.639.924/0001-51, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a TRANSFERENCIA DE OUTORGA DE DE AGUA SUBTERRANEA para 02 poços tubulares profundo no município de CUIABÁ-MT

ELIAS DEGASPERY SILVA FILHO, sob CNPJ Nº **21.477.848/0001-86**, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT , a Licença Prévia(LP), Licença de instalação (LI)Licença de Operação (LO) para a atividade fabricação de produtos de laticínios, localizado no sitio São Pedro, estrada vicinal, zona rural, município de São Pedro da Cipa - MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA
FRONTEIRA-MT 235**

CNPJ Nº 05.635.861/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Fronteira-MT 235- ABENOF** abaixo descrita, com sede na cidade de Sapezal/MT Av. Dourado, nº 490 Bairro Centro, no município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, com inscrição no **CNPJ nº. 05.635.861/0001-60**, convoca os senhores associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **26 de Julho de 2018**, na sede social da **COOPERATIVA MISTA SAPEZALENSE - COOMISA** , sito a Avenida Henrique Balduino Webler, nº. 840 SW, Cidezal VI, na cidade de Sapezal, MT CEP 78.365-000, as 07h00min (sete horas) em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, as 07h30min (sete horas e trinta minutos) em 2º convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados e as 08h00min em 3º e ultima convocação com a presença de quaisquer números de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Pautas da Assembleia Geral Ordinária:

1. APROVAÇÃO DAS CONTAS FINAL DA ASSOCIAÇÃO;
2. EXTINÇÃO E BAIXA DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA FRONTEIRA-MT 235.

Sapezal - MT, 10 de Julho de 2018.

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA NOVA
FRONTEIRA-MT 235-ABENOF**

**Inácio Jose Webler
Diretor Presidente**

**AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 06.001.492/0001-16 NIRE 30.000.773-8**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAZÔNIA ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 20 de julho de 2018, às 11:00 horas (horário de Cuiabá/MT), em sua sede social na Avenida Miguel Sutil, 8695 - Térreo (parte), Cuiabá - MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (1) Eleição de Conselheiro de Administração, nos termos do art. 19 do Estatuto. (2) Eleição, posse e instalação do Conselho Fiscal. **Cuiabá, 10 de julho de 2018. Presidente do Conselho de Administração. Presidente do Conselho de Administração**

“INDÚSTRIA DE NUTRIÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA - EPP, CNPJ 10.720.024/0001-79, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Cadastro de captação insignificante de Água Subterrânea de 4 m3/dia. A empresa está localizada na Av. Atílio Fontana, S/Nº, Dist. Industrial Leonel Bedin, Sorriso-MT, CEP 78.890-000.”

“Silvio Rodrigues Alessi Junior, CPF 138.186.558-55, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Cadastro de captação insignificante de Água Subterrânea de 3,5 m3/dia. O poço tubular está localizado na Alameda Figueira, QD 37, CS 08, Condomínio Florais dos Lagos, Cuiabá-MT, CEP 78.049-560.”

MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 07.054.279/0001-35

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA**

O Diretor Administrativo-Financeiro da sociedade MOINHO REGIO ALIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de Julho de 2018, na sede da Companhia sito à Rua “D”, nº 1.600 - Distrito Industrial de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, CEP: 78.098-300, com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ das ações com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Apresentação dos Demonstrativos Contábeis fechados em 05/2018; (b) Baixa de filiais da sociedade; (c) Deliberação, ajuste e apresentação de documentos societários. Cuiabá/MT, 10/07/2018.

BERNARDO BADOTTIDIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA DO HOSPITAL DE CÂNCER LTDA, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental a Adequação Ambiental do referido empreendimento que desenvolve a atividade de Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica. Localizado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 5500(Anexo Hospital do Câncer), bairro C.P.A - I, Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Vila Bela da Santíssima Trindade - SEMMA/VBST/MT, as Licenças Prévia e Instalação para implantação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO composto de 100 unidades residências. Situado na Rua Modesto Vicente da Silveira, bairro Jardim Aeroporto município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

"INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODAO - IMA, CNPJ 08.706.600/0005-05, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o Outorga de direito de uso de água subterrânea de **698,85** m³/dia. O uso da água será para fins: Irrigação. O ponto de captação está localizado no Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica sito à ROD. BR 364, KM 1100, ZONA RURAL, SAPEZAL -MT, CEP 78365-000."

ESP Gaiva e Cia LTDA- ME, CNPJ: 15.467.276/0001-51 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores, localizada a Rua Assuncao, nº 98, Bairro Água Limpa em Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-070.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CRCMT Nº 36/2018.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: THYAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA ME (CONFIANÇA JARDINAGEM E PAISAGISMO) Objeto: Fica rescindido o contrato de prestação de serviços de jardinagem nº 65/2017. Cuiabá/ MT 09/07/2018. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Thiago Fernando Fernandes da Fonseca, Proprietário da empresa.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A empresa F.N de Moura Kelm- ME CNPJ: 07.049.339/0001-21, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande- SEMMADERS/VG a Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, localizada a Av. Frei Coimbra, nº20, Bairro Nova Várzea Grande- MT, CEP: 78.135-625.

W Instalações - CNPJ 30.390.368/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG, a Licença de Localização para atividade de Instalação e manutenção elétrica . Situado na Rua Comandante José Bucair (Lot Jd Paula I) nº 422, quadra 02, Bairro Jd. Marajoara - Várzea Grande - MT.

MARIA OLINDA DE BARROS COSTA 01963617100, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO DOS AMIGOS), localizada na AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA, 63 - ORLA DO PORTO - PORTO - no município de Cuiabá-MT.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.

América Sul Materiais Aeronáuticos Ltda TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista, Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, situada no endereço R Generoso Tavares (Lot. Embauval) Nº215 Bairro: Centro-Norte no Município de Várzea Grande-Mt Cep: 78.110-000.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

AGROPECUÁRIA ANGICO EIRELE - EPP - CNPJ: 18.914.668/0001-00. Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Ampliação para a atividade de "Confinamento de Bovinos" da Fazenda Angico - localizada no município de Vila Rica/MT - Não foi determinado EIA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

VMX Agropecuária LTDA CNPJ: 12.235.739/0002-42, Rod. MT-338, Km 125, S/n, Zona Rural de Porto dos Gauchos - MT, torna publico que requereu à **SEMA/MT** outorga de captação de água subterrânea para poços localizados nas seguintes coordenadas: Lat :11°44'15.61"S Long.: 56°50'10.21"O e Lat:11°44'15.90"S , 56°50'13.10"O

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **9:00 horas** do dia **23 de julho do ano de 2018**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS". Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos
(02 nomes a serem sorteados)

Thâmara Silva de Carvalho Mattos
Cleomar Batista do Pilar
Lucas Franco Perrone
Jéssica Estellen
Rafael Vicentini
Diego Utida

Membros Externos
(01 nome a ser sorteado)

Evandro Oliveira Santos
Rafaela Souza
Paulo José Canevazzi

Rondonópolis - MT, 11 de julho de 2018

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARILIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, pessoa física, portadora do CPF nº 386.971.816-15, torna público que requereu junto a SMADES a Licenças Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) do LAVA JATO MARÍLIA, a ser instalado na Rua Afrânio Carlos da Silva (ant. N, Lot. Jd. Aclimação), Q 15B L 15, Bairro Jardim Aclimação, município de Cuiabá-MT.

Jairo Machado Carneiro, CPF: 002.727.011-49, torna público que requereu a **SEMA** Outorga de água de 2 (dois) poços tubulares localizados na zona rural do município de Nova Xavantina-MT, na fazenda Eldorado com as seguintes descrições-PT 01 L. 14°38'5,19" S Long. 52°21'15.95" O-PT 02 14°38'5.19" S Long. 52°21,15,95' O

Jairo Machado Carneiro, CPF: 002.727.011-49, torna público que requereu a **SEMA** Outorga de água de 2 (dois) poços tubulares localizados na zona rural do município de Barra do Graças -MT, na fazenda Vera Cruz com as seguintes descrições - PT 01 L. 14°52'5,48" S Long. 52°6'43,78" O-PT 02 14°49'46,62" S Long. 52°6'2,14" O

JURUENA ENERGIA S.A

CNPJ/MF N. 07.283.842/0001-47

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

QUADRO I BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Ativo, Nota, 2017, 2016. Includes Circulante, Não Circulante, Patrimônio Líquido, and Total do Ativo/Passivo.

QUADRO II DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Includes Receita Operacional Bruta, Deduções da Receita Operacional, Receita Operacional Líquida, Custo de Operação, Resultado Operacional do Serviço, Resultado Financeiro Líquido, Lucro Antes dos Impostos, Lucro Líquido do Exercício, and Lucro por Ação.

QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: Descrição, Capital Social, Reserva Legal, Reserva de lucros, Lucros acumulados, R\$, Total. Shows changes in equity components from 2015 to 2017.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Juruena Energia S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, cuja atividade operacional concentra-se na geração de energia elétrica, nas áreas de sua concessão legal, sendo tal atividade regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME. A Companhia iniciou suas operações a partir de 1 de novembro de 2005, com a efetivação do processo de desverticalização, em conformidade à legislação pertinente. Em 29 de dezembro de 2009, a Rede Power do Brasil S.A., por meio do contrato de compra e venda de ações, transferiu suas ações à E4U Energia Holding do Brasil Ltda. Essa operação de compra e venda foi concluída em 10 de dezembro de 2010, após anulação da operação pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, consequentemente a partir dessa data, a Companhia passou a ser controlada pela empresa E4U Energia Holding do Brasil Ltda. 2. DAS CONDIÇÕES Em atendimento ao processo de desverticalização, a Resolução Autorizativa nº 309 de 5 de setembro de 2005, anula a transferência da concessão de geração de energia elétrica da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT para a Juruena Energia S/A. A formalização dessa transferência ocorreu pela assinatura do aditivo ao contrato de concessão, quando convocado pela ANEEL. A Companhia explora os potenciais hidráulicos das Matogrosses S.A. - CEMAT para a geração de energia elétrica para a geração de 30 anos, a partir de 1997, conforme Contrato de Concessão de Geração nº 04/1997 e 010/2006 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, podendo ser prorrogado por período de até 20 anos, nos termos da Lei nº 9.074, de 1995. O Contrato de concessão assinado com a União Federal contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização do valor residual dos bens ao final da concessão. Para tanto, referidos bens são depreciados de acordo com as taxas determinadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Os potenciais hidráulicos apresentam as seguintes características:

Table with columns: Concessão/Usina Hidrelétrica, Capacidade instalada, Rio, MW, Data da concessão, Data de vencimento. Lists PCH - Juína Arapuã and PCH - Arapuã Arapuã.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras e as notas explicativas são apresentadas em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Contábil Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e normas aplicáveis aos concessionários de serviço público de energia elétrica, definidas pelo poder concedente, à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS (a) Caixa e equivalentes de caixa - As disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreendem numerários em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos. As aplicações financeiras são registradas com base no valor da operação acrescida dos rendimentos auferidos. (b) Imobilizado - Está registrado ao custo de aquisição ou construção e da reavaliação efetuada em 2001 e revisada em 31 de maio de 2005, conforme laudo de avaliação aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de julho de 2005, quando os bens ainda pertenciam à Centrais Elétricas Matogrossense S.A. - CEMAT (anterior ao processo de desverticalização). A depreciação está calculada pelo método linear e as principais taxas anuais de depreciação por macro atividade de acordo com a Resolução da ANEEL nº. 240, de 05 de dezembro de 2006, são as seguintes:

Table with columns: Geração, Taxas anuais de depreciação (%). Lists Equipamentos em geral, Reservatórios, barragens e adutoras, Turbina hidráulica.

(c) Redução do valor recuperável dos ativos - Os ativos imobilizados são revisados anualmente com o objetivo de identificar possíveis evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, algum evento ou alteração que possa indicar que o seu valor não possa ser recuperável. Quando houver perdas, essas serão reconhecidas no resultado pela diferença entre o contábil e o valor recuperável. (d) Fornecedores - Os passivos com os fornecedores sujeitos a reajustes de variação monetária por força contratual ou dispositivo legal estão atualizados até a data do balanço. (e) Imposto de renda e contribuição social - O lucro presumido tributável é estimado em 8% sobre as receitas de vendas do exercício para o imposto de renda e 12% para a contribuição social, ambos acrescidos do valor integral das demais receitas. Sobre essa base é calculado o imposto de renda, à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro excedente a R\$ 240 mil ano, e a contribuição social, alíquota de 9%. (f) Outros direitos e obrigações - Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos. (g) Apuração do resultado - É observado o regime de competência para registrar as receitas e despesas do exercício.

QUADRO IV DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Includes Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos, and Diminuição de caixa e equivalentes de caixa.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Table with columns: Descrição, Custo, Depreciação acumulada, Valor residual. Shows details for 2017.

(+) adições no exercício: Maquinas e equipamentos, Móveis utensílios, Estudos e projetos - Rio Jaurú, Depreciação.

A movimentação do ativo imobilizado em 2016 está resumida da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, Custo, Depreciação acumulada, Valor residual. Shows details for 2015.

(+) adições no exercício: Maquinas e equipamentos, Móveis utensílios, Estudos e projetos - Rio Jaurú, Depreciação.

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Includes IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, INSS, Outros.

10. TAXAS REGULAMENTARES - Quota de Reserva Global de Reversão (RGR)

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Curto Prazo, MME, FNDCD, Longo Prazo, Instituições de pesquisa.

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante se destina aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e valores são recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas é definida pela Lei nº 11.465 de 28 de março de 2007. 11. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Ações civis, Ações trabalhistas.

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante se destina aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e valores são recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas é definida pela Lei nº 11.465 de 28 de março de 2007. 12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - As provisões para contingências foram constituídas considerando os valores informados pelos assessores jurídicos. As provisões constituídas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram consideradas suficientes pela administração para cobrir as possíveis perdas financeiras decorrentes desses processos. As questões judiciais podem ser resumidas da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Ações civis, Ações trabalhistas.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os financiamentos foram utilizados na compra de equipamentos instalados na ampliação da Usina Hidrelétrica Cachoiera. Os saldos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estão compostos da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016. Includes Curto prazo, Longo prazo.

14. CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é de R\$ 18.510 mil, representado por 18.510.424 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 15. CONSÓRCIO - Em 4 de Outubro de 2012, foi constituído um Consórcio entre a Juruena Energia S.A. e Usina Hidrelétrica Cachoiera Ltda. O Consórcio foi criado para operar a PCH Chupunguiana até que todos os requisitos necessários possam ser cumpridos a fim de transferir as Ações do Vendedor para a Juruena Energia S.A. Em 11 de outubro de 2013, o Conselho de Administração aprovou a Resolução nº 4.379, a ANEEL aprovou o Consórcio acima mencionado, sendo a distribuição do consórcio 95% para a Juruena Energia S.A e 5% para Usina Hidrelétrica Cachoiera Ltda. A partir de 01 de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014 todos as receitas e despesas relacionadas ao Consórcio foram registradas na Usina Hidrelétrica Cachoiera e 95% do Lucro Líquido foi transferido para Juruena Energia S.A. A partir de 01 de outubro de 2014, as receitas e despesas oriundas do Consórcio estão sendo registradas da seguinte forma: 95% na Juruena Energia S.A e 5% na Usina Hidrelétrica Cachoiera Ltda. As operações do consórcio que estão incluídas na Demonstração do Resultado da Juruena Energia S.A. 16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS - As características operacionais e a estrutura patrimonial colocam a Companhia em um ambiente em que o risco de mercado é pequeno. Em virtude dessas condições, a Administração entende-se desnecessária a utilização dos diversos instrumentos financeiros, denominados derivativos, para proteção dos riscos. 17. SEGUROS - A Companhia mantém aplicações de seguros, por montantes considerados adequados, para cobrir danos ou prejuízos causados por terceiros, considerando a natureza de sua atividade. Atualmente, a Companhia não possui uma apólice de seguro para cobrir seus próprios ativos. 18. QUESTÕES AMBIENTAIS - As pequenas centrais hidrelétricas de Arapuã e Juína estão em fase de operação e suas ações de monitoramento ambiental voltadas principalmente para a manutenção das áreas do entorno e monitoramento de dados hidrológicos, sedimento métrico e da qualidade da água. As usinas são cercadas e sinalizadas, os taludes revestidos, em conformidade, as canalizações das vias de acesso limpas, não existindo desenvolvimento de processos erosivos. Desde 1985 são desenvolvidas ações junto à comunidade indígena Cinta Larga com a realização do Diagnóstico Ambiental e da Avaliação de Estabilidade da Comunidade Indígena Cinta Larga - Terra Indígena Serra Morena.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos acionistas e administradores da Juruena Energia S.A. Curitiba - MT

Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Juruena Energia S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa com o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Juruena Energia S.A., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas atividades operacionais e os seus resultados no exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas referidas normas, em conformidade com tais normas, exigem que a auditoria realize procedimentos de auditoria que incluem as seguintes descrições na seção seguinte intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando o provento de erro, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, realizamos o julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou modificamos nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade e sua controlada a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira completa e adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Curto Prazo, MME, FNDCD, Longo Prazo, Instituições de pesquisa.

A RGR é uma reserva obrigatória, regulamentada pela ANEEL e cobrada pela Eletrobrás. 11. OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Ações civis, Ações trabalhistas.

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante se destina aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e valores são recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas é definida pela Lei nº 11.465 de 28 de março de 2007. 12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - As provisões para contingências foram constituídas considerando os valores informados pelos assessores jurídicos. As provisões constituídas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram consideradas suficientes pela administração para cobrir as possíveis perdas financeiras decorrentes desses processos. As questões judiciais podem ser resumidas da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Ações civis, Ações trabalhistas.

O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar anualmente o montante de 1% da receita operacional líquida, em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. Esse montante se destina aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e valores são recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e ao Ministério de Minas e Energia (MME). A participação de cada um dos programas é definida pela Lei nº 11.465 de 28 de março de 2007. 12. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS - As provisões para contingências foram constituídas considerando os valores informados pelos assessores jurídicos. As provisões constituídas em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram consideradas suficientes pela administração para cobrir as possíveis perdas financeiras decorrentes desses processos. As questões judiciais podem ser resumidas da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 2017, 2016. Lists Ações civis, Ações trabalhistas.

13. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - Os financiamentos foram utilizados na compra de equipamentos instalados na ampliação da Usina Hidrelétrica Cachoiera. Os saldos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 estão compostos da seguinte forma:

Table with columns: Descrição, 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016. Includes Curto prazo, Longo prazo.

São Paulo, 26 de janeiro de 2018

PARTNERSHIP AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC 25P2023408/O-2

CÉSAR ROBERTO RAMOS JUNIOR CONTADOR - ISP234612/O-2 2º MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. Vanderlei Angonese - CPF 001.118.229-63, produtor rural comodatário da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Inscrição Estadual nº 13.309.682-3, estabelecida a Estrada Nova República, no município de Marcelândia-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 26 a 50, 58 a 75 originadas da AIDF nº 2946, emitida em 05/10/2005, notas validas até 26/10/2007, DO NUMERO 276 a 277, 288 a 300, originada da AIDF nº 78749, emitida em 24/05/2007, nota válida até 15/02/2013.

WILSON ROMAGNOLI E OUTRO, CNPJ/CPF nº 387.772.909-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.801-9, estabelecida na Rod. MT 130 km 65 + 500 m à esquerda, Primavera do Leste/MT, declara para os devidos fins de direito que foram extraviadas as Notas Fiscais Modelo 1 nº 6065; 6066 e 6067 série 2 (5 vias) sob autorização de impressão AIDF-e nº 733067.

JOSE ROMALDO ANSCHAU Produtor Rural Cpf Nº 283.400.359-91 E Inscrição Estadual Nº 13.252.054-0, Residente Na Rua Genebra N 57 No Bairro Bela Suíça Em Sinop MT. Comunica O Extravio De Documentos Das Seguintes Notas: Uma Pasta Contendo Blocos De Notas Fiscais De Produtor Rural, De Numerações. 1623,1624,1625,1626,1627,1628,1629,1630,1631,1632,1633,1634,1635,1636,1637,1638,1639,1641,1642,1643,1644,1645,1647,1648. Sinop, 10/07/2018.

GELSON ANSCHAU PRODUTOR RURAL - CPF Nº 650.201.891-20 E Inscrição Estadual Nº 13.466.628-3, Residente Na Rua Genebra N 225 No Bairro Bela Suíça Em Sinop MT. Comunica O Extravio De Documentos Das Seguintes Notas: Uma Pasta Contendo Blocos De Notas Fiscais De Produtor Rural, De Numerações 392 A 397 E 399. Nada Mais. Sinop, 10/07/2018.

SERVIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, Empresa inscrita no CNPJ 24.776.932/0001-99, Inscrição estadual nº 13.130.379-1, estabelecida na rua dois, nº 1, Jardim Sta clara, Rondonópolis-MT, DECLARA o extravio de todos os livros Fiscais de Entrada, Saida e Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, não possui AIDF.

JOVELINO MACHADO PUHL, Produtor Rural, CPF Sob Nº 253.414.800-15 E Inscrição Estadual Nº 13.322.778-2, Com Estabelecimento Na Estrada Selene, Km 17, Zona Rural, Na Cidade De Sinop - Mt. Comunica Atraves Deste Instrumento Conforme Portaria 304/2012 À Secretaria De Estado De Fazenda Do Estado De Mato Grosso. O Extravio De 01 Bloco De Notas Fiscais, Modelo 1 E 1a, Sem Série, Com Numeração De 2701 À 2725 Referente A Aidf Nº 744229, Conforme Boletim De Ocorrência Nº 2018.215377, Registrado Em 09/07/2018 Às 15:41h.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2016

CIA 0097871-91.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quinta (Da Vigência), Oitava (do Valor) e Dezessete (Quantitativo de Jornada de Trabalho dos Profissionais), do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 00.873.984/0001-15

DA VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de **07/07/2018** a **06/07/2019**, ou até que se conclua o procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 37/2018 - CIA 0025725-81.2018.8.11.0000.

DO VALOR: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava, item 8.1, passando o valor mensal do contrato para **R\$379.586,27** (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), e anual para **R\$4.555.035,24** (quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3.2. O valor devido a contratada, a título de diferença de repactuação retroativa a 11 de janeiro de 2018 a abril/2018, corresponde ao montante de **R\$27.064,62** (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DO QUANTITATIVO: Alterar, em parte, a Cláusula Dezessete, item 17.1, acrescentando dois postos de trabalho no item 1, conforme abaixo:

POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE POSTOS ATUAL	VALOR DO POSTO PARECER 110/2018CF	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS APÓS ADITAMENTO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
Engenheiro Civil ou Arquiteto para a fiscalização de obras de construção civil predial e apoio na elaboração de projetos	10	22.328,31	223.283,10	12	22.328,31	267.939,72

Engenheiro Eletricista para a fiscalização de obras de construção civil predial e apoio na elaboração de projetos	5	22.329,31	111.646,55	5	22.329,31	111.646,55
Total	15		334.929,65	17		379.586,27

De acordo com demonstrativo acima, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo é de **R\$44.657,62** (quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Tal valor corresponde a **13,33% do valor inicial atualizado do contrato**, portanto, de acordo com o estipulado no mencionado dispositivo legal, conforme Parecer Contábil CF CONTABILIDADE / TJMT N. 303/2018 de fls. 1.377-TJMT a 1.382-TJMT.

Cuiabá, 06 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018

0049190-22.2018.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018 - CIA 0049190-22.2018.8.11.0000**, no dia **30 de julho de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br, Objeto: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza de: (I) desentupimento de fossas, (II) caixa de gordura e (III) desentupimento por hidrojateamento para atender o Fórum de Cuiabá, Fórum de Várzea Grande, Juizados de Cuiabá e Várzea Grande, Tribunal de Justiça e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: monica.santos@tjmt.jus.br

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 39/2018

CIA 0056974-50.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Instituto Esafi de Treinamentos & Eventos Ltda. - ME. **CNPJ:** 21.338.446/0001-09

Decisão: "(...), **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação do 'Retenções de Tributos na Administração Pública, EFDREINF e DCTFWEB e novas declarações acessórias do SPED', na forma proposta - inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrado na Escola dos Servidores, nos dias 16 a 18 de julho de 2018, para 30 servidores. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 10 de julho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça"

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil, setecentos reais).

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2014 - CIA 0095050-85.2014.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Treze (Da Execução do Contrato e da Vigência), item 13.3, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 09.534.098/0001-31

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Treze (Da Execução do Contrato e da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2018 a 10/08/2019".

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2017 - CIA 0081330-46.2017.8.11.0000

OBJETO: "1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item o 6.1., da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 03.817.702/0001-50

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 6.1., da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, para o período de 07/07/2018 a 06/07/2019, ou até concluir a nova contratação".

Cuiabá, 11 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Numeração Única: 26164-58.2017.811.0055 Código: 261771. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **MELLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CNPJ: 10286956000155, atualmente em local incerto e não sabido CAROLINA S. MATIAS SANTOS DE MELLO, Cpf: 00605102860, easado(a) e atualmente em local incerto e não sabido SEBASTIÃO GERALDO DE MELLO, Cpf: 19934912953, natural de Aeorizal-MT, easado(a) atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) exequatado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Dados do Débito: {Variáveis} Custas Processuais; R\$ 2.521,74 valor Total; R\$ 141.217,70 / valor Atualizado; R\$ 126.087,24/ valor Honorários; R\$ 12.608,72 Despesa/Deeissão: Autos nº: 261771. Vistos, Realizada busca de novo endereço via INFOJUD, foi obtida a informação em anexo, que é a mesma da inicial. Assim, diga a parte autora em 10 dias. Caso venha a requerer a citação via edital, desde já fica deferido o pedido formulado, isso porque reputo esgotadas as tentativas de localização pessoal da parte. Assim, fica desde já determinada sua citação por edital, este com prazo de 30 dias, ficando a parte advertida que, caso seja revel, ser-lhe-á nomeado como curador especial o douto membro da Defensoria Pública atuante neste Juízo. Às providências. Tangará da Serra/MT, 23 de maio de 2018. Anderson Gomes Junqueira Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Fiea(m) ainda advertido(s) o(s) exequatado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Dias Soares da Silva, digitei. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 121.768,98, representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 385/10828193, c/c nº 35101-6, agência 1249, celebrado em data de 27/04/2017, onde o exequente concedeu um crédito à primeira executada a importância de R\$ 114.200,00, para ser restituída em 48 parcelas no valor de R\$ 3.518,46, vencendo a primeira em data de 28/06/2017 e a última em data de 02/05/2021, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 6a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 35101-6 que a primeira executada mantém junto à agência 1249 do Banco exequente. Ocorre, porém que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data de 28/06/2017 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 8a do contrato. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução. Requer a citação dos executados, para no prazo de 03 (três) dias, pagarem a importância de R\$ 126.087,24, valor corrigido pelo INPC mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 16/10/2017 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados tantos de seus bens o quanto forem necessários para satisfazer o crédito do exequente. O exequente vem informar que tem por opção a não realização da audiência de conciliação, o que não implicará qualquer prejuízo às partes, pois se os executados tiverem interesse na composição amigável da lide, deverão entrar em contato com a assessoria jurídica do banco para negociar o débito, de acordo com os parâmetros determinados pela instituição financeira ora exequente. Tangará da Serra, 12 de junho de 2018. Barbara Graziela Ventura Furlan Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1,205/CNGC.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.